



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

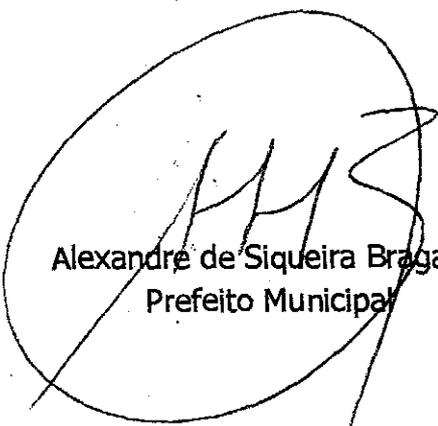
São José do Barreiro, 26 de junho de 2019.

OF.GP n.º 56/2019

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência resposta do
requerimento n.º 38, 39, 40, 41 e 42/2019, com todos documentos em anexo,
conforme solicitado no Ofício n.º 032/2019, desta Casa Legislativa.

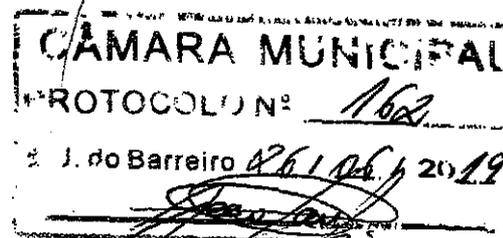
Atenciosamente,


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

Ver. Luis Eduardo Santos Ribeiro

DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP





**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

São José do Barreiro, 26 de junho de 2019.

REF: Requerimento n.º 41/2019

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao requerimento n.º 41/2019, encaminho a Vossa Excelência, os documentos solicitados no requerimento acima referenciado de cada setor, e em relação ao item L, a fiscalização não compete ao município em relação aos deveres trabalhistas e previdenciários dos contratados pela prestadora de serviço, vez que, o município não é responsável solidário.

Atenciosamente,

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



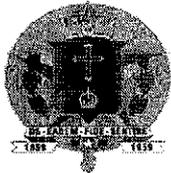
**AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP**

REF. AO REQUERIMENTO Nº 041/2019

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, em atendimento ao requerimento supracitado, vem informar o seguinte, de acordo com os questionamentos apresentados:

- A) No ano de 2017 existiram 3 processos que versavam sobre o transporte escolar, sendo duas dispensas de licitação de números 002/2017 e 005/2017 e Pregão Presencial nº 010/2017, de forma que alcançaram todas as rotas do município (Paiol Velho, Cafundó, Abacateiro, Graúna e Pedra Redonda, Barra (formoso), Vale dos Veados, Jardim, Roseira e Represa.
- B) No ano de 2017, as duas Dispensas de Licitação acima mencionadas, possuíam um valor determinado para cada rota. O pregão Presencial por sua vez unificou os valores determinando assim um valor único a ser pago em todas as linhas.
- C) As dispensas de licitação de números 002/2017 e 005/2017 foram elaboradas tendo em vista as rotas já existentes, em razão da transição de governo e a necessidade da continuidade do serviço. No Pregão Presencial 010/2017 houve a medição completa de todas as rotas através do sistema de GPS feito pelo Chefe de Transportes Sr. Rafael Luiz da Silva Prado.
- D) O contrato é gerido pelo Setor de Licitações no que tange a prazos e aditivos de redução e aumento de valores e também pelo Setor de Educação no que tange as eventuais mudanças de itinerário, controle de alunos transportados dentre outros fatores.
- G) As dispensas de n.º 002/2017 e 003/2017 possuíam um valor unitário referentes a cada uma de suas rotas, já o Pregão Presencial nº 010/2017 ponderou por unificar os valores pagos em todas as rotas a um único valor, conforme demonstrativo abaixo discriminado:

DISPENSA 002/2017	DISPENSA 005/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
Paiol Velho – R\$ 2,13	R\$ 2,13	R\$ 3,40
Cafundó – R\$ 2,32	R\$ 2,32	
Abacateiro – R\$ 2,43	R\$ 2,43	
Graúna e Pedra Redonda – R\$ 4,00	R\$ 4,00	
Barra (Formoso) – R\$ 1,94	R\$ 1,94	



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

Vale dos Veados – R\$ 6,31	R\$ 6,31	
Bonito – R\$ 6,70	R\$ 6,70	
Jardim – R\$ 3,53	R\$ 3,53	
Roseira – R\$ 2,83	R\$ 2,83	
Represa – R\$ 1,87	R\$ 1,87	

Era o que havia a informar.

São José do Barreiro, 17 de junho de 2019.

Vinicius Marques Oliveira
Assessor de Licitações



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

Memorando Interno nº. 11/ 2019

São José do Barreiro, 17 de junho de 2019.

Para: ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA – PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: atendimento Requerimento nº. 041/ 2019

Venho por meio deste, **INFORMAR**, em atendimento ao Requerimento nº. 041/ 2019 – solicita informação sobre transporte escolar.

Segue abaixo relação de veículos, RENAVAL, motoristas, monitores e rotas:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE	PLACA	LINHA	MOTORISTA	MONITOR	RENAVAM
KOMBI	12	EJZ 4243	PAIOL VELHO	LUIZ CARLOS	JOSÉ ANTÔNIO	00459140086
KOMBI	12	EJZ 4234	CAFUNDÓ	LUIZ CARLOS (CHAMEGO)	ROBERTA	00465187536
KOMBI	12	EJZ 4204	REPRESA	LUIZ CARLOS (CREQUE)	ROBERTA RAIMUNDO	00476888034
4X4	5	EBL 9337 GXU 2622	ABACATEIRO	WAGNER BRUNO	---	00173294634 00919483640
4X4	5	EQJ 6066	GRAUNA/ PEDRA BRANCA	JURANDIR	---	00219870640
KOMBI	5	EJZ 4233 ETM 2406	BARRA	GELSON	MARCELO	00463044665 00275690113
KOMBI	12	EJZ 4231	CAMPING	GERALDO	MÁRCIA	00477630030
4X4	5	FBB 5062	BONITO	RAFAEL FERREIRA	---	00470768002
4X4	5	EEO 1685	JARDIM	VALDECIR	---	00988593734
4X4	5	OOE 9043	ROSEIRA	EVARISTO	---	01009043606

Quantidade de alunos por linha/ período:

LINHA	MANHÃ	TARDE	NOITE
PAIOL VELHO	9	3	1
CAFUNDÓ	11	12	1
REPRESA	12	7	
ABACATEIRO	5	3	
GRAUNA/ PEDRA BRANCA	3	3	
BARRA	11	3	
CAMPING	14	13	1
BONITO	4	-	
JARDIM	1	-	
ROSEIRA	4	4	

O Pagamento mensal é realizado considerando os quilômetros totais percorridos por dia dentro da Rota (considerando início e fim de conforme itinerário).

Atenciosamente,



Rafael Luiz da Silva Prado
Secretario de Transporte

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2019 até 17/06/2019

Empenho/ Tipo	Processo	Nº de A/F/Anc	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conte	Funcional	Recurso	Proj/A	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Ovidua
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO															
585 O		345/2019	21/02	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	33651	04.122.000	0.01.110.000000	2.003	26	3.3.90.39.00.00.00.00	811527 - GLAUBER DA SILVA ISOLDI 1041434170
905 O		514/2019	12/03	38.698,80	0,00	38.698,80	38.698,80	0,00	33703	12.362.000	0.02.230.000144	2.011	96	3.3.90.39.00.00.00.00	811659 - ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE E
906 O		513/2019	12/03	31.872,96	0,00	31.872,96	31.872,96	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	74	3.3.90.39.00.00.00.00	811659 - ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE E
907 O		475/2019	12/03	9.053,52	0,00	9.053,52	9.053,52	0,00	33651	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	74	3.3.90.39.00.00.00.00	811659 - ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE E
1236 O		635/2019	02/04	28.313,84	0,00	28.313,84	28.313,84	0,00	33703	12.362.000	0.02.230.000144	2.011	96	3.3.90.39.00.00.00.00	811659 - ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE E
1237 O		635/2019	02/04	35.026,34	0,00	35.026,34	35.026,34	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	74	3.3.90.39.00.00.00.00	811659 - ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE E
1242 O		635/2019	02/04	15.696,38	0,00	15.696,38	15.696,38	0,00	33651	12.361.000	0.02.262.000000	2.006	55	3.3.90.39.00.00.00.00	811659 - ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE E
1685 O		907/2019	03/05	19.329,20	0,00	19.329,20	19.329,20	0,00	33651	12.361.000	0.01.220.000000	2.006	55	3.3.90.39.00.00.00.00	811659 - ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE E
1686 O		911/2019	03/05	36.144,84	0,00	36.144,84	36.144,84	0,00	33651	12.361.000	0.01.220.000000	2.006	55	3.3.90.39.00.00.00.00	811659 - ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE E
1687 O		909/2019	03/05	45.532,87	0,00	45.532,87	45.532,87	0,00	33703	12.362.000	0.02.230.000144	2.011	96	3.3.90.39.00.00.00.00	811659 - ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE E
2143 O		1109/2019	03/06	47.701,10	0,00	47.701,10	0,00	47.701,10	12.361.000	0.01.220.000000	2.006	55	3.3.90.39.00.00.00.00	811659 - ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE E	
2144 O		1111/2019	03/06	21.327,06	0,00	21.327,06	0,00	21.327,06	12.361.000	0.05.270.000000	2.028	94	3.3.90.39.00.00.00.00	811659 - ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE E	
2145 O		1106/2019	03/06	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00	12.362.000	0.02.230.000144	2.011	96	3.3.90.39.00.00.00.00	811659 - ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE E	
2146 O		1106/2019	03/06	4.070,12	0,00	4.070,12	0,00	4.070,12	12.361.000	0.01.220.000000	2.006	55	3.3.90.39.00.00.00.00	811659 - ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE E	
Total da Entidade:														107.098,28	
Total do Período:														107.098,28	

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 17/06/2019

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Luiz Albino D'Avila
Contador - 1SP-1920150-1

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2018 até 31/12/2018

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Contábil	Funcional	Recurso	Proj/Aç	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO																
4788	O		254-1/2018	21/12	10.207,48	0,00	10.207,48	10.207,48	0,00	33658	12.361.000	0.01.220.000000	2.005	47	3.3.90.39.00.00.00.00	811659 - ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTES E
Total da Entidade:					899.301,17	16.371,00	882.930,17	882.930,17	0,00							
Total do Período:					899.301,17	16.371,00	882.930,17	882.930,17	0,00							

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 17/06/2019

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Luiz Alberto D'Avila
Contador - 1SP-192015/O-1

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2018 até 31/12/2018

Empenho/ Tipo	Processo	Nº da Af/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Proj/AK	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida
483 O		219/2018	26/02	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	33651	04.122.000	0.01.110.000000	2.003	24	3.3.90.39.00.00.00.00	GLAUBER DA SILVA ISOLDI 1041434170I
612 O		228/2018	28/02	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	33653	12.361.000	0.01.220.000000	2.008	47	3.3.90.39.00.00.00.00	ANA CAROLINA DE ALMEIDA PAES 3786E
667 O		02/03		64.202,20	6.912,20	57.290,00	57.290,00	0,00	33669	04.122.000	0.01.262.000000	2.008	65	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI
818 O		371/2018	26/03	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	33648	04.122.000	0.01.110.000000	2.003	24	3.3.90.39.00.00.00.00	GLAUBER DA SILVA ISOLDI 1041434170I
1048 O		444/2018	03/04	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	33664	12.361.000	0.05.220.000000	2.028	84	3.3.90.39.00.00.00.00	ANA CAROLINA DE ALMEIDA PAES 3786E
1071 O		468/2018	04/04	27.390,40	9.458,80	17.931,60	17.931,60	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	65	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI
1072 O		469/2018	04/04	68.101,32	0,00	68.101,32	68.101,32	0,00	33703	04.122.000	0.02.230.000126	2.011	88	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI
1244 O		581/2018	24/04	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	33651	04.122.000	0.01.110.000000	2.003	24	3.3.90.39.00.00.00.00	GLAUBER DA SILVA ISOLDI 1041434170I
1288 O		584/2018	26/04	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	33664	12.361.000	0.05.220.000000	2.028	84	3.3.90.39.00.00.00.00	ANA CAROLINA DE ALMEIDA PAES 3786E
1290 O		585/2018	26/04	10,60	0,00	10,60	10,60	0,00	33651	04.122.000	0.01.110.000000	2.008	65	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI
1465 O		634/2018	04/05	71.685,60	0,00	71.685,60	71.685,60	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	65	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI
1466 O		633/2018	04/05	17.190,40	0,00	17.190,40	17.190,40	0,00	33703	04.122.000	0.02.230.000126	2.011	88	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI
1665 O		833/2018	25/05	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	33651	04.122.000	0.01.110.000000	2.003	24	3.3.90.39.00.00.00.00	GLAUBER DA SILVA ISOLDI 1041434170I
1806 O		869/2018	30/05	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	33664	12.361.000	0.05.220.000000	2.028	84	3.3.90.39.00.00.00.00	ANA CAROLINA DE ALMEIDA PAES 3786E
1916 O		933/2018	11/06	25.489,80	0,00	25.489,80	25.489,80	0,00	33703	04.122.000	0.02.230.000126	2.011	88	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI
1917 O		932/2018	11/06	31.327,60	0,00	31.327,60	31.327,60	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	65	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI
1918 O		934/2018	11/06	14.684,60	0,00	14.684,60	14.684,60	0,00	33651	04.122.000	0.01.110.000000	2.003	24	3.3.90.39.00.00.00.00	GLAUBER DA SILVA ISOLDI 1041434170I
2054 O		1025/2018	25/06	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	65	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI
2226 O		1069/2018	29/06	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	33651	04.122.000	0.01.110.000000	2.003	24	3.3.90.39.00.00.00.00	GLAUBER DA SILVA ISOLDI 1041434170I
2285 O		1101/2018	04/07	36.856,00	0,00	36.856,00	36.856,00	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	65	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI
2286 O		1102/2018	04/07	17.190,40	0,00	17.190,40	17.190,40	0,00	33651	04.122.000	0.01.110.000000	2.003	24	3.3.90.39.00.00.00.00	GLAUBER DA SILVA ISOLDI 1041434170I
2287 O		1102/2018	04/07	29.968,00	0,00	29.968,00	29.968,00	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	65	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI
2371 O		1199/2018	16/07	4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	33651	04.122.000	0.01.110.000000	2.003	24	3.3.90.39.00.00.00.00	GLAUBER DA SILVA ISOLDI 1041434170I
2670 O		1344/2018	03/08	10.495,80	0,00	10.495,80	10.495,80	0,00	33664	12.361.000	0.05.220.000000	2.028	84	3.3.90.39.00.00.00.00	ANA CAROLINA DE ALMEIDA PAES 3786E
2671 O		1345/2018	03/08	12.899,60	0,00	12.899,60	12.899,60	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	65	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI
2672 O		1346/2018	03/08	6.089,40	0,00	6.089,40	6.089,40	0,00	33651	04.122.000	0.01.110.000000	2.003	24	3.3.90.39.00.00.00.00	GLAUBER DA SILVA ISOLDI 1041434170I
2886 O		1543/2018	27/08	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	65	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI
3123 O			03/09	84.014,00	0,00	84.014,00	84.014,00	0,00	33651	04.122.000	0.01.110.000000	2.003	24	3.3.90.39.00.00.00.00	GLAUBER DA SILVA ISOLDI 1041434170I
3124 O			03/09	21.124,20	0,00	21.124,20	21.124,20	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	65	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI
3297 O		1772/2018	24/09	1.833,33	0,00	1.833,33	1.833,33	0,00	33651	04.122.000	0.01.110.000000	2.003	24	3.3.90.39.00.00.00.00	GLAUBER DA SILVA ISOLDI 1041434170I
3298 O		1772/2018	24/09	3.166,67	0,00	3.166,67	3.166,67	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	65	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI
3471 O		1823/2018	28/09	36.856,00	0,00	36.856,00	36.856,00	0,00	33703	04.122.000	0.02.230.000144	2.011	88	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI
3472 O		1824/2018	28/09	30.355,20	0,00	30.355,20	30.355,20	0,00	33651	04.122.000	0.01.110.000000	2.003	24	3.3.90.39.00.00.00.00	GLAUBER DA SILVA ISOLDI 1041434170I
3473 O		1825/2018	28/09	17.190,40	0,00	17.190,40	17.190,40	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	65	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI
3726 O		2030/2018	22/10	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	33658	04.122.000	0.01.110.000000	2.003	24	3.3.90.39.00.00.00.00	GLAUBER DA SILVA ISOLDI 1041434170I
4091 O		2223/2018	12/11	31.872,96	0,00	31.872,96	31.872,96	0,00	33703	04.122.000	0.02.230.000144	2.011	88	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI
4092 O		2223/2018	12/11	18.431,91	0,00	18.431,91	18.431,91	0,00	33664	12.361.000	0.05.220.000000	2.028	84	3.3.90.39.00.00.00.00	ANA CAROLINA DE ALMEIDA PAES 3786E
4093 O		2221/2018	12/11	38.698,80	0,00	38.698,80	38.698,80	0,00	33703	04.122.000	0.02.230.000126	2.011	88	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI
4172 O		2298/2018	23/11	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	33651	04.122.000	0.01.110.000000	2.003	24	3.3.90.39.00.00.00.00	GLAUBER DA SILVA ISOLDI 1041434170I
4421 O		2387/2018	03/12	30.279,31	0,00	30.279,31	30.279,31	0,00	33651	04.122.000	0.01.110.000000	2.006	47	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI
4422 O		2388/2018	03/12	36.763,86	0,00	36.763,86	36.763,86	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.006	47	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI
4423 O		2389/2018	03/12	17.682,21	0,00	17.682,21	17.682,21	0,00	33651	04.122.000	0.01.110.000000	2.006	47	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI
4593 O		2502/2018	13/12	4.090,00	0,00	4.090,00	4.090,00	0,00	33651	04.122.000	0.01.110.000000	2.003	24	3.3.90.39.00.00.00.00	GLAUBER DA SILVA ISOLDI 1041434170I
4765 O		2543/2018	21/12	6.054,72	0,00	6.054,72	6.054,72	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.006	47	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI
4766 O		2542/2018	21/12	19.349,40	0,00	19.349,40	19.349,40	0,00	33703	04.122.000	0.02.230.000144	2.011	88	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI
4767 O		2541/2018	21/12	5.729,00	0,00	5.729,00	5.729,00	0,00	33703	04.122.000	0.02.230.000144	2.011	88	3.3.90.39.00.00.00.00	ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE EI

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO
Relação de Empenhos Emitidos

Empenho/ Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	ProjA/	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO																
3669 O		1612/2017	24/11	3.944,02	0,00	3.944,02	3.944,02	0,00	0,00	33703	12.362.0001	0,02.230.000126	2,011	106	3.3.90.39.00.00.00	810958 - 4-AZAS TRANSPORTES LTDA - ME
3692 D		1623/2017	27/11	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	33678	04.122.0001	0,01.110.000000	2,003	24	3.3.90.39.00.00.00	811527 - GLAUBER DA SILVA ISOLDI 10414341701
3822 O		1646/2017	28/11	5.111,10	0,00	5.111,10	5.111,10	0,00	0,00	33658	12.361.0001	0,01.220.000000	2,006	58	3.3.90.39.00.00.00	809920 - VANDA LUCIA PIRES
3822 O		1647/2017	28/11	5.111,10	0,00	5.111,10	5.111,10	0,00	0,00	33658	12.361.0001	0,01.220.000000	2,006	58	3.3.90.39.00.00.00	809920 - VANDA LUCIA PIRES
3823 O		1645/2017	26/11	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	33658	12.361.0001	0,01.220.000000	2,006	58	3.3.90.39.00.00.00	811136 - ANA CAROLINA DE ALMEIDA PAES 3786
3835 O		1653/2017	30/11	5.712,00	0,00	5.712,00	5.712,00	0,00	0,00	33664	12.361.0001	0,05.220.000000	2,006	58	3.3.90.39.00.00.00	811496 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 433577271
3850 O		1672/2017	30/11	7.236,00	0,00	7.236,00	7.236,00	0,00	0,00	33651	12.361.0001	0,01.220.000000	2,006	58	3.3.90.39.00.00.00	811493 - RENATA FERRAZ CID 15917328838
3851 O		30/11		2.391,62	0,00	2.391,62	2.391,62	0,00	0,00	33703	12.362.0001	0,02.230.000126	2,011	106	3.3.90.39.00.00.00	811487 - JONAS FABIANO 38589439836
3852 O		1673/2017	30/11	7.850,88	0,00	7.850,88	7.850,88	0,00	0,00	33664	12.361.0001	0,05.220.000000	2,006	58	3.3.90.39.00.00.00	810819 - JOAO CARLOS DO VALE 62514148804
3854 O		1630/2017	30/11	1.848,68	0,00	1.848,68	1.848,68	0,00	0,00	33703	12.362.0001	0,02.230.000126	2,011	106	3.3.90.39.00.00.00	810816 - ROSEMIR DINIZ SOARES 39527000809
3859 O		01/12		7.888,54	0,00	7.888,54	7.888,54	0,00	0,00	33703	12.362.0001	0,02.230.000126	2,011	106	3.3.90.39.00.00.00	811487 - JONAS FABIANO 38589439836
3884 O		1690/2017	04/12	5.804,52	0,00	5.804,52	5.804,52	0,00	0,00	33664	12.361.0001	0,05.220.000000	2,006	58	3.3.90.39.00.00.00	810816 - ROSEMIR DINIZ SOARES 39527000809
3914 O		1716/2017	07/12	1.884,78	0,00	1.884,78	1.884,78	0,00	0,00	33664	12.361.0001	0,05.220.000000	2,006	58	3.3.90.39.00.00.00	811499 - GREDES JOSE FONSECA 32243450801
3915 O		1716/2017	07/12	3.455,43	0,00	3.455,43	3.455,43	0,00	0,00	33664	12.361.0001	0,05.220.000000	2,006	58	3.3.90.39.00.00.00	811499 - GREDES JOSE FONSECA 32243450801
3916 O		1711/2017	07/12	1.985,27	0,00	1.985,27	1.985,27	0,00	0,00	33664	12.361.0001	0,05.220.000000	2,006	58	3.3.90.39.00.00.00	811104 - JULIANA DE CARVALHO RIBEIRO 36313
4031 O		1742/2017	15/12	556,79	0,00	556,79	556,79	0,00	0,00	33664	12.361.0001	0,05.220.000000	2,006	58	3.3.90.39.00.00.00	809920 - VANDALUCIA PIRES
4044 O		1753/2017	18/12	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	33678	04.122.0001	0,05.220.000000	2,006	58	3.3.90.39.00.00.00	811136 - ANA CAROLINA DE ALMEIDA PAES 3786
4045 O		1756/2017	19/12	3.666,67	0,00	3.666,67	3.666,67	0,00	0,00	33678	04.122.0001	0,01.110.000000	2,003	24	3.3.90.39.00.00.00	811527 - GLAUBER DA SILVA ISOLDI 10414341701
4068 O		1764/2017	20/12	4.430,80	0,00	4.430,80	4.430,80	0,00	0,00	33664	12.361.0001	0,05.220.000000	2,006	58	3.3.90.39.00.00.00	810816 - ROSEMIR DINIZ SOARES 39527000809
4162 O		22/12		3.528,86	0,00	3.528,86	3.528,86	0,00	0,00	33664	12.361.0001	0,05.220.000000	2,006	58	3.3.90.39.00.00.00	810958 - 4-AZAS TRANSPORTES LTDA - ME
4163 O		22/12		2.968,20	0,00	2.968,20	2.968,20	0,00	0,00	33664	12.361.0001	0,05.220.000000	2,006	58	3.3.90.39.00.00.00	810958 - 4-AZAS TRANSPORTES LTDA - ME
4164 O		22/12		6.516,95	0,00	6.516,95	6.516,95	0,00	0,00	33664	12.361.0001	0,05.220.000000	2,006	58	3.3.90.39.00.00.00	810958 - 4-AZAS TRANSPORTES LTDA - ME
4299 O		1840/2017	29/12	5.040,00	0,00	5.040,00	5.040,00	0,00	0,00	33664	12.361.0001	0,05.220.000000	2,006	58	3.3.90.39.00.00.00	811496 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 433577271
4300 O		1841/2017	29/12	1.856,00	0,00	1.856,00	1.856,00	0,00	0,00	33664	12.361.0001	0,05.220.000000	2,006	58	3.3.90.39.00.00.00	810819 - JOAO CARLOS DO VALE 62514148804
Total da Entidade:				1.056.632,74	331.144,92	725.487,82	693.022,45	32.465,29	32.465,29							
Total do Período:				1.056.632,74	331.144,92	725.487,82	693.022,45	32.465,29	32.465,29							

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 17/05/2019

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal
Luiz Alberto D'Ávila
Contador - ISP-192015/O-1

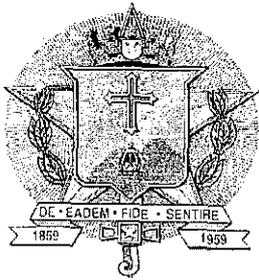
SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO
Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Proj/Ant	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
2191 D			956/2017	25/07	898,45	0,00	898,45	898,45	0,00	0,00	33664 12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00	810958 - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME
2197 D			956/2017	25/07	2.551,70	0,00	2.551,70	2.551,70	0,00	0,00	33664 12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00	810958 - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME
2198 O			956/2017	25/07	1.868,22	0,00	1.868,22	1.868,22	0,00	0,00	33664 12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00	810958 - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME
2425 O			1051/2017	10/08	3.400,00	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	33658 04.122.000	0.01.110.000000	2.003	24	3.3.90.39.00.00.00	811564 - SELMA DE FRANCA MOTTA ISOLDI 352E
2494 O			1119/2017	23/08	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	33658 04.122.000	0.01.110.000000	2.003	24	3.3.90.39.00.00.00	811527 - GLAUBER DA SILVA ISOLDI 10414341704
2517 O			1120/2017	28/08	3.806,54	0,00	3.806,54	3.806,54	0,00	0,00	33664 12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00	811499 - GREBES JOSE FONSECA 32243460801
2651 O			1138/2017	29/08	6.384,00	0,00	6.384,00	6.384,00	0,00	0,00	33703 12.362.000	0.02.230.000126	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00	811496 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 43357727E
2674 O				30/08	4.895,92	0,00	4.895,92	4.895,92	0,00	0,00	33703 12.362.000	0.02.230.000126	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00	810819 - JOAO CARLOS DO VALE 62514148804
2675 O				30/08	4.699,60	0,00	4.699,60	4.699,60	0,00	0,00	33703 12.362.000	0.02.230.000126	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00	810819 - JOAO CARLOS DO VALE 62514148804
2679 O			1156/2017	31/08	6.854,10	0,00	6.854,10	6.854,10	0,00	0,00	33664 12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00	811493 - RENATA FERRAZ CID 15917328838
2731 O				01/09	9.995,80	0,00	9.995,80	9.995,80	0,00	0,00	33664 12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00	811014 - JULIANA DE CARVALHO RIBEIRO 36313
2742 O				11/09	3.068,17	0,00	3.068,17	3.068,17	0,00	0,00	33664 12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00	811487 - JONAS FABIAND 38589439836
2748 O				11/09	5.019,06	0,00	5.019,06	5.019,06	0,00	0,00	33664 12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00	810958 - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME
2817 O				19/09	10.696,40	0,00	10.696,40	10.696,40	0,00	0,00	33664 12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00	810958 - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME
2840 O				20/09	3.492,00	0,00	3.492,00	3.492,00	0,00	0,00	33664 12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00	810958 - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME
2866 O			1281/2017	22/09	4.566,76	0,00	4.566,76	4.566,76	0,00	0,00	33703 12.362.000	0.02.230.000126	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00	811496 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 43357727E
2868 D				22/09	8.433,70	0,00	8.433,70	8.433,70	0,00	0,00	33703 12.362.000	0.02.230.000126	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00	811527 - GLAUBER DA SILVA ISOLDI 10414341704
2889 O			1306/2017	27/09	5.040,00	0,00	5.040,00	5.040,00	0,00	0,00	33703 12.362.000	0.02.230.000126	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00	811496 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 43357727E
3012 O				27/09	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	33651 04.122.000	0.01.110.000000	2.003	24	3.3.90.39.00.00.00	811493 - RENATA FERRAZ CID 15917328838
3034 O			1316/2017	29/09	6.854,10	0,00	6.854,10	6.854,10	0,00	0,00	33664 12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00	810958 - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME
3043 O			1325/2017	29/09	6.596,73	0,00	6.596,73	6.596,73	0,00	0,00	33664 12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00	811499 - GREBES JOSE FONSECA 32243460801
3065 O				03/10	10.031,68	0,00	10.031,68	10.031,68	0,00	0,00	33703 12.362.000	0.02.230.000126	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00	810819 - JOAO CARLOS DO VALE 62514148804
3079 O				03/10	7.405,20	0,00	7.405,20	7.405,20	0,00	0,00	33664 12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00	811487 - JONAS FABIAND 38589439836
3094 O			1346/2017	04/10	6.246,90	6.246,90	0,00	0,00	0,00	0,00	12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00	809920 - VANDA LUCIA PIRES
3095 O			1345/2017	04/10	5.111,10	5.111,10	0,00	0,00	0,00	0,00	12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00	809920 - VANDA LUCIA PIRES
3121 O			1370/2017	04/10	7.653,20	7.653,20	0,00	0,00	0,00	0,00	12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00	810816 - ROSEMIR DINIZ SDARES 39627000809
3127 O			1377/2017	06/10	3.841,20	0,00	3.841,20	3.841,20	0,00	0,00	33664 12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00	810958 - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME
3128 O			1376/2017	06/10	4.151,60	0,00	4.151,60	4.151,60	0,00	0,00	33664 12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00	810958 - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME
3129 O			1375/2017	06/10	7.667,00	0,00	7.667,00	7.667,00	0,00	0,00	33664 12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00	810958 - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME
3193 O			1412/2017	17/10	6.971,75	0,00	6.971,75	6.971,75	0,00	0,00	33658 12.361.000	0.01.220.000000	2.006	58	3.3.90.39.00.00.00	811104 - JULIANA DE CARVALHO RIBEIRO 36313
3239 O				23/10	6.910,66	0,00	6.910,66	6.910,66	0,00	0,00	33651 12.361.000	0.01.220.000000	2.006	58	3.3.90.39.00.00.00	811499 - GREBES JOSE FONSECA 32243460801
3327 O			1370/2017	25/10	7.653,20	0,00	7.653,20	7.653,20	0,00	0,00	33658 12.361.000	0.01.220.000000	2.006	58	3.3.90.39.00.00.00	810816 - ROSEMIR DINIZ SOARES 39627000809
3381 O			1346/2017	27/10	6.246,90	0,00	6.246,90	6.246,90	0,00	0,00	33658 12.361.000	0.01.220.000000	2.006	58	3.3.90.39.00.00.00	809920 - VANDA LUCIA PIRES
3382 O			1345/2017	27/10	5.111,10	0,00	5.111,10	5.111,10	0,00	0,00	33658 12.361.000	0.01.220.000000	2.006	58	3.3.90.39.00.00.00	809920 - VANDA LUCIA PIRES
3413 O				27/10	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	33678 04.122.000	0.01.110.000000	2.003	24	3.3.90.39.00.00.00	811527 - GLAUBER DA SILVA ISOLDI 10414341704
3414 O				27/10	4.151,60	0,00	4.151,60	4.151,60	0,00	0,00	33703 12.362.000	0.02.230.000126	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00	810958 - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME
3415 D				27/10	7.667,00	0,00	7.667,00	7.667,00	0,00	0,00	33651 12.361.000	0.02.230.000126	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00	810958 - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME
3416 D				27/10	3.492,00	0,00	3.492,00	3.492,00	0,00	0,00	33651 12.361.000	0.01.220.000000	2.006	58	3.3.90.39.00.00.00	811496 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 43357727E
3417 O				27/10	7.392,00	0,00	7.392,00	7.392,00	0,00	0,00	33703 12.362.000	0.02.230.000126	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00	811493 - RENATA FERRAZ CID 15917328838
3418 D				27/10	5.065,20	0,00	5.065,20	5.065,20	0,00	0,00	33651 12.361.000	0.01.220.000000	2.006	58	3.3.90.39.00.00.00	811499 - GREBES JOSE FONSECA 32243460801
3419 O				27/10	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	33651 12.361.000	0.01.220.000000	2.006	58	3.3.90.39.00.00.00	811136 - ANA CAROLINA DE ALMEIDA PAES 3786
3445 O				01/11	11.422,40	0,00	11.422,40	11.422,40	0,00	0,00	33703 12.362.000	0.02.230.000126	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00	811487 - JONAS FABIAND 38589439836
3461 O			1462/2017	06/11	7.723,20	0,00	7.723,20	7.723,20	0,00	0,00	33703 12.362.000	0.02.230.000126	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00	810819 - JOAO CARLOS DO VALE 62514148804
3462 O				06/11	5.340,21	0,00	5.340,21	5.340,21	0,00	0,00	33651 12.361.000	0.01.220.000000	2.006	58	3.3.90.39.00.00.00	811499 - GREBES JOSE FONSECA 32243460801
3495 O				08/11	8.056,00	0,00	8.056,00	8.056,00	0,00	0,00	33703 12.362.000	0.02.230.000126	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00	810816 - ROSEMIR DINIZ SOARES 39627000809
3662 D			1603/2017	23/11	3.346,44	0,00	3.346,44	3.346,44	0,00	0,00	33658 12.361.000	0.01.220.000000	2.006	58	3.3.90.39.00.00.00	811104 - JULIANA DE CARVALHO RIBEIRO 36313
3663 O			1603/2017	23/11	3.743,81	0,00	3.743,81	3.743,81	0,00	0,00	33658 12.361.000	0.01.220.000000	2.006	58	3.3.90.39.00.00.00	811104 - JULIANA DE CARVALHO RIBEIRO 36313
3666 O			1611/2017	24/11	373,28	0,00	373,28	373,28	0,00	0,00	33703 12.362.000	0.02.230.000126	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00	810958 - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME
3667 O			1611/2017	24/11	6.910,37	0,00	6.910,37	6.910,37	0,00	0,00	33703 12.362.000	0.02.230.000126	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00	810958 - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME

Período de 01/01/2017 até 31/12/2017

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO
Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AFI/Anc	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/AI	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	
593 O			181/2017	03/03	4.693,50	0,00	4.693,50	4.693,50	0,00	33664	12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00.00	810463 - EVARISTO FONSECA	
607 O			179/2017	06/03	5.924,16	0,00	5.924,16	5.924,16	0,00	33664	12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00.00	811467 - JONAS FABIANO 38589439836	
606 O			180/2017	06/03	6.901,20	0,00	6.901,20	6.901,20	0,00	33664	12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00.00	810816 - ROSEMIR DINIZ SDARES 99627000809	
609 O			182/2017	06/03	7.236,40	0,00	7.236,40	7.236,40	0,00	33664	12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00.00	810819 - JOAO CARLOS DO VALE 62514148804	
646 D				13/03	2.894,40	0,00	2.894,40	2.894,40	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	811493 - RENATA FERRAZ CID 15917328838	
669 O			219/2017	15/03	6.900,30	0,00	6.900,30	6.900,30	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	810958 - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME	
670 O			220/2017	15/03	3.142,80	0,00	3.142,80	3.142,80	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	810958 - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME	
671 O			221/2017	15/03	3.736,44	0,00	3.736,44	3.736,44	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	810958 - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME	
706 D			251/2017	22/03	4.740,79	0,00	4.740,79	4.740,79	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	811104 - JULIANA DE CARVALHO RIBEIRO 38313-	
809 D			337/2017	28/03	6.048,00	0,00	6.048,00	6.048,00	0,00	33664	12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00.00	811486 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 433577271	
911 O			300/2017	31/03	4.151,60	0,00	4.151,60	4.151,60	0,00	33703	12.362.000	0.02.230.000123	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00.00	810958 - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME	
912 D			300/2017	31/03	3.492,00	0,00	3.492,00	3.492,00	0,00	33703	12.362.000	0.02.230.000123	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00.00	810958 - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME	
913 O			301/2017	31/03	7.667,00	0,00	7.667,00	7.667,00	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	810958 - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME	
914 O			303/2017	31/03	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	33703	12.362.000	0.02.230.000123	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00.00	811136 - ANA CAROLINA DE ALMEIDA PAES 3786-	
915 O			304/2017	31/03	5.788,80	0,00	5.788,80	5.788,80	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	811486 - NATALIA DE SOUZA DNOFRE 433577271	
916 O			305/2017	31/03	6.253,28	0,00	6.253,28	6.253,28	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	810958 - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME	
939 O				03/04	8.638,96	0,00	8.638,96	8.638,96	0,00	33703	12.362.000	0.02.230.000123	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00.00	811487 - JONAS FABIANO 38589439836	
971 O			273/2017	06/04	7.716,99	0,00	7.716,99	7.716,99	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	810819 - JOAO CARLOS DO VALE 62514148804	
972 O			347/2017	06/04	7.392,00	0,00	7.392,00	7.392,00	0,00	33703	12.362.000	0.02.230.000123	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00.00	811486 - NATALIA DE SOUZA DNOFRE 433577271	
993 G				10/04	29.217,18	17.780,45	11.436,73	11.436,73	17.780,45	0,00	33669	12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00.00	810958 - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME
994 G				10/04	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	810958 - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME	
995 G				10/04	20.695,60	0,00	20.695,60	20.695,60	0,00	33664	12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00.00	811489 - GREBES JOSE FONSECA 32243450801	
996 G				10/04	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	33664	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	811489 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 433577271	
997 G				10/04	30.000,00	22.226,08	7.773,92	7.773,92	22.226,08	0,00	33664	12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00.00	809920 - VANDA LUCIA PIRES
998 G				10/04	31.333,20	13.728,30	17.604,90	17.604,90	13.728,30	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	810819 - JOAO CARLOS DO VALE 62514148804
999 G				10/04	15.000,00	5.404,48	9.595,52	9.595,52	5.404,48	0,00	33664	12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00.00	810819 - JOAO CARLOS DO VALE 62514148804
1000 G				10/04	17.230,16	17.230,16	0,00	0,00	0,00	33664	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	811486 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 433577271	
1001 G				10/04	50.000,00	39.584,00	10.416,00	10.416,00	39.584,00	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	811487 - JONAS FABIANO 38589439836
1002 G				10/04	92.134,74	92.134,74	0,00	0,00	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	811486 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 433577271	
1003 G				10/04	23.514,40	17.580,24	5.924,16	5.924,16	17.580,24	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	811486 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 433577271
1004 G				10/04	25.377,17	5.019,06	20.358,11	20.358,11	5.019,06	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	811487 - JONAS FABIANO 38589439836
1005 G				10/04	56.440,80	50.652,00	5.788,80	5.788,80	50.652,00	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	811486 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 433577271
1006 G				10/04	42.691,81	13.784,21	28.907,60	28.907,60	13.784,21	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	811487 - JONAS FABIANO 38589439836
1007 G				19/05	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	811486 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 433577271	
1008 G				29/05	3.150,00	0,00	3.150,00	3.150,00	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	811486 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 433577271	
1009 G				01/06	6.512,40	0,00	6.512,40	6.512,40	0,00	33703	12.362.000	0.02.230.000123	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00.00	811486 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 433577271	
1010 G				02/06	9.189,22	0,00	9.189,22	9.189,22	0,00	33703	12.362.000	0.02.230.000123	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00.00	811486 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 433577271	
1011 G				02/06	9.061,92	0,00	9.061,92	9.061,92	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	811487 - JONAS FABIANO 38589439836	
1012 G				07/06	10,00	0,00	10,00	10,00	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	811486 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 433577271	
1013 G				26/06	3.492,00	0,00	3.492,00	3.492,00	0,00	33703	12.362.000	0.02.230.000123	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00.00	811486 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 433577271	
1014 G				28/06	4.151,60	0,00	4.151,60	4.151,60	0,00	33703	12.362.000	0.02.230.000123	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00.00	811486 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 433577271	
1015 G				28/06	7.667,00	0,00	7.667,00	7.667,00	0,00	33703	12.362.000	0.02.230.000123	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00.00	811486 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 433577271	
1016 G				27/06	12.432,00	0,00	12.432,00	12.432,00	0,00	33703	12.362.000	0.02.230.000123	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00.00	811486 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 433577271	
1017 G				29/06	8.676,80	0,00	8.676,80	8.676,80	0,00	33703	12.362.000	0.02.230.000123	2.011	106	3.3.90.39.00.00.00.00	811486 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 433577271	
1018 G				29/06	8.324,80	0,00	8.324,80	8.324,80	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	811486 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 433577271	
1019 G				03/07	2.900,00	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00	33669	12.361.000	0.02.262.000000	2.008	86	3.3.90.39.00.00.00.00	811486 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 433577271	
1020 O			817/2017	05/07	6.854,10	0,00	6.854,10	6.854,10	0,00	33664	12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00.00	811486 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 433577271	
1021 O			911/2017	14/07	1.447,20	0,00	1.447,20	1.447,20	0,00	33664	12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00.00	811486 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 433577271	
1022 O			933/2017	25/07	1.557,14	0,00	1.557,14	1.557,14	0,00	33664	12.361.000	0.05.220.000000	2.006	59	3.3.90.39.00.00.00.00	811486 - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 433577271	



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP
Tempo de prosperidade!

===== PREFEITURA MUNICIPAL DA =====

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

PROCESSO Nº 008/2017

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ALUNOS EM
CARATER EMERGENCIAL.**

DISPENSA Nº 002/2017



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

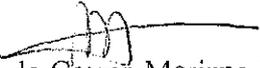
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Tendo em vista que o início das aulas estaduais será no dia 01 de fevereiro de 2017 e municipais no dia 06 de fevereiro do corrente ano, faz se por necessário a contratação de empresas especializadas para o transporte de alunos em caráter emergencial para as seguintes linhas:

- Linha 1 - Paiol velho – 196 km /
- Linha 3 – Cafundó – 164 km /
- Linha 4 – Abacateiro – 136 km /
- Linha 5 – Graúna e Pedra Redonda – 215 km /
- Linha 6 – Barra (formoso) – 176 km /
- Linha 7 – Vale dos Veados – 112 km /
- Linha 8 – Bonito – 90 km /
- Linha 9 – Jardim – 79 km /
- Linha 10 – Onça – 205 km
- Linha 11 – Roseira – 105 km /
- Linha 12 – Represa – 205 km /

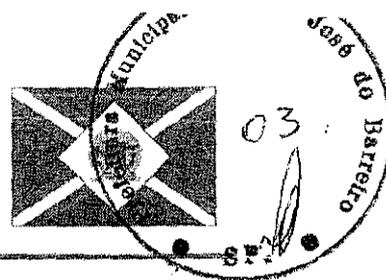
São José do Barreiro, 25 de janeiro de 2017.


Marlene do Carmo Mariano Pena
Secretária Municipal de Educação



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SETOR DE FINANÇAS

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, determino a este Setor informação sobre dotação orçamentária para referida contratação.

São José do Barreiro, 25 de janeiro de 2017.


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

DO: SETOR DE FINANÇAS

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Informo Vossa Excelência que a dotação orçamentária para a contratação solicitada é:

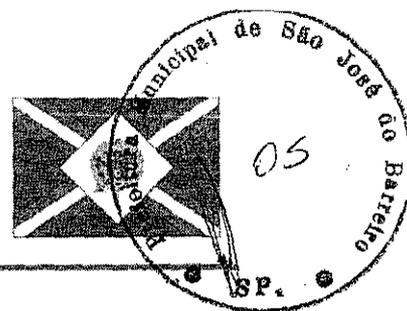
ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO
14	01	3.3.90.39.00.00.0.1.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	01	3.3.90.39.00.00.0.5.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	03	3.3.90.39.00.00.0.2.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.5.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

São José do Barreiro, 26 de janeiro de 2017.


GALVÃO DIAS DOS SANTOS
Chefe de Finanças



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

**DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA SETOR DE LICITAÇÃO:**

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e a informação do Setor de Finanças, determino seja realizado processo de dispensa de licitação para contratação emergencial contratação de empresa especializada em transporte escolar para as linhas conforme solicitação.

São José do Barreiro, 26 de janeiro de 2017.


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

DO: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Solicito desta Assessoria Jurídica, emissão de parecer a fim de proceder à dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada no transporte de alunos, pelo prazo improrrogável de 180 dias, conforme solicitação inicial:

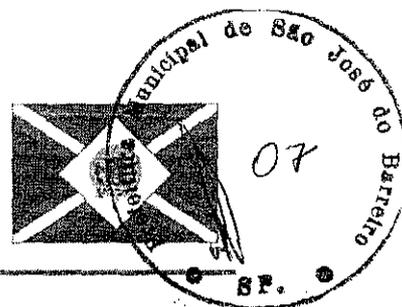
São José do Barreiro, 27 de janeiro de 2017.

Vinicius Marques Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2017

PARECER JURÍDICO

Assunto: contratação de empresa especializada em transporte de alunos

Trata este procedimento da contratação emergencial para a realização de transporte de alunos, conforme solicitação.

Neste sentido, o art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos dispõe que:

“art. 24 – É dispensável a licitação:

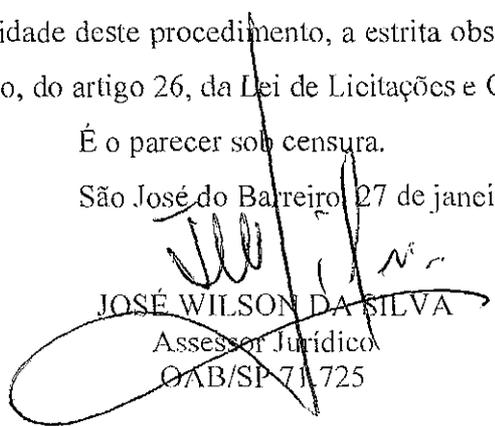
IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência de emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

É notória a demora natural para realização de novo certame, com a obediência aos prazos legais, de forma que outra solução não resta, senão a contratação emergencial pelo prazo improrrogável de 180 dias, em razão de que não podemos deixar nossos alunos sem transporte para a escola, lembrando que estamos às vésperas do começo das aulas, de forma que tal contratação se justifica em razão dos enormes prejuízos que a falta de educação pode causar aos jovens munícipes.

Ressalvo, na continuidade deste procedimento, a estrita observância dos incisos I, II, e III, do parágrafo Único, do artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

É o parecer sob censura.

São José do Barreiro, 27 de janeiro de 2017.

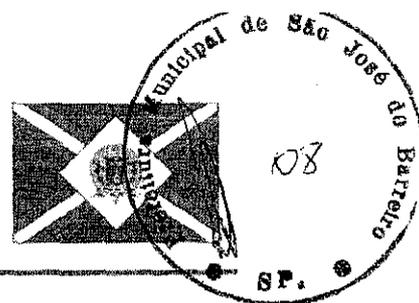

JOSE WILSON DA SILVA

Assessor Jurídico
OAB/SP 71.725



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



DECISÃO

Razão assiste ao Assessor Jurídico, pois, realmente não existe outra solução, senão a contratação pela via de dispensa de licitação, pois não podemos deixar nossos alunos sem transporte para a escola, lembrando que estamos as vésperas do começo das aulas, de forma que tal contratação se justifica em razão dos enormes prejuízos que a falta de educação pode causar aos jovens munícipes.

ASSIM:

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nº 002/2017 para a contratação de empresas que prestem o Transporte escolar nos seguintes termos:

Linha 1 - Paiol velho – 196 km - ROSEMIR DINIZ SOARES 39627000809

Linha 3 – Cafundó – 164 km - JOÃO CARLOS DO VALE ME

Linha 4 – Abacateiro – 136 km - JONAS FABIANO ME

Linha 5 – Graúna e Pedra Redonda – 215 km - NATALIA DE SOUZA ONOFRE
43357727854

Linha 6 – Barra (formoso) – 176 km - 4 – AZAS TRANSPORTES LTDA - ME

Linha 7 – Vale dos Veados – 112 km - VANDA LUCIA PIRES 29053448810

Linha 8 – Bonito – 90 km - RENATA FERRAZ CID 15917328838

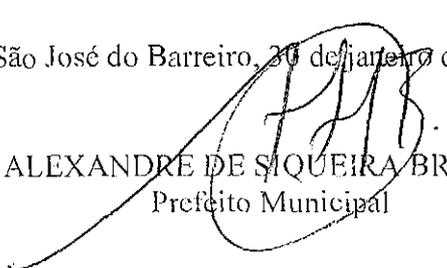
Linha 9 – Jardim – 79 km - JULIANA DA SILVA CARVALHO

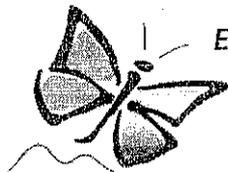
Linha 12 – Represa – 205 km - 4 – AZAS TRANSPORTES LTDA - ME

Fazenda Pinheirinho/Mata burro de ferro – 07 Km - ANA CAROLINA DE ALMEIDA
PAES 3786170584

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

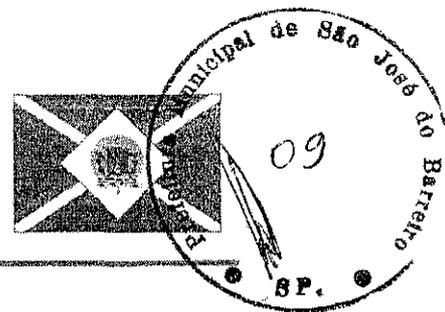
São José do Barreiro, 20 de janeiro de 2017.


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATO Nº 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA: 4 – AZAS TRANSPORTES LTDA ME

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, no Setor de Licitação, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, portador do cédula de identidade RG nº 42.679.792-9/SSP/SP de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa 4 – AZAS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.831.112/0001-97, com sede à Rua São Salvador da Torre, nº 522, Parque Cocaia, São Paulo - SP, representada por seu Procurador Senhor Manoel Fonseca Neto, CPF sob nº 943.057.068-49, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

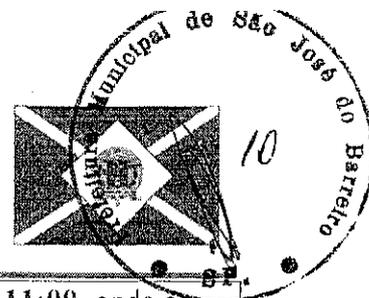
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de alunos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou 100 (cem) dias letivos, realizando o transporte da denominada Linha nº 06 (Barra) e a linha nº 12 (represa), realizando o seguinte itinerário:

LINHA 06 (BARRA) – São José do Barreiro- Ensino Fundamental e Médio	
ITINERÁRIO	<p>Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 05:30 – Partindo do Centro de São José do Barreiro até a Bocaininha, percorrendo e baldeando os alunos até as 06:55, onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Professor Ademar Campos”, EMEI “Matheus de AP Santos” e EE “Miguel Pereira”. Somando um total de 18 km – via pavimentada. Somando um total de 16 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 09:30 – Partindo do Centro de São José do Barreiro até a Fazenda da Barra, no bairro de</p>



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



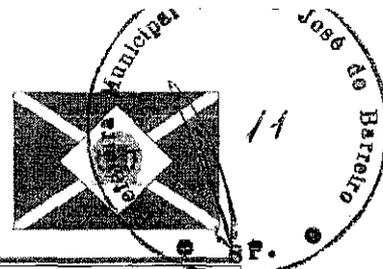
ADM: 2017/2020

	<p>Formoso, percorrendo e baldeando os alunos até as 11:00, onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Professor Ademar Campos. Somando um total de 18 km – via pavimentada Somando um total de 22 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Entrada de alunos – Tarde: 12:20 – Partindo da EE “Miguel Pereira, no Centro da cidade, até a Bocaininha, onde finda o percurso com a entrega do ultimo aluno. Somando um total de 18 km – via pavimentada. Somando um total de 21 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Entrada de alunos – Tarde: 13:00 – Partindo do centro até a EMEF “Professor Ademar de Campos” no Bairro de Formoso, até a Fazenda da Barra, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 18 km – via pavimentada. Somando um total de 22 km – via não pavimentada.</p> <p>Itinerário: Entrada de alunos – Tarde: 17:30 – Partindo da EMEF “Professor Ademar de Campos” no Bairro de Formoso, percorrendo e baldeando alunos até a Bocaininha com a entrega do último. Somando um total de 18 km – via pavimentada. Somando um total de 27 km – via não pavimentada.</p>
Extensão	<p>Total de Ensino Fundamental e Médio: 90 km por dia – via pavimentada Total de Ensino Fundamental e Médio: 86 km por dia – via não pavimentada</p> <p>Número de viagens por dia = 05 ida e volta</p>
Dias da Semana	Segunda à Sexta-Feira
Veículo	Veículo de no mínimo 05 lugares. (4x4)

LINHA 12 (REPRESA) – São José do Barreiro- Ensino Fundamental e Médio (Rosemir)	
	<p>Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 05:30 – Partindo Da Fazenda Bela Vista, percorrendo e baldeando os alunos até as 06:55, onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Cap. Leovigildo S.G. dos Reis”, EMEF “Conego B. G. França”, EMEI</p>



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



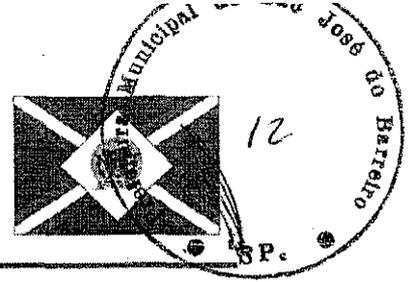
ADM: 2017/2020

ITINERÁRIO	<p>“Pedro Senne Varajão” e EE “Miguel Pereira”. Somando um total de 20 km – via pavimentada. Somando um total de 21 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 09:30 – Partindo das EMEF “Cap. Leovigildo S.G. dos Reis”, EMEF “Conego B. Gomes França”, EMEI “Pedro Senne Varajão”, no centro, até a fazenda Bela Vista, onde finda o percurso com a entrega do ultimo aluno. Somando um total de 20 km – via pavimentada. Somando um total de 21 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Saida de Alunos – Tarde: 12:20 – Partindo da EE “Miguel Pereira, no Centro da cidade, até a represa, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 20 km – via pavimentada. Somando um total de 21 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Saida de Alunos – Tarde: 14:00 – Partindo da EMEF “Cap. Leovigildo S. G. dos Reis”, EMEF “Cônego B.G. França” e EMEI “Pedro Senne Varajão”, no centro, até a Fazenda Bela Vista, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 20 km – via pavimentada. Somando um total de 21 km – via não pavimentada.</p> <p>Itinerário: Entrada de alunos – Tarde: 17:30 – Partindo da EMEF “Cap. Leovigildo S. G. dos Reis”, EMEF “Cônego B.G. França” e EMEI “Pedro Senne Varajão”, no centro, até a Fazenda Bela Vista, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 20 km – via pavimentada. Somando um total de 21 km – via não pavimentada.</p>
Extensão	<p>Total de Ensino Fundamental e Médio: 100 km por dia – via pavimentada Total de Ensino Fundamental e Médio: 105 km por dia – via não pavimentada</p> <p>Número de viagens por dia = 04 ida e volta</p>
Dias da Semana	Segunda à Sexta-Feira
Veículo	Veículo de no mínimo 15 lugares.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão desenvolvidos pela CONTRATADA, conforme determinação da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, todos os dias da semana, exceto feriados.

Os serviços ora contratados se referem apenas à prestação do serviço de transporte de alunos pelo prazo abaixo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato emergencial terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

O presente contrato será pago de acordo com os seguintes valores de quilometragem: Linha Represa, será pago o valor de R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) e Linha Barra o valor de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos), perfazendo assim o total de aproximadamente R\$ 13.051,22 (treze mil cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), de forma que o valor total do contrato é estimado em R\$ 78.307,32 (setenta e oito mil trezentos e sete reais e trinta e dois centavos).

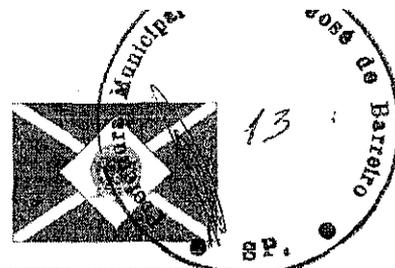
E onerará por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO
14	01	3.3.90.39.00.00.0.1.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	01	3.3.90.39.00.00.0.5.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	03	3.3.90.39.00.00.0.2.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.5.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

O pagamento será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal, através de transferência bancaria ou cheque nominal ao credor, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será responsável pela prestação adequada do serviço, em total observância das especificações e recomendações técnicas e ambientais.

A Contratada será responsável direta ou indiretamente por quaisquer pagamentos a título de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários devidos aos seus empregados na execução deste contrato, bem como, pelos prejuízos causados por estes terceiros, inclusive no que se refere à preservação do meio ambiente.

Pela inexecução total ou parcial do presente a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência, e;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 anos.
- Declaração de inidoneidade par licitar ou contratar com a administração publica.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fica vedado à contratante autorizar a execução do serviço ora contratado por terceiros, salvo com expressa anuência da Contratada e em caso de suspeita quanto a qualidade do serviço que esteja sendo prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos na legislação própria.

A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

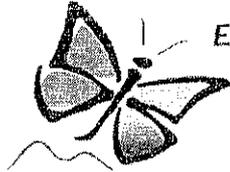
CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

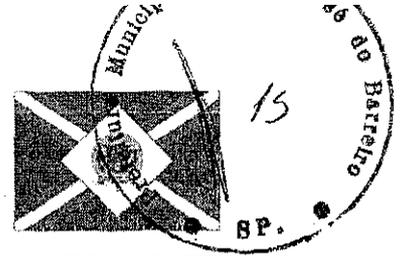
CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

São José do Barreiro, 31 de janeiro de 2017

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ. 17.831.112/0001-97

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

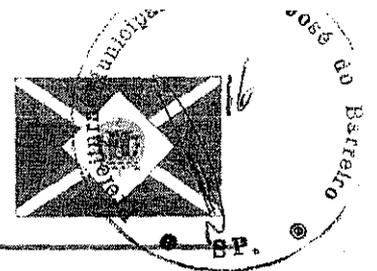
Nome:

RG:

CPF:



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA: JONAS FABIANO ME

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, no Setor de Licitação, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, portador do cédula de identidade RG nº 42.679.792-9/SSP/SP de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **JONAS FABIANO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.839.292/0001-44, com sede à Rua Maria Auxilia Pimentel, nº 75, centro, São José do Barreiro - SP, representada por proprietário Sr. Jonas Fabiano, CPF sob nº 385.894.398-36, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de alunos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou 100 (cem) dias letivos, realizando o transporte da denominada Linha nº 04 (Abacateiro), realizando o seguinte itinerário:

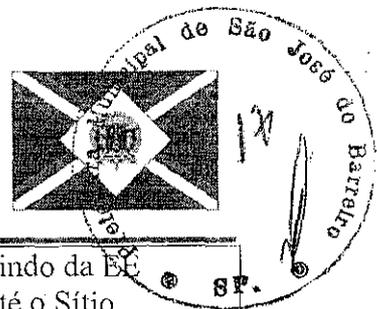
LINHA 04 (ABACATEIRO) – São José do Barreiro- Ensino Fundamental e Médio	
	Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 06:20 – Partindo do Centro até Sítio Abacateiro e Fazenda Agostinho, percorrendo e baldeando os alunos até as 06:55 , onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Cônego B. G. França”, EMEI “Pedro Senne Varajão” e EE “Miguel Pereira”. Somando um total de 18 km – via não pavimentada
ITINERÁRIO	Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 09:30 – Partindo do Centro até o Sítio Abacateiro, percorrendo e baldeando os alunos até as 11:00 , onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Cônego Benedito Gomes França” Somando um total de 06 km – via pavimentada Somando um total de 35 km – via não pavimentada

Jonas Fabiano

A



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

	<p>Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 12:20 – Partindo da EE “Miguel Pereira”, EMEI “Pedro Senné Varajão”, até o Sítio Abacateiro, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 18 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 14:00 – Partindo da EMEF “Cônego Benedito Gomes França”, até a Fazenda Agostinho, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 18 km – via não pavimentada.</p> <p>Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 17:30 – Partindo da EMEF “Capitão Leovigildo Silvério G. dos Reis”, até o Sítio Abacateiro, percorrendo e baldeando os alunos até às 18:55, onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EE “Miguel Pereira” (Centro). Somando um total de 06 km – via pavimentada. Somando um total de 35 km – via não pavimentada.</p>
Extensão	Total de Ensino Fundamental e Médio: 12 km por dia – via pavimentada Total de Ensino Fundamental e Médio: 124 km por dia – via não pavimentada Número de viagens por dia = 06 ida e volta
Dias da Semana	Segunda à Sexta-Feira
Veículo	Veículo de no mínimo 05 lugares. (4x4)

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão desenvolvidos pela CONTRATADA, conforme determinação da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, todos os dias da semana, exceto feriados.

Os serviços ora contratados se referem apenas à prestação do serviço de transporte de alunos pelo prazo abaixo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato emergencial terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura.

Tomaz Roberto



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

O presente contrato emergencial terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

O presente contrato será devidamente pago tendo por base o valor por quilometro percorrido que perfaz o total de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) perfazendo assim o total de aproximadamente R\$ 5.948,64 (cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) de forma que o valor total do contrato é estimado em R\$ 35.691,84 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

E onerará por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO
14	01	3.3.90.39.00.00.0.1.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	01	3.3.90.39.00.00.0.5.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	03	3.3.90.39.00.00.0.2.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.5.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

O pagamento será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal, através de transferência bancaria ou cheque nominal ao credor, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês da prestação dos serviços.

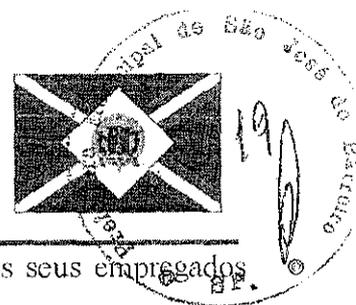
Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Sonor Fabiane



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

título de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários devidos aos seus empregados na execução deste contrato, bem como, pelos prejuízos causados por estes terceiros, inclusive no que se refere à preservação do meio ambiente.

Pela inexecução total ou parcial do presente a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência, e;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 anos.
- Declaração de inidoneidade par licitar ou contratar com a administração publica.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

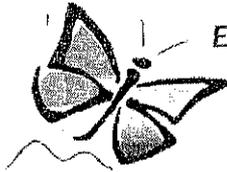
Fica vedado à contratante autorizar a execução do serviço ora contratado por terceiros, salvo com expressa anuência da Contratada e em caso de suspeita quanto a qualidade do serviço que esteja sendo prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

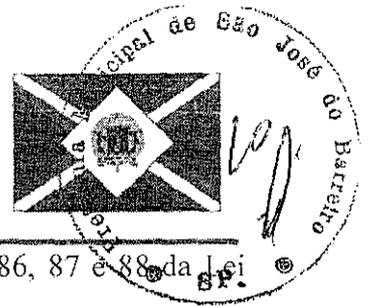
O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

Somos Espionno



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos na legislação própria.

A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 03 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA - *Jonas Fabiano*
JONAS FABIANO ME
CNPJ. 26.839.292/0001-44

Testemunhas:

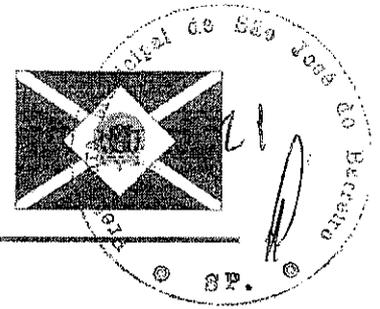
Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATO Nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA: ANA CAROLINA DE ALMEIDA PAES 3786170584

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, no Setor de Licitação, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, portador do cédula de identidade RG nº 42.679.792-9/SSP/SP de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ANA CAROLINA DE ALMEIDA PAES 3786170584**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.050.050/0001-16, com sede à Rua Mariana Rabello Lobão, nº 03, Vila Mariana, São José do Barreiro - SP, representada por sua proprietária Sra. Ana Carolina de Almeida Paes, CPF sob nº 378.617.058-46, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de alunos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou 100 (cem) dias letivos, realizando o transporte da denominada Linha, realizando o seguinte itinerário:

FAZENDA PINHEIRINHO ATÉ O MATA BURRO DE FERRO

IDA: 05:10 saindo da fazenda Pinheirinho manhã captando os alunos até o mata burro de ferro por volta das 06:15 quando o veículo capta os alunos levando-os para o início das aulas nas escolas do centro de São José do Barreiro, perfazendo um total de 3,500 Km.

Ana Carolina de Almeida Paes



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



VOLTA: as 13:00, captando os alunos no mata burro de ferro e retornando até a fazenda pinheirinho, onde encerra o expediente, perfazendo um total de 3,500 Km.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão desenvolvidos pela CONTRATADA, conforme determinação da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, todos os dias da semana, exceto feriados.

Os serviços ora contratados se referem apenas à prestação do serviço de transporte de alunos pelo prazo abaixo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato emergencial terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

O presente contrato terá como remuneração mensal a quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

E onerará por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO
14	01	3.3.90.39.00.00.0.1.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	01	3.3.90.39.00.00.0.5.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

Carla Carolina de Almeida Paes



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

14	03	3.3.90.39.00.00.0.2.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.5.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICAS

Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

O pagamento será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal, através de transferência bancária ou cheque nominal ao credor, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será responsável pela prestação adequada do serviço, em total observância das especificações e recomendações técnicas e ambientais.

A Contratada será responsável direta ou indiretamente por quaisquer pagamentos a título de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários devidos aos seus empregados na execução deste contrato, bem como, pelos prejuízos causados por estes terceiros, inclusive no que se refere à preservação do meio ambiente.

Pela inexecução total ou parcial do presente a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência, e:

Pura Carolina do Carmo da Paes



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

- Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 anos.
- Declaração de inidoneidade par licitar ou contratar com a administração publica.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fica vedado à contratante autorizar a execução do serviço ora contratado por terceiros, salvo com expressa anuência da Contratada e em caso de suspeita quanto a qualidade do serviço que esteja sendo prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

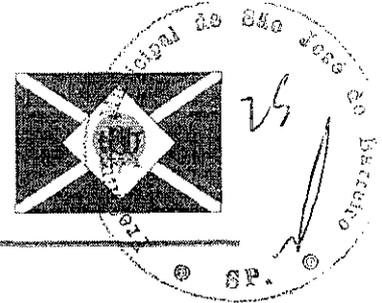
A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos na legislação própria.

A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 03 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA - ANA CAROLINA DE ALMEIDA PAES
CNPJ.

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

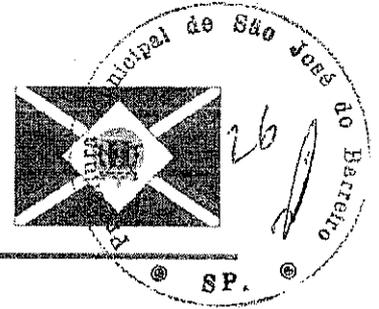
RG:

CPF:



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATO Nº 014/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA: JULIANA DA SILVA CARVALHO 36313458877

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, no Setor de Licitação, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, portador do cédula de identidade RG nº 42.679.792-9/SSP/SP de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **JULIANA DA SILVA CARVALHO 36313458877**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.592.228/0001-25, com sede à Avenida Fortunato Lobão, s/n, centro, São José do Barreiro – SP, representada por sua proprietária Sra. Juliana da Silva Carvalho, CPF sob nº 363.134.588-77, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

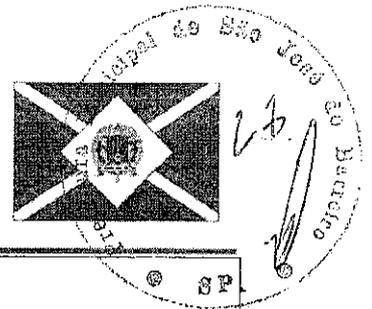
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de alunos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, realizando o transporte da denominada Linha nº 09 (Jardim):

LINHA 09(JARDIM) – São José do Barreiro- Ensino Fundamental e Médio	
ITINERÁRIO	Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 07:20 – Partindo da EMEF “Ámerico Soares Oliveira” no bairro jardim, até a pousada Azul e ponte do parque, percorrendo e baldeando os alunos te as 07:55, onde os mesmos deverão iniciar as suas atividades na EMEF “Americo Soares Oliveira. Somando um total de 15 km – via não pavimentada
	Itinerário: Saida de alunos – Manhã: 12:00 – Partindo da EMEF “Ámerico Soares Oliveira” no bairro jardim, até a ponte do parque e casa da Dna Inês, onde finda o percurso com o desembarque do último aluno. Partindo da ponte do parque e casa da dona Inês, percorrendo e baldeando alunos até as 12:55, onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “bairro da Onça” Somando

A



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

	<p>um total de 32 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 17:30 – Partindo da EMEF “Bairro da Onça”, até a ponte do parque e cada da dona Inês, onde finda o percurso com o desembarque do ultimo aluno. Somando um total de 32 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Entrada de alunos – Tarde: 13:00 – Partindo do centro até a EMEF “Professor Ademar de Campos” no Bairro de Formoso, até a Fazenda da Barra, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 18 km – via pavimentada. Somando um total de 22 km – via não pavimentada.</p> <p>Itinerário: Entrada de alunos – Tarde: 17:30 – Partindo da EMEF “Professor Ademar de Campos” no Bairro de Formoso, percorrendo e baldeando alunos até a Bocaininha com a entrega do último. Somando um total de 18 km – via pavimentada. Somando um total de 27 km – via não pavimentada.</p>
Extensão	<p>Total de Ensino Fundamental e Médio: 00 km por dia – via pavimentada Total de Ensino Fundamental e Médio: 79 km por dia – via não pavimentada</p> <p>Número de viagens por dia = 02 ida e volta</p>
Dias da Semana	Segunda à Sexta-Feira
Veículo	Veículo de no mínimo 05 lugares. (4x4)

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão desenvolvidos pela CONTRATADA, conforme determinação da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, todos os dias da semana, exceto feriados.

Os serviços ora contratados se referem apenas à prestação do serviço de transporte de alunos pelo prazo abaixo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

O presente contrato emergencial terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

O presente contrato será devidamente pago tendo por base o valor por quilometro percorrido que perfaz o total de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) perfazendo assim o total de aproximadamente R\$ 5.019,66 (cinco mil e dezenove reais e sessenta e seis centavos), de forma que o valor total do contrato é estimado em R\$ 30.117,96 (trinta mil cento e dezessete reais e noventa e seis centavos).

E onerará por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO
14	01	3.3.90.39.00.00.0.1.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	01	3.3.90.39.00.00.0.5.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	03	3.3.90.39.00.00.0.2.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.5.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

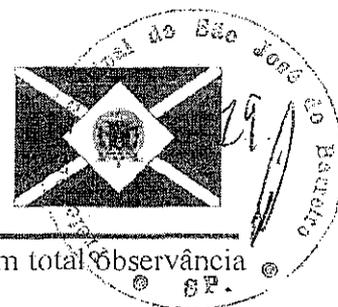
O pagamento será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal, através de transferência bancaria ou cheque nominal ao credor, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

A contratada será responsável pela prestação adequada do serviço, em total observância das especificações e recomendações técnicas e ambientais.

A Contratada será responsável direta ou indiretamente por quaisquer pagamentos a título de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários devidos aos seus empregados na execução deste contrato, bem como, pelos prejuízos causados por estes terceiros, inclusive no que se refere à preservação do meio ambiente.

Pela inexecução total ou parcial do presente a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência, e;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

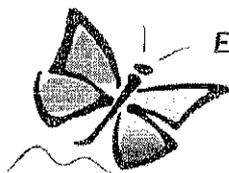
O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

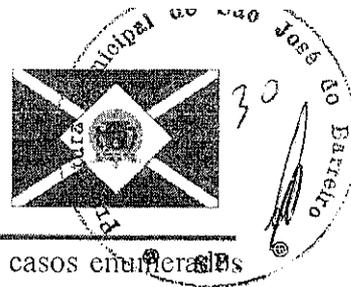
Fica vedado à contratante autorizar a execução do serviço ora contratado por terceiros, salvo com expressa anuência da Contratada e em caso de suspeita quanto a qualidade do serviço que esteja sendo prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos na legislação própria.

A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

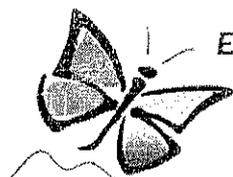
E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 03 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

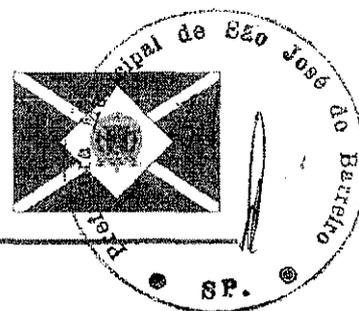
CONTRATADA - JULIANA DA SILVA CARVALHO
CNPJ. 20.592.228/0001-25

Testemunhas:



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATO Nº 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA: ROSEMIR DINIZ SOARES 39627000809

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, no Setor de Licitação, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, portador do cédula de identidade RG nº 42.679.792-9/SSP/SP de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ROSEMIR DINIZ SOARES 39627000809**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.521.879/0001-45, com sede à Rua São José, nº 77, centro, São José do Barreiro - SP, representada por seu Procurador Senhor Rosemir Diniz Soares, CPF sob nº 396.270.008-09, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de alunos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou 100 (cem) dias letivos, realizando o transporte da denominada Linha nº 01 (Paiol Velho), realizando o seguinte itinerário:

LINHA 01 (PAIOL VELHO) – São José do Barreiro- Ensino Fundamental e Médio (Rosemir)

ITINERÁRIO	<p>Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 05:30 – Partindo do Centro até Fazenda do Paiol Velho e Jequitibá, percorrendo e baldeando os alunos até as 06:55, onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Professor Ademar Campos”, EMEI “Matheus de AP Santos” e EE “Miguel Pereira”. Somando um total de 18 km – via pavimentada. Somando um total de 20 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Saída de alunos – Manhã: 09:30 – Partindo do Centro até Fazenda do Paiol Velho, percorrendo e baldeando os alunos até as 11:00, onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF</p>
-------------------	---

A



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

	<p>“Professor Ademar Campos. Somando um total de 18 km – via pavimentada Somando um total de 28 km – via não pavimentada”</p> <p>Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 12:20 – Partindo da EE “Miguel Pereira, no Centro da cidade, passando na EMEI “Matheus de AP Santos”, até a Fazenda Paiol velho, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 18 km – via pavimentada. Somando um total de 10 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 14:00 – Partindo da EMEF “Professor Ademar de Campos” no Bairro de Formoso, até a Fazenda Paiol Velho, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 18 km – via pavimentada. Somando um total de 20 km – via não pavimentada.</p> <p>Itinerário: Entrada de alunos – Tarde: 17:30 – Partindo da EMEF “Professor Ademar de Campos” no Bairro de Formoso, até a Fazenda Paiol Velho, onde finda o percurso com a entrega do último aluno e baldeando os alunos da EE “Miguel Pereira” até as 19:00. Somando um total de 18 km – via pavimentada. Somando um total de 28 km – via não pavimentada.</p>
Extensão	Total de Ensino Fundamental e Médio: 90 km por dia – via pavimentada Total de Ensino Fundamental e Médio: 160 km por dia – via não pavimentada Número de viagens por dia = 06 ida e volta
Dias da Semana	Segunda à Sexta-Feira
Veículo	Veículo de no mínimo 10 lugares.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão desenvolvidos pela CONTRATADA, conforme determinação da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, todos os dias da semana, exceto feriados.

Os serviços ora contratados se referem apenas à prestação do serviço de transporte de alunos pelo prazo abaixo determinado.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato emergencial terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

O presente contrato será pago de acordo com os seguintes valores de quilometragem: Linha Represa, será pago o valor de R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos), perfazendo assim o total de aproximadamente R\$ 9.585,00 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais), de forma que o valor total do contrato é estimado em R\$ 57.510,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e dez reais).

E onerará por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO
14	01	3.3.90.39.00.00.0.1.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	01	3.3.90.39.00.00.0.5.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	03	3.3.90.39.00.00.0.2.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.5.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

O pagamento será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal, através de transferência bancária ou cheque nominal ao credor, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



A contratada será responsável pela prestação adequada do serviço, em total observância das especificações e recomendações técnicas e ambientais.

A Contratada será responsável direta ou indiretamente por quaisquer pagamentos a título de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários devidos aos seus empregados na execução deste contrato, bem como, pelos prejuízos causados por estes terceiros, inclusive no que se refere à preservação do meio ambiente.

Pela inexecução total ou parcial do presente a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência, e;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

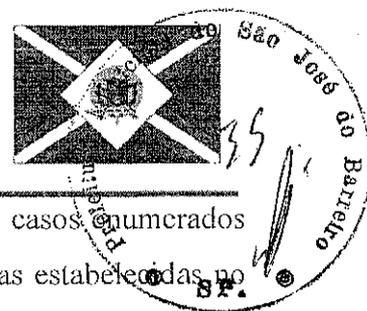
Fica vedado à contratante autorizar a execução do serviço ora contratado por terceiros, salvo com expressa anuência da Contratada e em caso de suspeita quanto a qualidade do serviço que esteja sendo prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos na legislação própria.

A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 31 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA - ROSEMIR DINIZ SOARES 39627000809
CNPJ. 19.521.879/0001-45

Testemunhas:

Nome:

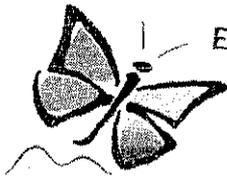
RG:

CPF:

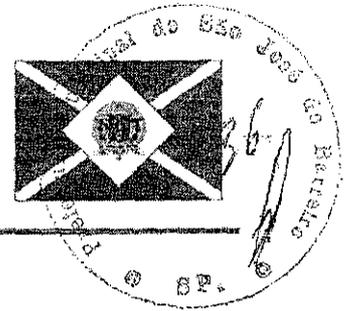
Nome:

RG:

CPF:



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATO Nº 019/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA: GREBES JOSÉ FONSECA 32243450801

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, no Setor de Licitação, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, portador do cédula de identidade RG nº 42.679.792-9/SSP/SP de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **GREBES JOSÉ FONSECA 32243450801**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.233.005/0001-10, com sede à Estrada Municipal Sertão da Onça, nº 01, bairro bela vista, zona Rural, São José do Barreiro - SP, representada por seu Procurador Senhor Grebes José Fonseca, CPF sob nº 322.434.508-01, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

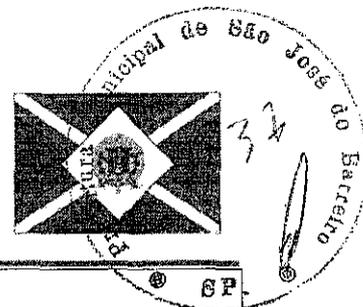
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de alunos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou 100 (cem) dias letivos, realizando o transporte da denominada Linha nº 11 (Roseira) tendo o seguinte itinerário:

LINHA 11 (ROSEIRA) – São José do Barreiro- Ensino Fundamental e Médio	
ITINERÁRIO	Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 07:20 - Partindo do Bairro da Onça, percorrendo e baldeando os alunos da Roseira e Mineiro até as 07:55 , onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Bairro da Onça”. Somando um total de 39 km – via não pavimentada
	Itinerário: Saída de alunos – Manhã: 12:00 - Partindo da EMEF “Bairro da Onça”, no Bairro da Onça, até o Bairro da Roseira e Mineiro. Partindo do Bairro da Roseira e Mineiro, percorrendo e baldeando os alunos até 12:55 , onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Bairro da Onça”. Somando um total de 39 km – via não pavimentada.
	Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 17:30 - Partindo da EMEF “Bairro da Onça” no Bairro da Onça, até o Bairro Roseira e Mineiro, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 33 km – via não

A



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

	pavimentada.
Extensão	Total de Ensino Fundamental e Médio: 00 km por dia – via pavimentada Total de Ensino Fundamental e Médio: 111 km por dia – via não pavimentada Número de viagens por dia = 03 ida e volta
Dias da Semana	Segunda à Sexta-Feira
Veículo	Veículo de no mínimo 05 lugares.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão desenvolvidos pela CONTRATADA, conforme determinação da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, todos os dias da semana, exceto feriados.

Os serviços ora contratados se referem apenas à prestação do serviço de transporte de alunos pelo prazo abaixo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato emergencial terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

No presente contrato será pago o valor de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) por quilometro percorrido, perfazendo assim o total de aproximadamente R\$ 6.282,60 (seis mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), de forma que o valor total do contrato é estimado em R\$ 37.695,60 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

E onerará por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO
14	01	3.3.90.39.00.00.0.1.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	01	3.3.90.39.00.00.0.5.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	03	3.3.90.39.00.00.0.2.262	OUTROS SERVIÇOS DE

A



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

			TERCEIROS JURÍDICAS	PESSOAS SP.
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICAS	PESSOAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICAS	PESSOAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.5.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICAS	PESSOAS

Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

O pagamento será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal, através de transferência bancaria ou cheque nominal ao credor, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será responsável pela prestação adequada do serviço, em total observância das especificações e recomendações técnicas e ambientais.

A Contratada será responsável direta ou indiretamente por quaisquer pagamentos a título de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários devidos aos seus empregados na execução deste contrato, bem como, pelos prejuízos causados por estes terceiros, inclusive no que se refere à preservação do meio ambiente.

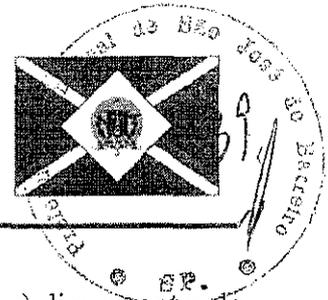
Pela inexecução total ou parcial do presente a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência, e;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fica vedado à contratante autorizar a execução do serviço ora contratado por terceiros, salvo com expressa anuência da Contratada e em caso de suspeita quanto a qualidade do serviço que esteja sendo prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos na legislação própria.

A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

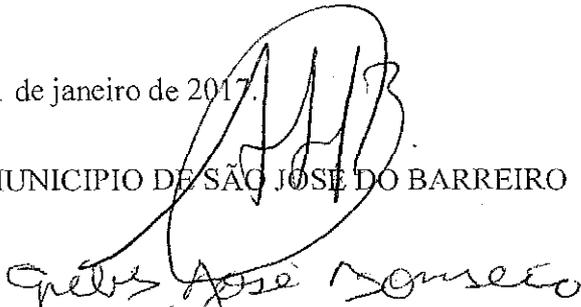


ADM: 2017/2020

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 31 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA - 
GREBES JOSÉ DA FONSECA 32243450801
CNPJ. 27.233.005/0001-10

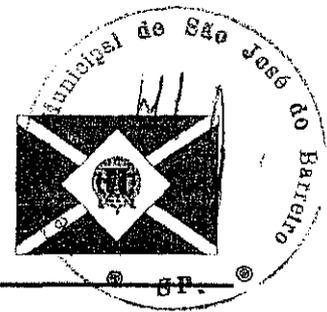
Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATO Nº 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA: VANDA LUCIA PIRES 29053448810

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, no Setor de Licitação, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ~~ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA~~, brasileiro, casado, agente político, portador do cédula de identidade RG nº 42.679.792-9/SSP/SP de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa VANDA LUCIA PIRES 29053448810, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.968.795/0001-42, com sede à Rua Coronel João Antônio Ayrosa, nº 00, centro, São José do Barreiro - SP, representada por sua proprietária Sra. Vanda Lúcia Pires, CPF sob nº 290.534.488-10, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de alunos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou 100 (cem) dias letivos, realizando o transporte da denominada Linha nº 07 (Vale dos Veados), realizando o seguinte itinerário:

LINHA 07 (VALE DOS VEADOS) – São José do Barreiro- Ensino Fundamental e Médio	
ITINERÁRIO	Itinerário: Entrada de alunos – Segunda-feira – Manhã: 06:00 - Partindo do Centro até Vale dos Veados, percorrendo e baldeando os alunos até as 06:55 , onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Fazendinha Mariana”. Somando um total de 90 km – via não pavimentada.
	Itinerário: Saída de alunos – Sexta-Feira – Tarde: 14:30 - Partindo da EMEF “Fazendinha Mariana”, no Bairro do Lageado, até o Vale dos Veados, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 90 km – via não pavimentada.



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



Extensão	Total de Ensino Fundamental e Médio: 00 km por dia – via pavimentada Total de Ensino Fundamental e Médio: 90 km por dia – via não pavimentada
	Número de viagens por dia = 02 ida e volta
Dias da Semana	Segunda à Sexta-Feira
Veículo	Veículo de no mínimo 05 lugares. (4x4)

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão desenvolvidos pela CONTRATADA, conforme determinação da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, todos os dias da semana, exceto feriados. Os serviços ora contratados se referem apenas à prestação do serviço de transporte de alunos pelo prazo abaixo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato emergencial terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

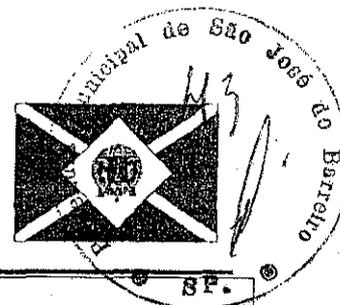
O presente contrato será devidamente pago tendo por base o valor por quilometro percorrido que perfaz o total de R\$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos), perfazendo assim o total de aproximadamente R\$ 10.222,20 (dez mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos), de forma que o valor total do contrato é estimado em R\$ 61.333,20 (sessenta e um mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

E onerará por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO
14	01	3.3.90.39.00.00.0.1.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	01	3.3.90.39.00.00.0.5.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	03	3.3.90.39.00.00.0.2.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

			JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.5.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

O pagamento será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal, através de transferência bancaria ou cheque nominal ao credor, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço.

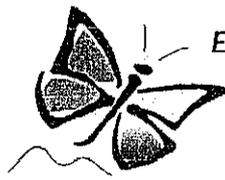
CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será responsável pela prestação adequada do serviço, em total observância das especificações e recomendações técnicas e ambientais.

A Contratada será responsável direta ou indiretamente por quaisquer pagamentos a título de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários devidos aos seus empregados na execução deste contrato, bem como, pelos prejuízos causados por estes terceiros, inclusive no que se refere à preservação do meio ambiente.

Pela inexecução total ou parcial do presente a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência, e;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

			JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.5.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

O pagamento será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal, através de transferência bancária ou cheque nominal ao credor, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será responsável pela prestação adequada do serviço, em total observância das especificações e recomendações técnicas e ambientais.

A Contratada será responsável direta ou indiretamente por quaisquer pagamentos a título de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários devidos aos seus empregados na execução deste contrato, bem como, pelos prejuízos causados por estes terceiros, inclusive no que se refere à preservação do meio ambiente.

Pela inexecução total ou parcial do presente a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência, e;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fica vedado à contratante autorizar a execução do serviço ora contratado por terceiros, salvo com expressa anuência da Contratada e em caso de suspeita quanto a qualidade do serviço que esteja sendo prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos na legislação própria.

A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 03 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA - WANDA LÚCIA PIRES 29053448810
CNPJ. 11.968.795/0001-42

Testemunhas:

Nome:

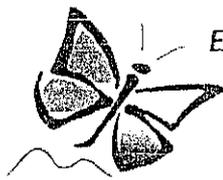
RG:

CPF:

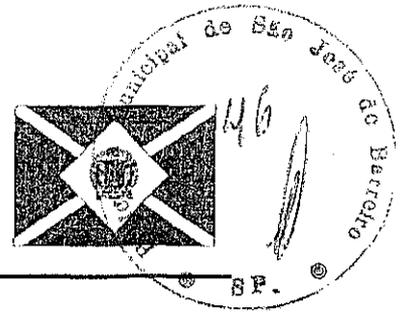
Nome:

RG:

CPF:



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
 Prefeitura Municipal
 Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
 Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
 CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATO Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA: RENATA FERRAZ CID 15917328838

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, no Setor de Licitação, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, portador do cédula de identidade RG nº 42.679.792-9/SSP/SP de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **RENATA FERRAZ CID 15917328838**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.903.527/0001-94, com sede à Avenida Fortunato Lobão, nº 10, centro, São José do Barreiro - SP, representada por sua proprietária Sra. Renata Ferraz Cid, CPF sob nº 159.173.288-38, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de alunos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou 100 (cem) dias letivos, realizando o transporte da denominada Linha nº 08 (Bonito), realizando o seguinte itinerário:

LINHA 08 (BONITO) – São José do Barreiro- Ensino Fundamental e Médio	
ITINERÁRIO	<p>Itinerário: Entrada de alunos – Segunda-feira – Manhã: 06:00 – Partindo do Centro Fazenda do Bonito, percorrendo e baldeando os alunos até as 06:55, onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Fazendinha Mariana” Somando um total de 90 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Saída de alunos – Sexta-feira – Tarde: 14:30 - Partindo da EMEF “Fazendinha Mariana”, no Bairro do Lageado, até a Fazenda do Bonito, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 90 km – via não pavimentada</p>

[Handwritten signature]



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
 Prefeitura Municipal
 Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
 Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
 CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

Extensão	Total de Ensino Fundamental e Médio: 00 km por dia – via pavimentada Total de Ensino Fundamental e Médio: 90 km por dia – via não pavimentada
	Número de viagens por dia = 02 ida e volta
Dias da Semana	Segunda à Sexta-Feira
Veículo	Veículo de no mínimo 05 lugares. (4x4)

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão desenvolvidos pela CONTRATADA, conforme determinação da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, todos os dias da semana, exceto feriados.

Os serviços ora contratados se referem apenas à prestação do serviço de transporte de alunos pelo prazo abaixo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato emergencial terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

O presente contrato será devidamente pago tendo por base o valor por quilometro percorrido que perfaz o total de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), perfazendo assim o total de aproximadamente R\$ 10.854,40 (dez mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), de forma que o valor total do contrato é estimado em R\$ 65.124,00 (sessenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais). E onerará a dotação:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO
14	01	3.3.90.39.00.00.0.1.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	01	3.3.90.39.00.00.0.5.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	03	3.3.90.39.00.00.0.2.262	OUTROS SERVIÇOS DE

Handwritten signature/initials.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

			TERCEIROS JURÍDICAS	PESSOAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230	OUTROS TERCEIROS JURÍDICAS	SERVIÇOS DE PESSOAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230	OUTROS TERCEIROS JURÍDICAS	SERVIÇOS DE PESSOAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.5.230	OUTROS TERCEIROS JURÍDICAS	SERVIÇOS DE PESSOAS

Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

O pagamento será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal, através de transferência bancária ou cheque nominal ao credor, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será responsável pela prestação adequada do serviço, em total observância das especificações e recomendações técnicas e ambientais.

A Contratada será responsável direta ou indiretamente por quaisquer pagamentos a título de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários devidos aos seus empregados na execução deste contrato, bem como, pelos prejuízos causados por estes terceiros, inclusive no que se refere à preservação do meio ambiente.

Pela inexecução total ou parcial do presente a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência, e;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

12/11



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fica vedado à contratante autorizar a execução do serviço ora contratado por terceiros, salvo com expressa anuência da Contratada e em caso de suspeita quanto a qualidade do serviço que esteja sendo prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos na legislação própria.

A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do

Handwritten signature or mark.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

É, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 03 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA - RENATA FERRAZ CID 15917328838
CNPJ. 24.903.527/0001-94

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

CONTRATO Nº 011/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA: JOÃO CARLOS DO VALE

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, no Setor de Licitação, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, portador do cédula de identidade RG nº 42.679.792-9/SSP/SP de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **JOÃO CARLOS DO VALE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.556.113/0001-04, com sede à Rua Theclo Antero Monteiro, 04, Vila Nova, São José do Barreiro - SP, representada por seu proprietário Sr. João Carlos do Vale, CPF sob nº 007.141.488-04, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de alunos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou 100 (cem) dias letivos, realizando o transporte da denominada Linha nº 03 (Cafundó), realizando o seguinte itinerário:

LINHA 08 (CAFUNDÓ) – São José do Barreiro- Ensino Fundamental e Médio	
	Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 05:20 – Partindo do Centro até a Fazenda São Francisco e Sítio Capoeirinha, percorrendo e baldeando os alunos até as 06:55 , onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Cap. Leovigildo S. G. dos Reis”, EMEF “Cônego B. G. França”, EMEI “Pedro Senne Varejão” e “EE Miguel Pereira” Somando um total de 36 km – via não pavimentada
ITINERÁRIO	Itinerário: Entrada de Alunos – Manhã: 09:30 – Partindo do centro até a Fazenda de São Francisco e Sítio Capoeirinha, percorrendo e baldeando os alunos até as 11:00 , onde os mesmo

A



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

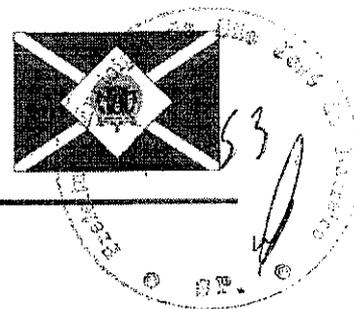
	<p>deverão iniciar suas atividades na EMEF “Cap. Leovigildo S. G. dos Reis”. Somando um total de 40 Km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 12:20 – Partindo da EE “Miguel Pereira”, no centro da cidade, até o sítio Cafundó, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 18 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 14:00 - Partindo da EMEF “Cap. Leovigildo S. G. dos Reis”, EMEF “Cônego B. G. França”, no centro até o sítio Capoeirinha, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 36 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Saída de Alunos – Tarde: 17:30 – Partindo da EMEF “Cap. Leovigildo S. G. dos Reis”, EMEF “Cônego B.G. França”, EMEF “Pedro Senne Varajão”, no centro, até o sítio Capoeirinha, onde finda o percurso com a entrega do último aluno, retornando com os alunos do ensino médio para a escola EE “Miguel Pereira”. Somando um total de 36 km – Via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 23:00 – Partindo da EE “Miguel Pereira”, no centro da cidade, até o sítio Cafundó, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 26 km – via não pavimentada</p>
Extensão	<p>Total de Ensino Fundamental e Médio: 00 km por dia – via pavimentada Total de Ensino Fundamental e Médio: 192 km por dia – via não pavimentada</p> <p>Número de viagens por dia = 05 ida e volta</p>
Dias da Semana	Segunda à Sexta-Feira
Veículo	Veículo de no mínimo 10 lugares.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão desenvolvidos pela CONTRATADA, conforme determinação da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, todos os dias da semana, exceto feriados.
Os serviços ora contratados se referem apenas à prestação do serviço de transporte de



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

alunos pelo prazo abaixo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato emergencial terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

O presente contrato será devidamente pago tendo por base o valor por quilometro percorrido que perfaz o total de R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos), perfazendo assim o total de aproximadamente R\$ 8.017,92 (oito mil dezessete reais e noventa e dois centavos), de forma que o valor total do contrato é estimado em R\$ 48.107,52 (quarenta e oito mil cento e sete reais e cinquenta e dois centavos).

E onerará por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

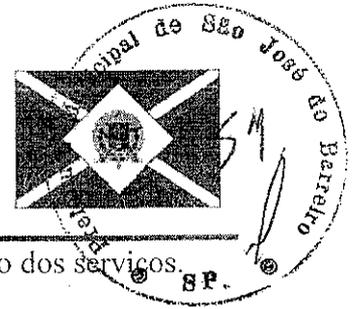
ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO
14	01	3.3.90.39.00.00.0.1.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	01	3.3.90.39.00.00.0.5.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	03	3.3.90.39.00.00.0.2.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.5.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

O pagamento será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal, através de transferência bancária ou cheque nominal ao



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

credor, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será responsável pela prestação adequada do serviço, em total observância das especificações e recomendações técnicas e ambientais.

A Contratada será responsável direta ou indiretamente por quaisquer pagamentos a título de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários devidos aos seus empregados na execução deste contrato, bem como, pelos prejuízos causados por estes terceiros, inclusive no que se refere à preservação do meio ambiente.

Pela inexecução total ou parcial do presente a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência, e;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

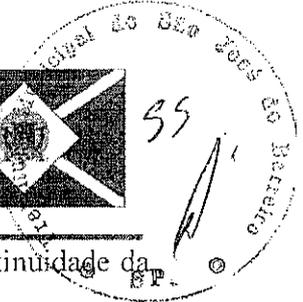
Fica vedado à contratante autorizar a execução do serviço ora contratado por terceiros, salvo com expressa anuência da Contratada e em caso de suspeita quanto a qualidade do serviço que esteja sendo prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos na legislação própria.

A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 31 de janeiro de 2017.

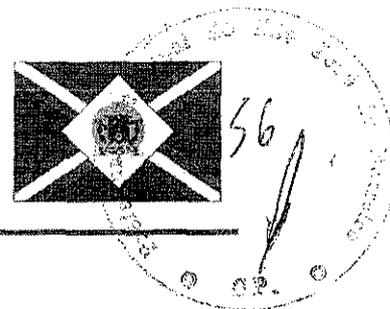
CONTRATANTE - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA - JOÃO CARLOS DO VALE
CNPJ. 19.556.113/0001-04

Testemunhas:



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATO Nº 012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA: NATALIA DE SOUZA ONOFRE 43357727854

Aos dois dias do mês de fevereiro dois mil e dezessete, no Setor de Licitação, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, portador do cédula de identidade RG nº 42.679.792-9/SSP/SP de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **NATALIA DE SOUZA ONOFRE 43357727854**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.006.947/0001-66, com sede no Sítio da Graúna, zona rural, s/n, São José do Barreiro - SP, representada por sua proprietária Sra. Natália de Souza Onofre, CPF sob nº 433.577.278-54, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de alunos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou 100 (cem) dias letivos, realizando o transporte da denominada Linha nº 05 (Graúna e Pedra Branca), realizando o seguinte itinerário:

LINHA 05 (GRAÚNA E PEDRA BRANCA) – São José do Barreiro- Ensino Fundamental e Médio	
ITINEIÁRIO	Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 04:45 – Partindo do bairro de formoso, até a Escolinha da Graúna e Pedra Branca baldeando os alunos até as 06:20 no Bairro do Maximo Somando um total de 21 km – via não pavimentada
	Itinerário: Entrada de Alunos – Manhã: 08:00 Partindo do bairro do Formoso, até a escolinha da Graúna e Pedra Branca baldeando alunos até as 09:45 no bairro do Formoso. Somando um total de 21 km – via não pavimentada

A



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

	<p>Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 14:00 - Partindo da EMEF “Ademar Campos” e EMEI Matheus, no bairro do formoso baldeando alunos até a Pedra Branca e Escolinha da Graúna, onde finda o percurso com a entrega do ultimo aluno. Somando um total de 21 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 18:30 - Partindo da EMEF “Ademar Campos” e EMEI Matheus, no bairro do formoso baldeando alunos até a Pedra Branca e Escolinha da Graúna, onde finda o percurso com a entrega do ultimo aluno. Somando um total de 21 km – via não pavimentada</p>
Extensão	Total de Ensino Fundamental e Médio: 00 km por dia – via pavimentada Total de Ensino Fundamental e Médio: 84 km por dia – via não pavimentada Número de viagens por dia = 02 ida e volta
Dias da Semana	Segunda à Sexta-Feira
Veículo	Veículo de no mínimo 05 lugares. (4x4)

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão desenvolvidos pela CONTRATADA, conforme determinação da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, todos os dias da semana, exceto feriados. Os serviços ora contratados se referem apenas à prestação do serviço de transporte de alunos pelo prazo abaixo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato emergencial terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

O presente contrato será devidamente pago tendo por base o valor por quilometro



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

percorrido que perfaz o total de R\$ 4,00 (quatro reais), perfazendo assim o total de aproximadamente R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais) de forma que o valor total do contrato é estimado em R\$ 36.288,00 (trinta e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais). E onerará por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO
14	01	3.3.90.39.00.00.0.1.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	01	3.3.90.39.00.00.0.5.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	03	3.3.90.39.00.00.0.2.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.5.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. O pagamento será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal, através de transferência bancária ou cheque nominal ao credor, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês da prestação dos serviços. Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço.

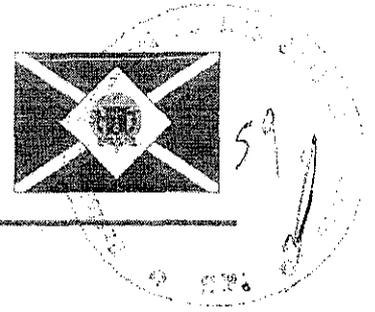
CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será responsável pela prestação adequada do serviço, em total observância das especificações e recomendações técnicas e ambientais. A Contratada será responsável direta ou indiretamente por quaisquer pagamentos a título de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários devidos aos seus empregados na execução deste contrato, bem como, pelos prejuízos causados por estes terceiros, inclusive no que se refere à preservação do meio ambiente.

Pela execução total ou parcial do presente a Administração poderá, garantida a prévia



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência, e;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fica vedado à contratante autorizar a execução do serviço ora contratado por terceiros, salvo com expressa anuência da Contratada e em caso de suspeita quanto a qualidade do serviço que esteja sendo prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos na legislação própria.

A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 02 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA - NATALIA DE SOUZA ONOFRE 43357727854
CNPJ. 27.006.947/0001-66

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

CONTRATO - 024/2017
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Iracema
 CONTRATADO: Cirúrgica Olímpio – Eireli – EPP
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2017
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos Éticos ou Genéricos
 VALOR: R\$ 20.097,20 (Vinte mil noventa e sete reais e vinte centavos)
 CÓD. RECURSO E FONTE: 021000 – Saúde
 PRAZO: 31/12/2017
 ASSINATURA: 10/04/2017
 Luciana Dias Rodrigues - Prefeita Municipal

SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2017 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º569/2017.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: ACTELION PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 05.240.939/0001-47, Inscrição Estadual nº 77.463.941, situada à Rua Dalcídio Jurandir, N.255 – Sala 305 a 308 – Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 22.631-250, para aquisição de 02 (duas) caixas do medicamento de alto custo ZAVESCA (Miglustate 100mg caixa com 90 cápsulas) - Processo Judicial N.º5832120080160021 (Nº176/2008) de FLÁVIO AUGUSTO SANTOS DA CRUZ pelo valor total de R\$ 28.844,62 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 07 de abril de 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito Municipal
 HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados de que acordo com a adjudicação do Pregoeiro Senhor Adinan Rodrigo Rocha Ferreira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA-EPP pelo valor total de R\$ 108.528,00 (CENTO E OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).

São Joaquim da Barra, 10 de abril de 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º053/2017

PROC. ADM. N.º 0223/2017

Tipo da Licitação: Menor Preço unitário por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS PARA OS EQUIPAMENTOS DE PROCESSO E BANCADA DA ETA, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 28/ABRIL/2017 às 15h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13:30h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 11 de abril de 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

EXTRATO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2017. A Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberta a licitação pública, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE 01 AUTOMÓVEL ZERO QUILOMETRO 1.0., cuja a sessão de RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA, bem como a SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL terá início no dia 27 de abril de 2017, às 09:00 HORAS, na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, sito na Rua Major João Soares, nº 1.236 - Centro - São José da Bela Vista, SP. O EDITAL completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações desta Prefeitura ou pela página na internet www.sjbelavista.sp.gov.br sem custo algum ou informações pelo telefone (16) 31428100, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. São José da Bela Vista/SP, 11 de abril de 2017. Vicente de Paula Massino - Prefeito Municipal Interino

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.
 IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 010/2017. DATA DO AJUSTE: 31/01/2017. CONTRATADA: 4 AZAS TRANSPORTE LTDA ME. OBJETO: REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS. VALOR: R\$ 78.307,32. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 002/2017. VIGÊNCIA: 180 DIAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.
 IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 011/2017. DATA DO AJUSTE: 31/01/2017. CONTRATADA: JOÃO CARLOS DO VALE ME. OBJETO: REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS. VALOR: R\$ 48.107,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 002/2017. VIGÊNCIA: 180 MESES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.
 IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 012/2017. DATA DO AJUSTE: 02/02/2017. CONTRATADA: NATALIA DE SOUZA ONOFRE. OBJETO: REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR: R\$ 36.288,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 002/2017. VIGÊNCIA: 180 DIAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.
 IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 013/2017. DATA DO AJUSTE: 03/02/2017. CONTRATADA: JONAS FABIANO ME. OBJETO: REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR: R\$ 35.691,84. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 002/2017. VIGÊNCIA: 180 DIAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.
 IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 014/2017. DATA DO AJUSTE: 03/02/2017. CONTRATADA: JULIANA DA SILVA CARVALHO. OBJETO: REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR: R\$ 30.117,96. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 002/2017. VIGÊNCIA: 180 DIAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.
 IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 015/2017. DATA DO AJUSTE: 03/02/2017. CONTRATADA: RENATA FERRAZ CID. OBJETO: REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR: R\$ 65.124,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 002/2017. VIGÊNCIA: 180 DIAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.
 IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 016/2017. DATA DO AJUSTE: 03/02/2017. CONTRATADA: ANA CAROLINA DE ALMEIDA PAES. OBJETO: REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR: R\$ 9.000,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 002/2017. VIGÊNCIA: 180 DIAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.
 IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 017/2017. DATA DO AJUSTE: 03/02/2017. CONTRATADA: VANDA LUCIA PIRES. OBJETO: REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR: R\$ 61.333,20. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 002/2017. VIGÊNCIA: 180 DIAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.
 IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 018/2017. DATA DO AJUSTE: 31/01/2017. CONTRATADA: ROSEMIR DINIZ SOARES. OBJETO: REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR: R\$ 57.510,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 002/2017. VIGÊNCIA: 180 DIAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.
 IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 019/2017. DATA DO AJUSTE: 31/01/2017. CONTRATADA: GREBES JOSÉ DA FONSECA. OBJETO: REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR: R\$ 37.695,60. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 002/2017. VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.
 IDENTIFICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 003/2016. DATA DO AJUSTE: 13/03/2017. CONTRATADA: CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PUBLICOS LTDA ME. OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO. VALOR: R\$ 86.280,00. VIGÊNCIA: 12 MESES

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 64/2017 – Processo n.º 1940/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquina leitora/copiadora de microfílm. Secretaria Municipal de Administração. Sessão pública realizada on-line com início dia 04/04/2017, sendo adjudicado o item à empresa declarada vencedora: CARLOS CAMILO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ME item 01. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras". Lúcia Helena Antonio - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Luís Roberto Thiesi – Secretário Municipal de Administração.

COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO

CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ 74.527.342/0001-09

PE 322/16 – PROC. 13.116/16 ATA/0510/16 - EMPENHOS 901, 904/17

Notifico o representante legal da empresa supramencionada para entregar no prazo de 3 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos Empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 5 anos. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM

COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO

A LF CLIMA LTDA - ME

PE 244/2016 – PROCESSO 12442/16 – ATA/0406/16

Tendo em vista que não obstante as reiteradas cobranças realizadas com notificações informais, via e-mail, com promessas de regularização na Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, que não foram cumpridas até a presente data, na forma pactuada no edital licitatório e na ata de registro de preço. Considerando que essa inércia na apresentação da certidão poderá prejudicar o atendimento as demandas desta Administração. Considerando o disposto na clausula 7.3 da Ata de Registro de Preço. De ordem da Secr. Mun. de Educação, fica derradeiramente essa empresa, NOTIFICADA a apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal p/ com a Fazenda Federal no prazo de 24 horas, frisando que o não atendimento desta notificação acarretará a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preço, entre elas a suspensão de licitar e contratar com o poder público, aplicação de multa, além de rescisão unilateral do contrato. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis p/ a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. SME, Elizabeth A. S. Somera.

EXTRATO

EXTRATO DE CONVENIO

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/16 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14.337/16

CONVENIO Nº003/17

ENTIDADE: GADA – GRUPO DE AMPARO AO DOENTE DE AIDS

OBJETO: seleção de projetos direcionados as ações em HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS e outras DSTs a serem executadas por organizações de Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos em conformidade com a portaria nº 3276, de 26/12/13, em face do Programa de Ações e Metas PAM, no município de São José do Rio Preto. Prazo de Vigência 12 m. Valor Total: R\$19.800,00. SMS – Eleusa Vieira de Paiva.

ERRATA

ERRATA DE EDITAL

Modalidade: Pregão Eletrônico 73/2017- Processo: 11008/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos diversos para atender ações judiciais. Secretaria Municipal de Saúde.

Houve um equívoco na observação 1 do capítulo I do Anexo I do edital, considerar conforme segue: Onde se lê: "OBS. 1: CONSIDERANDO QUE OS MEDICAMENTOS SÃO SOLICITADOS ATRAVÉS DE AÇÕES JUDICIAIS, A EMPRESA DEVERÁ DESCRVER O DESCONTO DO CAP - COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMED / ANVISA Nº 03 DE 16/03/2012. " O coreto é: "OBS. 1: CONSIDERANDO QUE OS MEDICAMENTOS SÃO SOLICITADOS ATRAVÉS DE AÇÕES JUDICIAIS, A EMPRESA DEVERÁ DESCRVER O DESCONTO DO CAP - COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMED / ANVISA Nº 03 DE 02/03/2011 E SUAS ATUALIZAÇÕES." Mariana C Pedroso - pregoeira.

ERRATA

ERRATA DE EDITAL

Modalidade: Pregão Eletrônico 70/2017- Processo: 11005/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos fornecidos por força de ordem judicial. Secretaria Municipal de Saúde.

Houve um equívoco na observação 1 do capítulo I do Anexo I do edital, considerar conforme segue: Onde se lê: "OBS. 1: CONSIDERANDO QUE OS MEDICAMENTOS SÃO SOLICITADOS ATRAVÉS DE AÇÕES JUDICIAIS, A EMPRESA DEVERÁ DESCRVER O DESCONTO DO CAP - COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMED / ANVISA Nº 03 DE 16/03/2012. " O coreto é: "OBS. 1: CONSIDERANDO QUE OS MEDICAMENTOS SÃO SOLICITADOS ATRAVÉS DE AÇÕES

JUDICIAIS, A EMPRESA DEVERÁ DESCRVER O DESCONTO DO CAP - COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMED / ANVISA Nº 03 DE 02/03/2011 E SUAS ATUALIZAÇÕES." Lúcia Helena Antonio - pregoeira.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 81/2017, processo 11.053/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de prótese, órtese e meios auxiliares de locomoção. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 27/04/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 96/2017, processo 11.129/2017, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza predial, em ambientes hospitalares e administrativos, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 28/04/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/17

ATA Nº 0149/17

CONTRATADA: MASTER TOOLS! IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP

OBJETO: Fomecimento de EPI: item 4-vl unit R\$0,88. SMA, Luis Roberto Thiesi. Prazo de vigência:12 meses.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO ÀS LICITANTES - NOVA DATA - CONCORRÊNCIA nº 01/2017 - PROC. nº 19/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia de Manutenção Eletromecânica preventiva, preditiva e corretiva no Sistema Público de Água (A) e Esgoto (E), cujas unidades principais são: (A) - Estação de Tratamento de Água (ETA) cap. 500 L/s, Poços Profundos PTG's e PTB's, Estações Elevatórias Água Tratada (EEAT's) e (E) - Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) cap.1005 L/s e Estações Elevatórias de Esgoto (EEE's), além dos prédios da Sede Administrativa, Almoxarifado Central e Base Operacionais GOM-A, todos pertencentes ao SeMAE, localizados no município e distritos de São José do Rio Preto - SP, incluindo-se o fornecimento de mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos e materiais.

Por interesse da Administração, tendo em vista as alterações procedidas no Edital fica designada a NOVA DATA de entrega dos envelopes, 16.05.2017 às 8h45 e Abertura da licitação, 16.05.2017, a partir das 9h00, no mesmo local. S.J.R.P 11.04.2017 - Jaqueline Freitas Reis - Gerente GOM-A e Wagner Castilho Botaro - Gerente GOM-E.

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 21/2017, Processo SICOM 3126/2017 objetivando o Registro de preços visando aquisição eventual e futura de móveis e equipamentos de escritório para as unidades do SeMAE.

Vigência da Ata: 12 meses. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 27.04.2017, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.

S. J. Rio Preto, 11.04.2017 - José Carlos Pedro de Oliveira - Gerente Administrativo e Financeiro.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Educação e Cidadania

Retificação de publicação: Estamos retificando a publicação efetuada na edição de 11/10/2016, sob o título "Edital de Licitação: Dispensa de Licitação nº 020/2016". Chamada Pública 001/2016. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Conveniada. Onde se lê: ANEXO III – PLANILHA DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO – Item 04 – Código 10.581: FEIJÃO GRUPO I: COMUM, CLASSE CORES, TIPO I, SACO COM 01 KG. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado por termosoldagem. Preço de Aquisição Unitário: R\$ 11,75 por quilo. Leia-se: ANEXO III – PLANILHA DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO – Item 04 – Código 10.581: FEIJÃO GRUPO I: COMUM, CLASSE CORES, TIPO I, SACO COM 01 KG. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado por termosoldagem. Preço de Aquisição Unitário: R\$ 4,42 por quilo.

Informações: Departamento Administrativo Financeiro da Secretaria de Educação e Cidadania de São José dos Campos, situada na rua Prof. Felício Savastano, 240, Vila Industrial, São José dos Campos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital de Licitação: PP 043/SS/2017 - Aquisição de Atomizador/Nebulizador Portátil para Uso do CCZ. Abertura: 02/05/2017, às 08h30. Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta: CV 005/SS/2017. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos. Homologada em: 11/04/2017.// PP 033/SS/2017. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo IV, nos itens 2 a 6, 9 a 14. Homologada em: 03/04/2017. Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sal/licitacoes/index.aspx

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Ref. Processo nº 3144/2017. Pregão Presencial nº 01/17. O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Campos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGA o OBJETO do presente processo licitatório, item 1 - papel toalha fardo com 2.400 folhas, valor unitário de R\$ 30,85 (trinta reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 37.020,00 (trinta e sete mil e vinte reais) adjudicados à empresa Efrata Comercial Ltda-EPP, CNPJ: 68.170.836/0001-78, o item 2 - papel higiênico rolo de 250 m, valor unitário de R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais) adjudicados à empresa DCB Comercial Eireli - ME, CNPJ: 17.462.315/0001-53, item 3 - Copo descartáveis para café de 50ml, valor unitário de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos)

vos) e valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais) e o item 4 - Copo descartáveis para água de 200ml, valor unitário de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais) adjudicados à empresa Terrão Comercio e Representações Ltda, CNPJ: 64.088.214/0001-44 referente à formação de ata de registro de preços para possível aquisição de papel toalha, papel higiênico e copos descartáveis de café e de água pelo período de 12 (doze) meses. Ver. Juvenil Silvério - Presidente

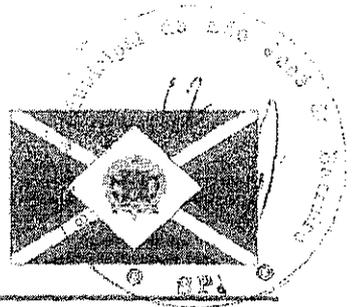
SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EXTRATOS DE CONTRATOS - MARÇO. CONTRATO Nº 29/2014.OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 04 de março de 2015-Linha 12.CONTRATADA: FABIANA FERREIRA RIBEIRO DOS REIS - ME.VIGÊNCIA:05/03/2017 a 04/03/2018.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014.VALOR: R\$ 126.086,40. FONTE DE RECURSO:MUNICIPAL , FEDERAL E ESTADUAL.DATA DA ASSINATURA: 04/03/2017.CONTRATO Nº31/2017. OBJETO:Serviços de manutenção do Estádio Municipal "Nestor Fogaça", responsável pelos cuidados com a grama, adubagem e serviços de limpeza na piscina anexa ao campo, no município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de materiais e demais equipamentos necessários.CONTRATADA: ADAUTO LUIZ MACHADO 26278436809.VIGÊNCIA: 08/03/2017 a 31/12/2017. MODALIDADE: Art 24 inciso II Lei 8666/93.VALOR:R\$ 7.890,00. FONTE DE RECURSO:MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA: 08/03/2017.CONTRATO Nº 32/2017.OBJETO: Prestação de serviços de higienização, limpeza e reforma do reservatório de água das unidades de saúde do CS II e CS Vila Nova, e nos bairros Retiro, Pocinho, Gramadão, Abaitinga, Santa Cruz dos Matos, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários.CONTRATADA:A&P PEZZATO CONSTRUÇÕES LTDA -ME.VIGÊNCIA: 08/03/2017 a 07/04/2017.MODALIDADE:Art 24 inciso II Lei 8666/93.VALOR: R\$ 4.250,00.FONTE DE RECURSO:MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA:08/03/2017.CONTRATO Nº 25/2017.OBJETO:Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de transportes de alunos, para operacionalização nas linhas 06, 18 e 23, em caráter emergencial, firmado em 17 de fevereiro de 2017-Linha 06. CONTRATADA:MANOEL RAMOS GAUDENCIO JUNIOR TRANSPORTES-ME.VIGÊNCIA:18/03/2017 a 19/05/2017. MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2017.VALOR:R\$ 24.564,31.FONTE DE RECURSO:ESTADUAL E FEDERAL.DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017.CONTRATO Nº 33/2017.OBJETO: Serviços de transportes de alunos, para operacionalização nas linhas 01, 08, 16 e 25, em caráter emergencial.CONTRATADA: VALDINEI DE PROENÇA TRANSPORTES - ME.VIGÊNCIA: 09/03/2017 a 02/05/2017.MODALIDADE:Dispensa de Licitação nº08/2017. VALOR: R\$ 39.485,89.FONTE DE RECURSO:FEDERAL E ESTADUAL.DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017.CONTRATO Nº 34/2017.OBJETO: Serviços de transportes de alunos, para operacionalização nas linhas 01, 08, 16 e 25, em caráter emergencial. CONTRATADA:VIACAO SKS LTDA-EPP.VIGÊNCIA: 09/03/2017 a 02/05/2017.MODALIDADE:Dispensa de Licitação nº08/2017. VALOR:R\$ 96.128,48.FONTE DE RECURSO:MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.DATA DA ASSINATURA:09/03/2017.CONTRATO Nº 74/2016.OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Técnicos Especializados de Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Guias e Sarjetas e Calçada - Rua Adolfo Vieira e Avenida Armando Pannunzio, nestes incluídos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, firmado em 18 de Maio de 2016.CONTRATADA: VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA.VIGÊNCIA: 15/03/2017 à 14/07/2017. MODALIDADE:Tomada de Preços nº 05/2016.DATA DA ASSINATURA:14/03/2017CONTRATO Nº 35/2017.OBJETO: Serviços de sonorização com carro de som nos bairros da zona rural e urbana deste município de São Miguel Arcanjo, para divulgação da DIPAM 2017, com fornecimento de materiais e demais equipamentos necessários.CONTRATADA:JOSE WELLINGTON DOS SANTOS OLIVEIRA 05669756452.VIGÊNCIA: 15/03/2017 a 28/04/2017.MODALIDADE:Art 24 inciso II Lei 8666/93.VALOR:R\$ 1.610,00.FONTE DE RECURSO:MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA:15/03/2017.CONTRATO Nº 82/2013.OBJETO:Quinto Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, dos grupos A, B e E, em conformidade a Resolução CONAMA 358/2005, ANVISA RDC 306/2004 e especificações constantes do Edital e Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 06/2012, firmado em 19 de março de 2013.CONTRATADA:CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL.VIGÊNCIA:18/03/2017 a 17/03/2018.MODALIDADE:Tomada de Preços nº 01/2013. VALOR:R\$ 27.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

Requerimentos 2017

Registros de Requerimento nº. 0544/2017

Registrado: Bruna

Data do Atendimento: 10/05/ 2017

Horário do atendimento: 13h19min

Nome Completo: Jonas Fabiano

RG: 44875451 SSP/SP CPF: 385.894.398-36

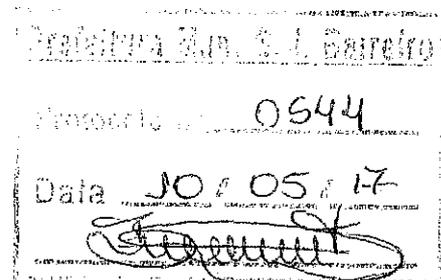
Endereço: Rua Maria Auxilia Pimentel N°: 75

Bairro: São Sebastião

Cidade: São José do Barreiro SP

Tel. (12) 996640394

Assuntos: Pagamento referente a frete retroativo.



Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência o pagamento dos valores retroativos referente ao transporte do mais educação realizado todos os dias, onde iniciei desde o dia 12/04/17 e das sextas aulas que acontecem todas as segundas feiras, al qual tenho feito o frete desde o mês de fevereiro, na linha 4 do abacateiro. Desde já agradeço.

OBS: Quilometragem feita nestes fretes, toda vez que os faço:

Mais Educação, 13.900 km, e da sexta aula, 5km

Assinatura do requerente

() Deferido () Indeferido

Observação do prefeito Municipal

Alexandre de Siqueira Braga

Prefeito Municipal de São José do Barreiro



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1309754820

NOME
 JONAS FABIANO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 44875451 SSP/SP

CPF
 385.894.398-36

DATA NASCIMENTO
 22/07/1988

FILIAÇÃO
 SANDRA MARIA FABIANO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

NR REGISTRO
 04631117207

VALIDADE
 11/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
 30/04/2009

OBSERVAÇÕES

Jonas Fabiano
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CRUZEIRO, SP

DATA EMISSÃO
 24/10/2016

14448782441
 8P829909320

Nome Agência Controladora de Tráfego em São Paulo - Detran SP
 AGÊNCIA CONTROLADORA DE TRÁFEGO

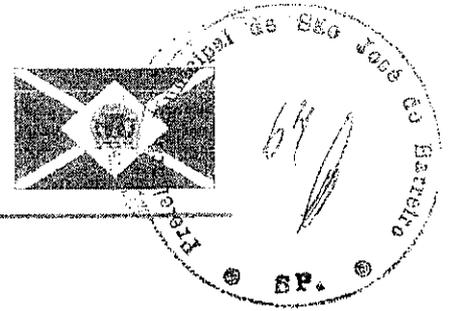
DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1309754820



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 43 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



De: Marlene do Carmo Mariano Pena – Secretária Municipal de Educação

Para: Alexandre de Siqueira Braga – Prefeito Municipal

Memorando nº: 06/2017 – SESJB

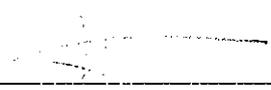
Em 09 de Maio de 2017.

Assunto: Aditamento de Contrato da Linha 04 (Abacateiro) do Transporte Escolar 2017.

Ilmo. Senhor,

A Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de São José do Barreiro SOLICITA Aditamento de Contrato da Linha 04 (Abacateiro), para Ampliação de 62,40 KM diários, de segunda a sexta – feira, sendo que na segunda – feira, é realizada mais uma viagem para atender uma aluna de Educação Física, que mora na Represa, com 13,900 KM. Totalizando na segunda – feira 76,30 KM. Para atendimento aos alunos que moram na zona rural e estão regularmente matriculados e freqüentando o Ensino Fundamental e Médio na EMEF “Cônego Benedito Gomes França” e EE “Miguel Pereira”, no ano letivo de 2017.

Atenciosamente,

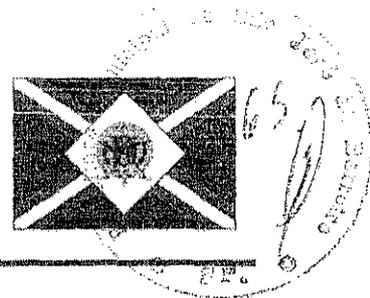


Marlene do Carmo Mariano Pena
RG: 25.851.531-4
Secretária Municipal de Educação

Deferido
09/05/17



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E A EMPRESA JONAS FABIANO ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, com sede administrativa na Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ. n.º 45.200.623/0001-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, brasileiro, casado, agente político, RG. 42.679.792-9-SSP/SP e a empresa **JONAS FABIANO ME**, com endereço na Rua Maria Auxília Pimentel, 75 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ n.º 26.839.292/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo titular Sr. **JONAS FABIANO**, CPF. 385.894.398-36, na melhor forma de direito tem entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO, que mutuamente aceitam mediante a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor do contrato objeto do processo dispensa de licitação n.º 02/2017, passa a ser de R\$ 43.623,36 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos) sendo o valor deste aditivo R\$ 7.931,52 (sete mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), em razão do acréscimo de dias de transporte, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, conforme abaixo:

Valor km rodado	Percurso km/dia	N.º de dias/mês	Total/mês	Total geral
R\$ 2,43	136	18	R\$ 5.948,64	R\$ 35.691,84
R\$ 2,43	136	22	R\$ 7.270,56	R\$ 43.623,36

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 08 de junho de 2017.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA – JONAS FABIANO ME

Testemunhas:

Nome -
RG -
CPF -

Nome -
RG -
CPF -



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E A EMPRESA ROSEMIR DINIZ SOARES 39627000809, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, com sede administrativa na Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ. n.º 45.200.623/0001-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE DE STIQUEIRA BRAGA, brasileiro, casado, agente político, RG. 42.679.792-9-SSP/SP e a empresa **ROSEMIR DINIZ SOARES 39627000809**, com endereço na Rua São José n.º 77 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ n.º 19.521.879/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo titular Sr. **ROSEMIR DINIZ SOARES**, CPF. **396.270.008-09**, na melhor forma de direito tem entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO, que mutuamente aceitam mediante a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor do contrato objeto do processo dispensa de licitação n.º 02/2017, fica reduzido para R\$ 55.107,36 (cinquenta e cinco mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos), em razão da supressão de 54 quilômetros no percurso e acréscimo de dias de transporte, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, conforme abaixo:

Valor km rodado	Percurso km/dia	N.º de dias/mês	Total/mês	Total geral
R\$ 2.13	250	18	R\$ 9.585,00	R\$ 57.510,00
R\$ 2.13	196	22	R\$ 9.184,66	R\$ 55.107,36

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 08 de junho de 2017.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA – ROSEMIR DINIZ SOARES

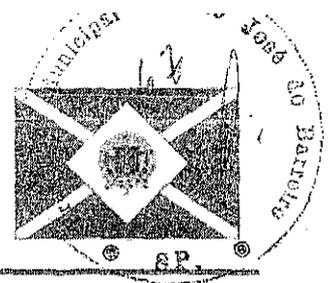
Testemunhas:

Nome -
RG -
CPF -

Nome -
RG -
CPF -



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E A EMPRESA JOÃO CARLOS DO VALE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, com sede administrativa na Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ. n.º 45.200.623/0001-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, brasileiro, casado, agente político, RG. 42.679.792-9-SSP/SP e a empresa **JOÃO CARLOS DO VALE**, com endereço na Rua Theclo Antero Monteiro, 04 - Vila Nova, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ n.º 19.556.113/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo titular Sr. **JOÃO CARLOS DO VALE**, CPF. 007.141.488-04, na melhor forma de direito tem entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO, que mutuamente aceitam mediante a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do contrato objeto do processo dispensa de licitação n.º 02/2017, passa a ser de R\$ 58.798,08 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e oito centavos) sendo o valor deste aditivo R\$ 10.690,56 (dez mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), em razão do acréscimo de dias de transporte, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, conforme abaixo:

Valor km rodado	Percurso km/dia	N.º de dias/mês	Total/mês	Total geral
R\$ 2,32	192	18	R\$ 8.017,92	R\$ 48.107,52
R\$ 2,32	192	22	R\$ 9.799,68	R\$ 58.798,08

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 08 de junho de 2017.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA - JOÃO CARLOS DO VALE

Testemunhas:

Nome -

RG -

CPF -

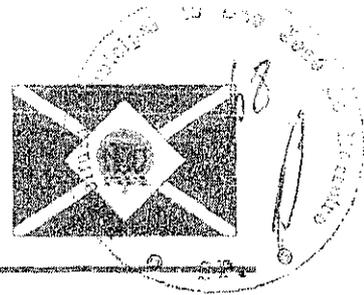
Nome -

RG -

CPF -



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E A EMPRESA NATALIA DE SOUZA ONOFRE 43357727854, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, com sede administrativa na Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ. n.º 45.200.623/0001-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, brasileiro, casado, agente político, RG. 42.679.792-9-SSP/SP e a empresa **NATALIA DE SOUZA ONOFRE 43357727854**, com endereço na Sítio da Graúna, s/n.º – Zona Rural, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ n.º 27.006.947/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo titular Sr. **NATALIA DE SOUZA ONOFRE**, CPF. 433.577.278-54, na melhor forma de direito tem entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO, que mutuamente aceitam mediante a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor do contrato objeto do processo dispensa de licitação n.º 02/2017, passa a ser de R\$ 44.352,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e oito centavos) sendo o valor deste aditivo R\$ 8.064,00 (oito mil, sessenta e quatro reais), em razão do acréscimo de dias de transporte, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, conforme abaixo:

Valor km rodado	Percurso km/dia	N.º de dias/mês	Total/mês	Total geral
R\$ 4,00	84	18	R\$ 6.048,00	R\$ 36.288,00
R\$ 4,00	84	22	R\$ 7.392,00	R\$ 44.352,00

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 08 de junho de 2017

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA – NATALIA DE SOUZA ONOFRE

Natalia Souza Onofre

Testemunhas:

Nome -

RG -

CPF -

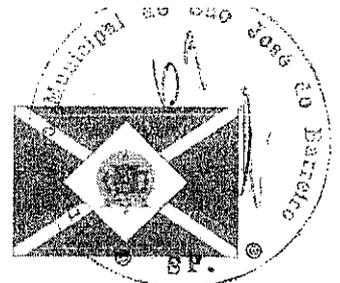
Nome -

RG -

CPF -



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E A EMPRESA JULIANA DA SILVA CARVALHO 36313458877, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, com sede administrativa na Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ. n.º 45.200.623/0001-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, brasileiro, casado, agente político, RG. 42.679.792-9-SSP/SP e a empresa **JULIANA DA SILVA CARVALHO 36313458877**, com endereço na Avenida Fortunato Lobão s/n.º - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ n.º 20.592.228/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo titular Sr. **JULIANA DA SILVA CARVALHO**, CPF. **363.134.588-77**, na melhor forma de direito tem entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO, que mutuamente aceitam mediante a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor do contrato objeto do processo dispensa de licitação n.º 02/2017, passa a ser de R\$ 36.810,84 (trinta e seis mil, oitocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) sendo o valor deste aditivo R\$ 6.692,88 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), em razão do acréscimo de dias de transporte, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, conforme abaixo:

Valor km rodado	Percurso km/dia	N.º de dias/mês	Total/mês	Total geral
R\$ 3,53	79	18	R\$ 5.019,66	R\$ 30.117,96
R\$ 3,53	79	22	R\$ 6.135,14	R\$ 36.810,84

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 08 de junho de 2017.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA – JULIANA DA SILVA CARVALHO

Testemunhas:

Nome -

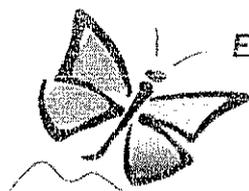
RG -

CPF -

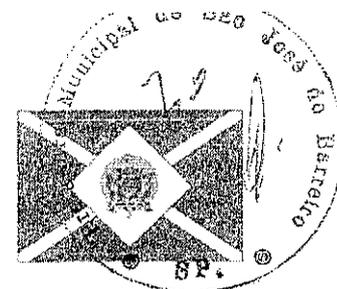
Nome -

RG -

CPF -



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E A EMPRESA VANDA LUCIA PIRES 29053448810, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, com sede administrativa na Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ. n.º 45.200.623/0001-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, brasileiro, casado, agente político, RG. 42.679.792-9-SSP/SP e a empresa **VANDA LUCIA PIRES 29053448810**, com endereço na Rua Coronel João Antonio Ayrosa n.º 00 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ n.º 11.968.795/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo titular Sr. **VANDA LUCIA PIRES**, CPF. **290.534.488-10**, na melhor forma de direito tem entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO, que mutuamente aceitam mediante a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor do contrato objeto do processo dispensa de licitação n.º 02/2017, passa a ser de R\$ 74.962,80 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) sendo o valor deste aditivo R\$ 13.629,60 (treze mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), em razão do acréscimo de dias de transporte, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, conforme abaixo:

Valor km rodado	Percurso km/dia	N.º de dias/mês	Total/mês	Total geral
R\$ 6,31	90	18	R\$ 10.222,20	R\$ 61.333,20
R\$ 6,31	90	22	R\$ 12.493,80	R\$ 74.962,80

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 08 de junho de 2017.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA – VANDA LUCIA PIRES

Vanda Lucia Pires

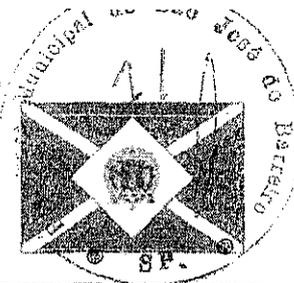
Testemunhas:

Nome -
RG -
CPF -

Nome -
RG -
CPF -



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E A EMPRESA RENATA FERRAZ CID 15917328838, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, com sede administrativa na Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ. n.º 45.200.623/0001-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, brasileiro, casado, agente político, RG. 42.679.792-9-SSP/SP e a empresa **RENATA FERRAZ CID 15917328838**, com endereço na Avenida Fortunato Lobão n.º 10 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ n.º 24.903.527/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo titular Sr. **RENATA FERRAZ CID**, CPF. **159.173.288-38**, na melhor forma de direito tem entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO, que mutuamente aceitam mediante a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor do contrato objeto do processo dispensa de licitação n.º 02/2017, passa a ser de R\$ 79.596,00 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais) sendo o valor deste aditivo R\$ 14.472,00 (catorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais), em razão do acréscimo de dias de transporte, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, conforme abaixo:

Valor km rodado	Percurso km/dia	N.º de dias/mês	Total/mês	Total geral
R\$ 6,70	90	18	R\$ 10.854,40	R\$ 65.124,00
R\$ 6,70	90	22	R\$ 13.266,00	R\$ 79.596,00

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 08 de junho de 2017

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA – RENATA FERRAZ CID

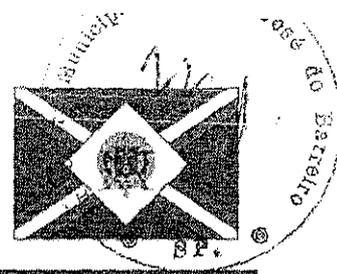
Testemunhas:

Nome -
RG -
CPF -

Nome -
RG -
CPF -



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E A EMPRESA GREBES JOSÉ FONSECA 32243450801, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, com sede administrativa na Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ. n.º 45.200.623/0001-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, brasileiro, casado, agente político, RG. 42.679.792-9-SSP/SP e a empresa **GREBES JOSÉ FONSECA 32243450801**, com endereço na Estrada Municipal Sertão da Onça, n.º 1 - Bairro Bela Vista - Zona Rural, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ n.º 27.233.005/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo titular Sr. **GREBES JOSÉ FONSECA**, CPF. **322.434.508-01**, na melhor forma de direito tem entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO, que mutuamente aceitam mediante a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA O valor do contrato objeto do processo dispensa de licitação n.º 02/2017, passa a ser de R\$ 41.465,16 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) sendo o valor deste aditivo R\$ 3.770,16 (dez mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), em razão do acréscimo de dias de transporte, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, conforme abaixo:

Valor km rodado	Percurso km/dia	N.º de dias/mês	Total/mês	Total geral
R\$ 2.83	111	20	R\$ 6.282,60	R\$ 37.695,00
R\$ 2.83	111	22	R\$ 6.910,86	R\$ 41.465,16

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 08 de junho de 2017.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA - GREBES JOSÉ FONSECA

Testemunhas:

Nome -

RG -

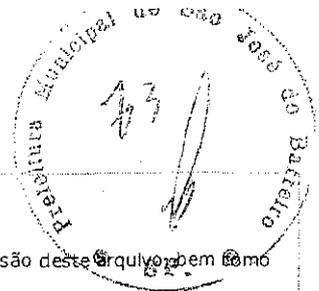
CPF -

Nome -

RG -

CPF -

Imprimir Fechar



Imprensa Oficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:
Comprovante de recebimento n. 2602403
Nome do Publicante: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO
CPF: 31450096808
Data de Recebimento: 02/08/2017 11:55:17

Caderno: Executivo I
Seção: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
Tipo de Matéria: Extrato
Arquivo: PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATO 02-08.txt
Tamanho: 5 KB
Hash MD5: 9A9C6ACCD6091F468DEB6815AAD09044
Retranca: E1.WUUA.133.001.VinclusMO.txt
Sobrescrito: Não.

Imprimir Fechar

PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: NIFEDIPINA 10MG, BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI, RIFAMPICINA 300 MG , ERGOMETRINA 0,2 MG / 1 ML, FLUORESCÉINA COLÍRIO, TROPICAMIDA A 1% COLÍRIO, SULFATO DE ZINCO 0,3MG+ CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,15MG e DIPIRIDAMOL 75 MG.O encerramento dar-se-á em 16/08/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o n.º: 682505. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5611; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.293/2017 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.293/2017 – Processo nº 42.880/2017-31, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: LAMOTRIGINA 50MG, CLOBAZAM 200 MG, CARBAMAZEPINA 200 MG, LEVETIRACETAM 750 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO 60 MG + CISTINA 20MG + NITRATO DE TIAMINA 60MG + LEVEDURA MEDICINAL 100MG + QUERATINA 20MG + ÁCIDO PARAMINOBENZOICO 20MG, PREDNISOLONA 5 MG e INSULINA GLARGLINA 100 UI/ML, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 16/08/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o n.º: 682508. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5612; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.294/2017 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.294/2017 – Processo nº 15.830/2017-90, que tem como objeto a AQUISIÇÃO de IMPRESSORA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS. O encerramento dar-se-á em 16/08/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o n.º : 682512. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3201-5612; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.295/2017
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.295/2017 – Processo nº 41.539/2017-68, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de TESTES DE MARCADORES CARDÍACOS - TROPONINA I ULTRASENSÍVEL e CKMB, INCLUINDO A CESSÃO DE 1 (UM) EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, AUTOMATIZADO, DE BANCADA OU "POINT OF CARE", MÉTODO RÁPIDO, QUANTITATIVO PARA A SECEDI (SEÇÃO CENTRO DE DIAGNÓSTICO). O encerramento dar-se-á em 16/08/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o n.º : 682519. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3201-5648; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.296/2017 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.296/2017 Processo nº 47.327/2017-11, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: ACIDO VALPRÓICO 250 MG/5 ML, OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL, OXCARBAZEPINA 300MG, CLOMIPRAMINA 75MG, IMIPRAMINA 25 MG, FLUMAZENIL 0,5MG/5ML, DIMENDRINATO 25MG + PIRIDOXINA 5MG GOTAS, ESCOPOLAMINA 10 MG e ESCOPOLAMINA 20 MG 1 ML. O encerramento dar-se-á em 16/08/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o n.º: 682523. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5648; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.297/2017 (COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.297/2017 – Processo nº 42.924/2017-12, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5, CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,5, CATÉTER URETRAL HIDROFÍLICO LUBRIFICADO Nº10 – FEMININO, CATÉTER URETRAL HIDROFÍLICO LUBRIFICADO Nº12- MASCULINO, Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, FIO CATGUT SIMPLES Nº 5.0 C/JAG ½, MALHA TUBULAR SANFONADA Nº 08, MALHA TUBULAR SANFONADA Nº 10, MALHA TUBULAR SANFONADA Nº 15, MALHA TUBULAR SANFONADA Nº 20, MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL.O encerramento dar-se-á em 16/08/2017 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o n.º: 682526. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5612; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.298/2017 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.298/2017 – Processo nº 44.857/2017-90, que tem como objeto a seleção de propostas para AQUISIÇÃO visando ao fornecimento de material de enfermagem: MEIA CALÇA SELECT COMFORT PREMIUM – MODELO: AT, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 17/08/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o n.º:682528. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5612 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.299/2017 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.299/2017 – Processo nº 47.785/2017-97, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de soluções: SOLUÇÃO DE LUGOL 5% (IODO), LÍQUIDO DE DAKIN, SOL. FIS. CLOR. SÓDIO 0,9% 250ML, SOL. FIS. CLOR. SÓDIO 0,9% 500ML, SOL. FIS. CLOR. SÓDIO 0,9% 1000ML, SOL. DE GLICOSE 500ML, SOL. DE BICARBONATO DE SÓDIO. O encerramento dar-se-á em 17/08 /2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o n.º: 682530. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5612 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.300/2017 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.300/2017 – Processo nº 44.717/2017-21, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: RISEDRO-NATO SÓDICO 150mg; CONDROLFLEX® PÓ ORAL; STALEVO® 100mg; ASPIRINA® PREVENT 100mg; FLAVENOS® 450mg; VASTAREL® MR 35mg e LEXAPRO® 20mg/ml – GOTAS, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 17/08/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o n.º:682534. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5612 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.301/2017 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.301/2017 – Processo nº 40.930/2017-36, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: PARACE-TAMOL 500 MG, IBUPROFENO 300MG, BUPIVACAINA 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR, CLONAZEPAM 2 MG, OMEPRAZOL 40 MG/10ML, CARBAMAZEPINA 200 MG, FENOBARBITAL 100 MG, FLUOXETINA 20 MG, BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA + DIPIRONA SÓDICA AMPOLA e CEFALOTINA 1 G TAMPONADA. O encerramento dar-se-á em 17/08/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o n.º: 682540. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5611; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.156/2017 REPUBLICADO
Considerando as alterações efetuadas no presente Edital, acha-se reaberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.156/2017 – Processo nº 2.360/2017-95, cujo objeto é a AQUISIÇÃO parcelada de OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, ÓXIDO NITROSO GASOSO e LOCAÇÃO DE CILINDROS EM AÇO CARBONO, para ser utilizado em procedimentos de urgência e emergência e procedimentos eletivos nas unidades do DAPHOS - Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei (art. 57, II da Lei Federal 8.666/93). O encerramento dar-se-á em 15/08/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o n.º: 668104. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5611; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 02 de agosto de 2017.
JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA-Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.042/2017 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 14.042/2017 – Processo n.º 28124/2017-16, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de bebedouros elétricos de pressão e de garrafão, a serem utilizados nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 16/08/2017, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 16/08/2017 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 03/08/2017, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".
Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.
Santos, 02 de agosto de 2017.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM-COORDENADORA DE LICITAÇÕES-COLIC

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Homologação. Face constante dos autos do Processo nº 047/2017, Pregão Presencial nº 026/2017, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIO, FLUÍDO DE DIREÇÃO, ADITIVOS PARA MOTORES e GRAXA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS e MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, o procedimento licitatório, com fundamento o Inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo menor preço unitário, às empresas: AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA – os itens: 5 – R\$ 17,28; 11 – R\$ 266,80; 12 – R\$ 11,21; 13 – R\$ 17,79; 16 – R\$ 12,56. AUTO POSTO SILVA E VENÂNCIO – os itens: 2 – R\$ 12,60; 3 – R\$ 212,90; 6 – R\$ 20,72; 7 – R\$ 21,83; 8 – R\$ 241,18; 14 – R\$ 72,21; 15 – R\$ 37,40. BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLI EPP – os itens: 1 – R\$ 14,75; 4 – R\$ 188,00; 9 – R\$ 221,00; 10 – R\$ 10,65; 17 – R\$ 14,00; 18 – R\$ 350,00. São Bento do Sapucaí, 02 de agosto de 2017. Ronaldo Rivelino Venâncio – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato. Processo nº 052/2017. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017. Objeto: Contratação Empresa Especializada em Produção Musical - Show Musical da Dupla Maurício e Mauri para a Festividade e Comemoração do Aniversário da Cidade. Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí. Contrato nº 063/2017. Contratado: AUTO POSTO SÃO BENTO DO SAPUCAÍ LTDA. Valor do Contrato: R\$ 30.000,00. Vigência do Contrato: 31 de julho de 2017 até a data da realização do evento. São Bento do Sapucaí, 02 de agosto de 2017. Ronaldo Rivelino Venâncio – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº058/2016. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí. Contratada: RT TERRAPLANAGEM PAV. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos objeto do referido Termo de Contrato por um período de120 (cento e vinte) dias, a contar de 15 de Março de 2.017. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 058/2016, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº047/2016. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí. Contratada: ESKELSEN – ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos objeto do referido Termo de Contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de Abril de 2.017. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 047/2016, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

10º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 029/2012. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí. Contratada: ESKELSEN – ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos objeto do referido Termo de Contrato por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08 de Março de 2.017. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 029/2012, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 057/2015. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí. Contratada: KADIMA ENGENHARIA LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos objeto do referido Termo de Contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 de março de 2.017. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 057/2012, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura de São Bento do Sapucaí/ SP torna público aos interessados a realização: PREGÃO nº 031/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CERTIFICADOS PÓ INMETRO, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL. TIPO: MENOR

PREÇO UNITÁRIO. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de Agosto de 2017 às 09h00. Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Avenida Sebastião de Mello Mendes nº 511 - Jd. Santa Terezinha ou no site da prefeitura www.saobentodosapucaí.sp.gov.br. São Bento do Sapucaí, 02 de agosto de 2017. Ronaldo Rivelino Venâncio. Prefeito Municipal.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÕES ELETRÔNICOS
PE.243/2017 – PEC.01207/2017 – MATERIAIS DE PAPELARIA - Abertura do Pregão: 16/08/2017 às 09:00 horas.
PE.244/2017 – PEC.01203/2017 – MATERIAIS DE PAPELARIA - Abertura do Pregão: 16/08/2017 às 09:00 horas.
O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO PE N.º 048/17
Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão supra.
São João da Boa Vista, 02/8/2017.
Vanderlei Borges de Carvalho-Prefeito Municipal
RESULTADO DO PE 048/17
A Pref. M. de São João da Boa Vista torna público o resultado do Certame supra.
Árvore Engenharia Ambiental LTDA EPP: vencedora do item 01 pelo respectivo valor unitário de R\$ 10,80.
São João da Boa Vista, 01/8/2017.
Janaina Assunção Sette - Pregoeira
RESULTADO TP N.º 005/17.

A P. M. de São João da Boa Vista torna público o resultado da TP n.º. 005/17. Abertos os envelopes proposta das empresas habilitadas e analisados os documentos constantes dos mesmos, verificou-se que a empresa LANZA TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LTDA EPP faz jus ao direito de preferência previsto no artigo supracitado, ora que a mesma restou habilitada como microempresa no presente processo. Assim, o Senhor Presidente determinou que fosse aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a licitante exerça ou não seu direito de preferência, bem como a apresentação de nova planilha com os preços reformulados.
São João da Boa Vista, 02/08/17.
José Otávio Martins Junior
Presidente da C. M. L.

SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2017
Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação do Pregoeiro Senhor Adinan Rodrigo Rocha Ferreira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2017, fica homologado o certame, adjudicando o item 01 do seu objeto à empresa CASA DA SOGRÁ COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-ME pelo valor total de R\$3.394,56 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); o item 04 do seu objeto à empresa FERNANDO CÉSAR INADA DE OLIVEIRA – ME pelo valor total de R\$1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS); o item 02 do seu objeto à empresa HDC COMERCIAL EIRELI – ME pelo valor total de R\$4.394,88 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); o item 03 do seu objeto à empresa LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA-EPP pelo valor total de R\$816,00 (OITOCENTOS E DEZESESSEIS REAIS) e o item 05 do seu objeto à empresa MÁRIO JOSÉ PONTIN CORREIA – ME pelo valor total de R\$2.265,60 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).
São Joaquim da Barra, 28 de julho de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian-Prefeito

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 029/2017 DATA DO AJUSTE: 08/05/2017 CONTRATADA: JAKSON HENRIQUE DA SILVA MIRANDA MARTINS. OBJETO: MANUTENÇÃO MECANICA PREVENTIVA e REPARATIVA NOS VEICULOS DA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 26.400,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 007/2017 VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 030/2017 DATA DO AJUSTE: 09/05/2017 CONTRATADA: GUIMARÃES RODRIGUES – ME. OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA REDE DE AGUA E DE ESGOTO DO MUNICIPIO. VALOR: R\$ 18.000,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 008/2017 VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 031/2017 DATA DO AJUSTE: 25/05/2017 CONTRATADA: AUTO POSTO E BAZAR BARREIRO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA. VALOR: R\$ 1.098.750,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 032/2017 DATA DO AJUSTE: 01/06/2017 CONTRATADA: LIMA E JUNIOR INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, CONTROLE DE CONTAS DE EMAIL, ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA. VALOR: R\$ 7.080,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: COMPRA DIRETA VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 033/2017 DATA DO AJUSTE: 07/05/2017 CONTRATADA: ENGENHARIA VOLPATO EIRELI – ME. OBJETO: REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL “MARIA DOLORES GRANDCHAMP”. VALOR: R\$ 33.999,73 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 009/2017 VIGÊNCIA: 90 DIAS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 034/2017 DATA DO AJUSTE: 29/06/2017 CONTRATADA: DAVI MAIA DE OLIVEIRA ME. OBJETO: ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DE SÃO JOSÉ 2017 E FESTA DE SANT’ANA 2017. VALOR: R\$ 75.000,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 010/2017 VIGÊNCIA: 30 DIAS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 035/2017 DATA DO AJUSTE: 28/07/2017 CONTRATADA: GLAUBER DA SILVA ISOLDI 10414341708. OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA RESENDE, NO TOTAL DE ATÉ 25 ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR. VALOR: R\$ 60.000,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 011/2017 VIGÊNCIA: 12 MESES.

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 051/2015 DATA DO AJUSTE: 01/03/2017 CONTRATADA: GIGA CONSTRUTORA LTDA ME. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE. VALOR: MANTIDO O ORIGINAL MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRENCIA Nº 001/2015 VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2017.

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 019/2017 DATA DO AJUSTE: 08/06/2017 CONTRATADA: GREBES JOSÉ FONSECA 32243450801. OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS LINHA ROSEIRA. VALOR: R\$ 3.770,16 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 002/2017 VIGÊNCIA: 180 DIAS.

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 018/2017 DATA DO AJUSTE: 08/06/2017 CONTRATADA: ROSEMIR DINIZ SOARES 39627000809. OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS LINHA PAIOL VELHO. VALOR: REDUZIDO PARA R\$ 55.107,36 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 002/2017 VIGÊNCIA: 180 DIAS.

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 012/2017 DATA DO AJUSTE: 08/06/2017 CONTRATADA: NATALIA DE SOUZA ONOFRE 83457727854. OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS LINHA GRAUNA E PEDRA BRANCA. VALOR: R\$ 8.064,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 002/2017 VIGÊNCIA: 180 DIAS.

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 011/2017 DATA DO AJUSTE: 08/06/2017 CONTRATADA: JOÃO CARLOS DO VALE. OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS LINHA CAFUNDÓ. VALOR: R\$ 10.690,56 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 002/2017 VIGÊNCIA: 180 DIAS.

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 014/2017 DATA DO AJUSTE: 08/06/2017 CONTRATADA: JULIANA DA SILVA CARVALHO. OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS LINHA JARDIM. VALOR: R\$ 6.692,88 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 4035/2017 VIGÊNCIA: 180 DIAS.

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 015/2017 DATA DO AJUSTE: 08/06/2017 CONTRATADA: RENATA FERRAZ CID. OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS LINHA BONITO. VALOR: R\$ 14.472,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 002/2017 VIGÊNCIA: 180 DIAS.

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 033/2017 DATA DO AJUSTE: 18/07/2017 CONTRATADA: ENGENHARIA VOLPATO EIRELI ME. OBJETO: REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA DOLORES GRANDCHAMP. VALOR: R\$ 6.000,27 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 009/2017 VIGÊNCIA: 90 DIAS.

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 040/2014 DATA DO AJUSTE: 02/01/2017 CONTRATADA: VP ECOLOGIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL. VALOR: R\$ 33.396,57 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014 VIGÊNCIA: DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016 A 31 DE MARÇO DE 2017.

4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 040/2014 DATA DO AJUSTE: 03/04/2017 CONTRATADA: VP ECOLOGIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL. VALOR: R\$ 33.396,57 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014 VIGÊNCIA: DE 31 DE MARÇO DE 2017 A 31 DE AGOSTO DE 2017.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade nº 13/17, Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no Ambulatório e Pronto Socorro Municipais, foi adjudicado Plantão Urgência e Emergência no valor de R\$ 87,50 por hora trabalhada, durante o dia de 2ª a 6ª feira, R\$ 105,00 por hora trabalhada durante o dia, de sábados, domingos e feriados, Plantão Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatra no valor de R\$ 87,50 por hora trabalhada durante o dia de 2ª a 6ª feira, sábados, domingos e feriados, Plantão Urgência e Emergência, Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatra no valor de R\$ 96,25 por hora trabalhada durante a noite de 2ª a 6ª feira e R\$ 122,50 durante a noite sábados, domingos e feriados por hora trabalhada à BRUNO CESAR MOLINA FERNANDES, e ERNANI CRISTOVAM VASCONCELOS Prefeito, HOMOLOGA o resultado, nos termos da legislação vigente.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

COMUNICADO
ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
Modalidade: Pregão Presencial n.º 02/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de óculos de grau incluindo lente e armação, que serão doados aos municípios pelo Fundo Social de Solidariedade – Gabinete do Prefeito
Informamos a todas as empresas interessadas que foi disponibilizado esclarecimento relacionado ao processo em epígrafe, no site www.riopreto.sp.gov.br, estando



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E A EMPRESA 4AZAS TRANSPORTES LTDA. ME., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, com sede administrativa na Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ. n.º 45.200.623/0001-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, brasileiro, casado, agente político, RG. 42.679.792-9-SSP/SP e a empresa **4AZAS TRANSPORTES LTDA ME.**, com endereço na Rua São Salvador da Torre, n.º 522 - Parque Cocaia, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 17.831.112/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo procurador Sr. **MANOEL FONSECA NETO**, CPF. 943.057.068-49, na melhor forma de direito tem entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO, que mutuamente aceitam mediante a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo do contrato, objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017, em razão da existência de saldo no fornecimento dos serviços, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA - 4AZAS TRANSPORTES LTDA ME.- procurador

Testemunhas:

Nome -

RG -

CPF -

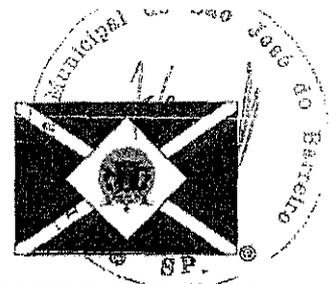
Nome -

RG -

CPF -



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E A EMPRESA JOÃO CARLOS DO VALE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, com sede administrativa na Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ. n.º 45.200.623/0001-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, brasileiro, casado, agente político, RG. 42.679.792-9-SSP/SP e a empresa **JOÃO CARLOS DO VALE**, com endereço na Rua Theclo Antero Monteiro, 04 - Vila Nova, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ n.º 19.556.113/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo titular Sr. **JOÃO CARLOS DO VALE**, CPF. 007.141.488-04, na melhor forma de direito tem entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO, que mutuamente aceitam mediante a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo do contrato, objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017, em razão da existência de saldo no fornecimento dos serviços, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 03 de Agosto de 2017.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA – JOÃO CARLOS DO VALE

Testemunhas:

Nome -

RG -

CPF -

Nome -

RG -

CPF -



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E A EMPRESA JONAS FABIANO ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, com sede administrativa na Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ. n.º 45.200.623/0001-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, brasileiro, casado, agente político, RG. 42.679.792-9-SSP/SP e a empresa **JONAS FABIANO ME**, com endereço na Rua Maria Auxilia Pimentel, 75 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ n.º 26.839.292/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo titular Sr. **JONAS FABIANO**, CPF. 385.894.398-36, na melhor forma de direito tem entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO, que mutuamente aceitam mediante a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo do contrato, objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017, em razão da existência de saldo no fornecimento dos serviços, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 03 de junho de 2017.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA - JONAS FABIANO ME

Testemunhas:

Nome -

RG -

CPF -

Nome -

RG -

CPF -



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E A EMPRESA JULIANA DA SILVA CARVALHO 36313458877, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, com sede administrativa na Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ. n.º 45.200.623/0001-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, brasileiro, casado, agente político, RG. 42.679.792-9-SSP/SP e a empresa **JULIANA DA SILVA CARVALHO 36313458877**, com endereço na Avenida Fortunato Lobão s/n.º - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ n.º 20.592.228/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo titular Sr. **JULIANA DA SILVA CARVALHO**, CPF. **363.134.588-77**, na melhor forma de direito tem entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO, que mutuamente aceitam mediante a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo do contrato, objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017, em razão da existência de saldo no fornecimento dos serviços, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA – JULIANA DA SILVA CARVALHO

Testemunhas:

Nome -

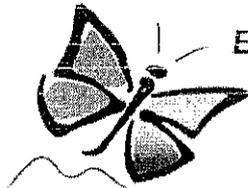
RG -

CPF -

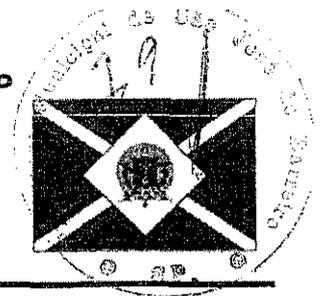
Nome -

RG -

CPF -



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E A EMPRESA RENATA FERRAZ CID 15917328838, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, com sede administrativa na Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ. n.º 45.200.623/0001-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, brasileiro, casado, agente político, RG. 42.679.792-9-SSP/SP e a empresa **RENATA FERRAZ CID 15917328838**, com endereço na Avenida Fortunato Lobão n.º 10 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ n.º 24.903.527/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo titular Sr. **RENATA FERRAZ CID**, CPF. **159.173.288-38**, na melhor forma de direito tem entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO, que mutuamente aceitam mediante a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo do contrato, objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017, em razão da existência de saldo no fornecimento dos serviços, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA – RENATA FERRAZ CID

Testemunhas:

Nome -

RG -

CPF -

Nome -

RG -

CPF -



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E A EMPRESA VANDA LUCIA PIRES 29053448810, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, com sede administrativa na Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ. n.º 45.200.623/0001-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, brasileiro, casado, agente político, RG. 42.679.792-9-SSP/SP e a empresa **VANDA LUCIA PIRES 29053448810**, com endereço na Rua Coronel João Antonio Ayrosa n.º 00 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ n.º 11.968.795/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo titular Sr. **VANDA LUCIA PIRES**, CPF. **290.534.488-10**, na melhor forma de direito tem entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO, que mutuamente aceitam mediante a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo do contrato, objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017, em razão da existência de saldo no fornecimento dos serviços, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA – VANDA LUCIA PIRES

Testemunhas:

Nome -
RG -
CPF -

Nome -
RG -
CPF -



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E A EMPRESA ROSEMIR DINIZ SOARES 39627000809, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, com sede administrativa na Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ. n.º 45.200.623/0001-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, RG. 42.679.792-9-SSP/SP e a empresa **ROSEMIR DINIZ SOARES 39627000809**, com endereço na Rua São José n.º 77 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ n.º 19.521.879/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo titular Sr. **ROSEMIR DINIZ SOARES**, CPF: **396.270.008-09**, na melhor forma de direito tem entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO, que mutuamente aceitam mediante a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo do contrato, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017**, em razão da existência de saldo no fornecimento dos serviços, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA – ROSEMIR DINIZ SOARES

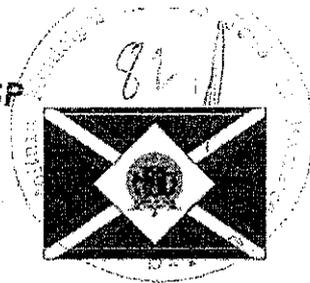
Testemunhas:

Nome -
RG -
CPF -

Nome -
RG -
CPF -



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E A EMPRESA GREBES JOSÉ FONSECA 32243450801, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, com sede administrativa na Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ. n.º 45.200.623/0001-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, RG. 42.679.792-9-SSP/SP e a empresa **GREBES JOSÉ FONSECA 32243450801**, com endereço na Estrada Municipal Sertão da Onça, n.º 1 – Bairro Bela Vista – Zona Rural, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ n.º 27.233.005/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo titular Sr. **GREBES JOSÉ FONSECA**, CPF. **322.434.508-01**, na melhor forma de direito tem entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO, que mutuamente aceitam mediante a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo do contrato, objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017, em razão da existência de saldo no fornecimento dos serviços, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA – GREBES JOSÉ FONSECA

Testemunhas:

Nome -

RG -

CPF -

Nome -

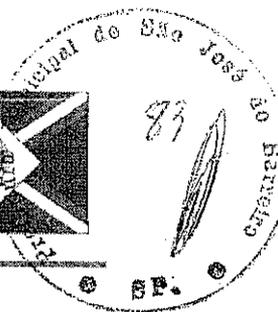
RG -

CPF -



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



PROCESSO Nº 008/2017

DISPENSA Nº 002/2017

O Setor de licitações informa que realizou diversas tentativas com os licitantes para realizarem a assinatura dos termos de referencia não logrando êxito, informamos porem que o serviço fora prestado.

Era o que havia a informar.

São José do Barreiro, 29 de setembro de 2017.

Vinicius Marques Oliveira
Assessor de licitações



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E A EMPRESA NATALIA DE SOUZA ONOFRE 43357727854, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, com sede administrativa na rua José Bento Teixeira, 45 – Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ. n.º 45.200.623/0001-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, RG. 42.679.792-9-SSP/SP e a empresa **NATALIA DE SOUZA ONOFRE 43357727854**, com endereço na Sítio da Graúna, s/n.º - Zona Rural, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ n.º 27.006.947/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo titular Sr. **NATALIA DE SOUZA ONOFRE**, CPF. 433.577.278-54, na melhor forma de direito tem si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO, que mutuamente aceitam mediante a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo do contrato, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017**, em razão da existência de saldo no fornecimento dos serviços, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor; na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA – NATALIA DE SOUZA ONOFRE

Natalia de Souza Onofre

Testemunhas:

Nome -

RG -

CPF -

Nome -

RG -

CPF -



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

===== PREFEITURA MUNICIPAL DA =====
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
- ESTADO DE SÃO PAULO -

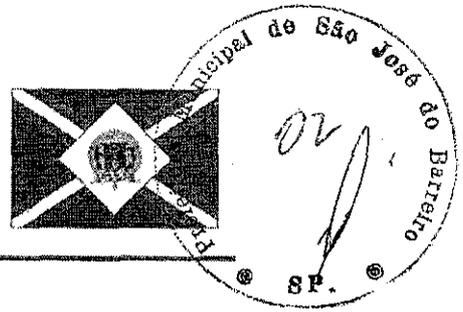
PROCESSO Nº 037/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O
TRANSPORTE DE ALUNOS EM CARÁTER EMERGENCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Tendo em vista que a revogação do procedimento Licitação nº 031/2017, que versava sobre o Transporte Escolar de Alunos, em razão de alguns vícios constatados no edital, bem como em razão do caráter de continuidade do serviço de transporte escolar de alunos, faz se por necessário a contratação de empresas especializadas para o transporte de alunos em caráter emergencial para as seguintes linhas:

Linha 1 - Paiol velho – 196 km

Linha 3 – Cafundó – 164 km

Linha 4 – Abacateiro – 136 km

Linha 5 – Graúna e Pedra Redonda – 215 km

Linha 6 – Barra (formoso) – 176 km

Linha 7 – Vale dos Veados – 112 km

Linha 8 – Bonito – 90 km

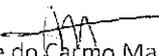
Linha 9 – Jardim – 79 km

Linha 10 – Onça – 205 km

Linha 11 – Roseira – 105 km

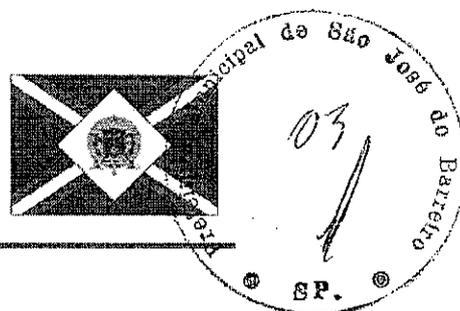
Linha 12 – Represa – 205 km

São José do Barreiro, 23 de agosto de 2017.


Marlene do Carmo Mariano Pena
Secretária Municipal de Educação



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, determino a este Setor informação sobre dotação orçamentária para referida contratação.

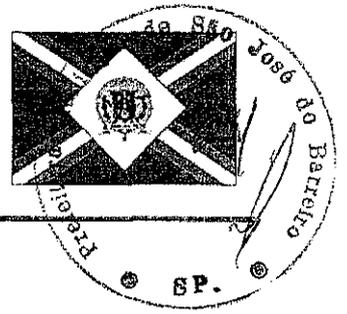
São José do Barreiro, 24 de agosto de 2017.


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

Recebido
29/08/2017




Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

São José do Barreiro, 29 de agosto de 2017

PARA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

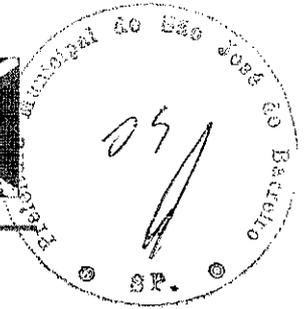
Informamos a existência de dotação orçamentária para TRANSPORTES DE ALUNOS da rede municipal de ensino.

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
14	01	3.3.90.39.00.00.0.1.220
14	01	3.3.90.39.00.00.0.5.220
14	03	3.3.90.39.00.00.0.2.262
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230
14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230
14	04	3.3.90.39.00.00.0.5.230


Setor de contabilidade



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA SETOR DE LICITAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e a informação do Setor de Finanças, determino seja realizado processo de dispensa de licitação para contratação emergencial contratação de empresa especializada em transporte escolar para as linhas conforme solicitação.

São José do Barreiro, 29 de agosto de 2017.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



DO: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Solicito desta Assessoria Jurídica, emissão de parecer a fim de proceder à dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada no transporte de alunos, pelo prazo improrrogável de até 90 dias, conforme solicitação inicial:

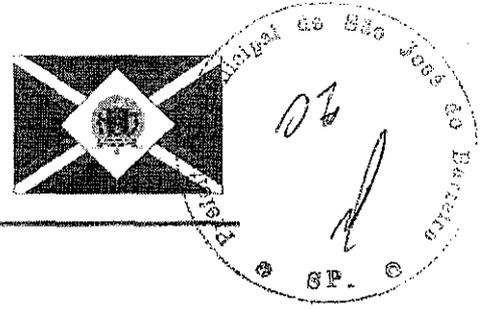
São José do Barreiro, 30 de agosto de 2017.

Vinicius Marques Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/2017

PARECER JURÍDICO

Assunto: contratação de empresa especializada em transporte de alunos

Trata este procedimento da contratação emergencial de empresas para a realização de transporte de alunos, conforme solicitação.

Neste sentido, o art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos dispõe que:

“art. 24 – É dispensável a licitação:

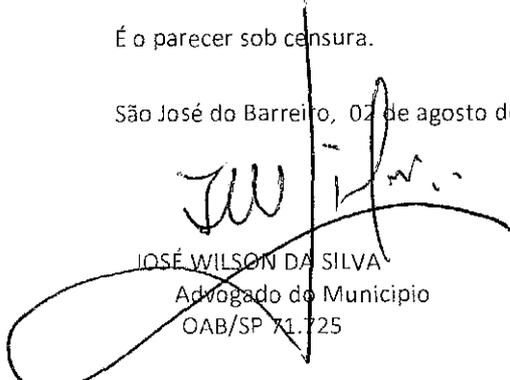
IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência de emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Em razão de haver sido frustrado o procedimento licitatório que visava a contratação de empresas especializadas para o transporte escolar de alunos, devido a vícios constatados no edital, é notória a demora natural para realização de novo certame, com a obediência aos prazos legais, de forma que outra solução não resta, dada a continuidade do serviço de transporte escolar de alunos senão a contratação emergencial pelo prazo improrrogável de até 90 dias, em razão de que não podemos deixar nossos alunos sem transporte para a escola, de forma que tal contratação se justifica em razão dos enormes prejuízos que a falta de educação pode causar aos jovens munícipes.

Ressalvo, na continuidade deste procedimento, a estrita observância dos incisos I, II, e III, do parágrafo Único, do artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

É o parecer sob censura.

São José do Barreiro, 07 de agosto de 2017.


JOSÉ WILSON DA SILVA
Advogado do Município
OAB/SP 71.725



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

DECISÃO

Razão assiste ao Assessor Jurídico, pois, realmente não existe outra solução, senão a contratação de empresas especializadas no transporte escolar de alunos, pela via de dispensa de licitação, pois não podemos deixar nossos alunos sem transporte para a escola, de forma que tal contratação se justifica em razão dos enormes prejuízos que a falta de educação pode causar aos jovens munícipes.

ASSIM:

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação n° 005/2017 para a contratação de empresas especializadas no transporte escolar de alunos.

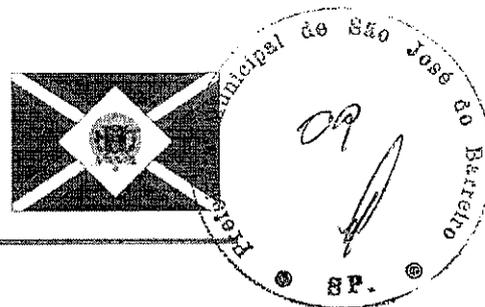
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Barreiro, 30 de agosto de 2017.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CONTRATO Nº 044/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

CONTRATADA: JOÃO CARLOS DO VALE

Aos primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezessete, no Setor de Licitação, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, portador do cédula de identidade RG nº 42.679.792-9/SSP/SP de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **JOÃO CARLOS DO VALE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.556.113/0001-04, com sede à Rua Theclio Antero Monteiro, 04, Vila Nova, São José do Barreiro - SP, representada por seu proprietário Sr. João Carlos do Vale, CPF sob nº 007.141.488-04, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de alunos, pelo período de até 90 (noventa dias) dias, realizando o transporte da denominada Linha nº 03 (Cafundó), realizando o seguinte itinerário:

LINHA 08 (CAFUNDÓ) – São José do Barreiro- Ensino Fundamental e Médio

ITINERÁRIO	
	Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 05:20 – Partindo do Centro até a Fazenda São Francisco e Sitio Capoeirinha, percorrendo e baldeando os alunos até as 06:55 , onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Cap. Leovigildo S. G. dos Reis”, EMEF “Cônego B. G. França”, EMEI “Pedro Senne Varejão” e “EE Miguel Pereira” Somando um total de 36 km – via não pavimentada
	Itinerário: Entrada de Alunos – Manhã: 09:30 – Partindo do centro até a Fazenda de São Francisco e Sitio Capoeirinha, percorrendo e baldeando os alunos até as 11:00 , onde os mesmo deverão iniciar suas atividades na EMEF “Cap. Leovigildo S. G. dos Reis”. Somando um total de 36 Km – via não pavimentada
	Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 12:20 – Partindo da EE “Miguel Pereira”, no centro da cidade, até o sitio Cafundó, onde finda o percurso com a entrega do ultimo aluno. Somando um total de 18 km – via não pavimentada
	Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 14:00 - Partindo da EMEF “Cap. Leovigildo S. G. dos Reis”, EMEF “Cônego B. G. França”, no centro até o sitio Capoeirinha, onde finda o percurso com a entrega do ultimo aluno. Somando um total de 36 km – via não pavimentada
	Itinerário: Saída de Alunos – Tarde: 17:30 – Partindo da EMEF “Cap. Leovigildo S. G. dos Reis”, EMEF “Cônego B.G. França”, EMEF “Pedro Senne Varajão”, no centro, até o sitio Capoeirinha, onde finda o percurso com a entrega do ultimo aluno, retornando com os alunos do ensino médio para a escola EE “Miguel



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
 Prefeitura Municipal
 Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
 Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
 CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

	Pereira". Somando um total de 36 km – Via não pavimentada Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 23:00 – Partindo da EE "Miguel Pereira", no centro da cidade, até o sitio Cafundó, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 26 km – via não pavimentada
Extensão	Total de Ensino Fundamental e Médio: 00 km por dia – via pavimentada Total de Ensino Fundamental e Médio: 188 km por dia – via não pavimentada Número de viagens por dia = 05 ida e volta
Dias da Semana	Segunda à Sexta-Feira
Veículo	Veículo de no mínimo 10 lugares.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão desenvolvidos pela CONTRATADA, conforme determinação da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, todos os dias da semana, exceto feriados.

Os serviços ora contratados se referem apenas à prestação do serviço de transporte de alunos pelo prazo abaixo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato emergencial terá vigência de até 90 (noventa dias) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

O presente contrato será devidamente pago tendo por base o valor por quilometro percorrido de R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) sendo que o valor mensal estipulado será de R\$ 9.799,68 (nove mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) e o valor total estimado no presente contrato será de R\$ 29.399,04 (vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos e onerará por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

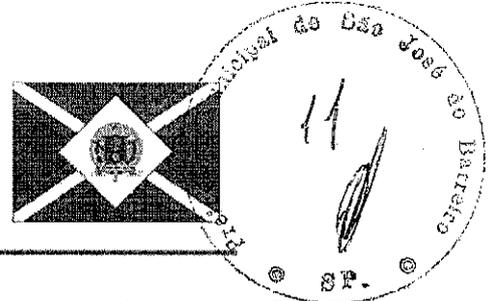
ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO
14	01	3.3.90.39.00.00.0.1.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	01	3.3.90.39.00.00.0.5.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	03	3.3.90.39.00.00.0.2.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.5.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



O pagamento será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal, através de transferência bancária ou cheque nominal ao credor, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será responsável pela prestação adequada do serviço, em total observância das especificações e recomendações técnicas e ambientais.

A Contratada será responsável direta ou indiretamente por quaisquer pagamentos a título de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários devidos aos seus empregados na execução deste contrato, bem como, pelos prejuízos causados por estes terceiros, inclusive no que se refere à preservação do meio ambiente.

Pela inexecução total ou parcial do presente a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência, e;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

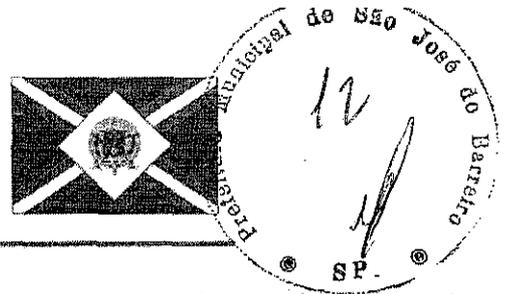
Fica vedado à contratante autorizar a execução do serviço ora contratado por terceiros, salvo com expressa anuência da Contratada e em caso de suspeita quanto a qualidade do serviço que esteja sendo prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos na legislação própria.

A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 01 de setembro de 2017.

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
ALEXANDRE DR SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

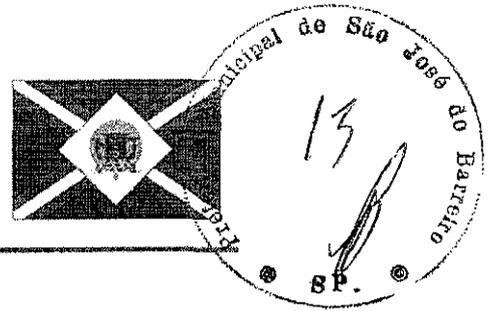
CONTRATADA - JOÃO CARLOS DO VALE
CNPJ. 19.556.113/0001-04

Testemunhas: *Emmanuelle O. Silva*
Nome:
RG: 41.415.787-4
CPF: 343.644.788-90

Nome: *Cláudio Vira E. Santos*
RG: 40744547-5
CPF:



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CONTRATO Nº 045/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

CONTRATADA: 4 - AZAS TRANSPORTES LTDA ME

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezessete, no Setor de Licitação, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, portador do cédula de identidade RG nº 42.679.792-9/SSP/SP de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **4 - AZAS TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.831.112/0001-97, com sede à Rua São Salvador da Torre, nº 522, Parque Cocaia, São Paulo - SP, representada por seu Procurador Senhor Manoel Fonseca Neto, CPF sob nº 943.057.068-49, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de alunos, pelo período de até 90 (noventa) realizando o transporte da denominada Linha nº 06 (Barra) e a linha nº 12 (represa), realizando o seguinte itinerário:

LINHA 06 (BARRA) – São José do Barreiro- Ensino Fundamental e Médio

ITINERÁRIO	<p>Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 05:30 – Partindo do Centro de São José do Barreiro até a Bocaininha, percorrendo e baldeando os alunos até as 06:55, onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Professor Ademar Campos”, EMEI “Matheus de AP Santos” e EE “Miguel Pereira”. Somando um total de 18 km – via pavimentada. Somando um total de 16 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 09:30 – Partindo do Centro de São José do Barreiro até a Fazenda da Barra, no bairro de Formoso, percorrendo e baldeando os alunos até as 11:00, onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Professor Ademar Campos. Somando um total de 18 km – via pavimentada Somando um total de 22 km – via não pavimentada</p> <p><i>Luizinda dos Santos Fonseca</i></p>
------------	--

A



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

	<p>Itinerário: Entrada de alunos – Tarde: 12:20 – Partindo da EE “Miguel Pereira, no Centro da cidade, até a Bocaininha, onde finda o percurso com a entrega do ultimo aluno. Somando um total de 18 km – via pavimentada. Somando um total de 21 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Entrada de alunos – Tarde: 13:00 – Partindo do centro até a EMEF “Professor Ademar de Campos” no Bairro de Formoso, até a Fazenda da Barra, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 18 km – via pavimentada. Somando um total de 22 km – via não pavimentada.</p> <p>Itinerário: Entrada de alunos – Tarde: 17:30 – Partindo da EMEF “Professor Ademar de Campos” no Bairro de Formoso, percorrendo e baldeando alunos até a Bocaininha com a entrega do último. Somando um total de 18 km – via pavimentada. Somando um total de 27 km – via não pavimentada.</p>
Extensão	<p>Total de Ensino Fundamental e Médio: 90 km por dia – via pavimentada Total de Ensino Fundamental e Médio: 86 km por dia – via não pavimentada</p> <p>Número de viagens por dia = 05 ida e volta</p>
Dias da Semana	Segunda à Sexta-Feira
Veículo	Veículo de no mínimo 05 lugares. (4x4)

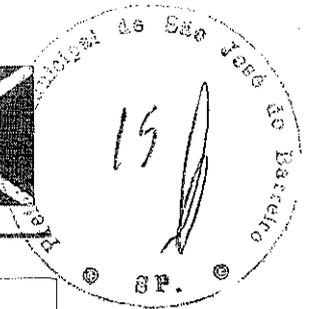
LINHA 12 (REPRESA) – São José do Barreiro- Ensino Fundamental e Médio (Rosemir)

Laureinda dos Santos Fernandes

At



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
 Prefeitura Municipal
 Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
 Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
 CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



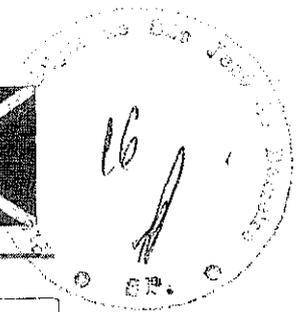
ADM: 2017/2020

<p>ITINERÁRIO</p>	<p>Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 05:30 – Partindo Da Fazenda Bela Vista, percorrendo e baldeando os alunos até as 06:55, onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Cap. Leovigildo S.G. dos Reis”, EMEF “Conego B. G. França”, EMEI “Pedro Senne Varajão” e EE “Miguel Pereira”. Somando um total de 20 km – via pavimentada. Somando um total de 21 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 09:30 - Partindo das EMEF “Cap. Leovigildo S.G. dos Reis”, EMEF “Conego B. Gomes França”, EMEI “Pedro Senne Varajão”, no centro, até a fazenda Bela Vista, onde finda o percurso com a entrega do ultimo aluno. Somando um total de 20 km – via pavimentada. Somando um total de 21 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Saida de Alunos – Tarde: 12:20 – Partindo da EE “Miguel Pereira, no Centro da cidade, até a represa, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 20 km – via pavimentada. Somando um total de 21 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Saida de Alunos – Tarde: 14:00 – Partindo da EMEF “Cap. Leovigildo S. G. dos Reis”, EMEF “Cônego B.G. França” e EMEI “Pedro Senne Varajão”, no centro, até a Fazenda Bela Vista, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 20 km – via pavimentada. Somando um total de 21 km – via não pavimentada.</p> <p>Itinerário: Entrada de alunos – Tarde: 17:30 – Partindo da EMEF “Cap. Leovigildo S. G. dos Reis”, EMEF “Cônego B.G. França” e EMEI “Pedro Senne Varajão”, no centro, até a Fazenda Bela Vista, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 20 km – via pavimentada. Somando um total de 21 km – via não pavimentada.</p>
<p>Extensão</p>	<p>Total de Ensino Fundamental e Médio: 100 km por dia – via pavimentada Total de Ensino Fundamental e Médio: 105 km por dia – via não pavimentada</p>

A



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

	Número de viagens por dia = 04 ida e volta
Dias da Semana	Segunda à Sexta-Feira
Veículo	Veículo de no mínimo 15 lugares.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão desenvolvidos pela CONTRATADA, conforme determinação da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, todos os dias da semana, exceto feriados.

Os serviços ora contratados se referem apenas à prestação do serviço de transporte de alunos pelo prazo abaixo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato emergencial terá vigência de até 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

O presente contrato será pago de acordo com os seguintes valores de quilometragem: LINHA REPRESA: Será pago o valor de R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) por quilometro percorrido, perfazendo assim o total mensal aproximado de R\$ 8.433,70 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos), perfazendo o valor total por todo o período contratado de aproximadamente R\$ 25.301,10 (vinte e cinco mil trezentos e um reais e dez centavos); LINHA BARRA: Será pago o valor de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) por quilometro percorrido, perfazendo assim o total mensal aproximado de R\$ 7.511,68 (sete mil quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total por todo o período contratado de aproximadamente R\$ 22.535,04 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), sendo o valor total aproximado de ambas as linhas a quantia de R\$ 47.836,14 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), e onerará por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO
14	01	3.3.90.39.00.00.0.1.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	01	3.3.90.39.00.00.0.5.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	03	3.3.90.39.00.00.0.2.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.5.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

O pagamento será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal, através de transferência bancária ou cheque nominal ao credor, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será responsável pela prestação adequada do serviço, em total observância das especificações e recomendações técnicas e ambientais.

A Contratada será responsável direta ou indiretamente por quaisquer pagamentos a título de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários devidos aos seus empregados na execução deste contrato, bem como, pelos prejuízos causados por estes terceiros, inclusive no que se refere à preservação do meio ambiente.

Pela inexecução total ou parcial do presente a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência, e;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fica vedado à contratante autorizar a execução do serviço ora contratado por terceiros, salvo com expressa anuência da Contratada e em caso de suspeita quanto a qualidade do serviço que esteja sendo prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

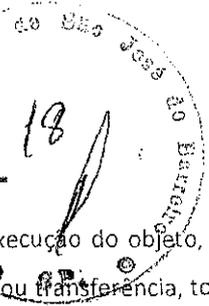
O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessação ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos na legislação própria.

A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 01 de setembro 2017.

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
ALEXANDRE DR SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

Laurinda dos Santos Fonseca

CONTRATADA - 4 AZAS TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ. 17.831.112/0001-97
Rep. Legal -

Testemunhas:

Nome:

RG: 41.415.787-4

CPF:

Emmanuel Camila D. de Silva

Nome:

RG:

CPF:

Cláudio José F. Santos
49744547-5



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CONTRATO Nº 046/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

CONTRATADA: JONAS FABIANO ME

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezessete, no Setor de Licitação, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, portador do cédula de identidade RG nº 42.679.792-9/SSP/SP de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **JONAS FABIANO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.839.292/0001-44, com sede à Rua Maria Auxilia Pimentel, nº 75, centro, São José do Barreiro - SP, representada por proprietário Sr. Jonas Fabiano, CPF sob nº 385.894.398-36, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

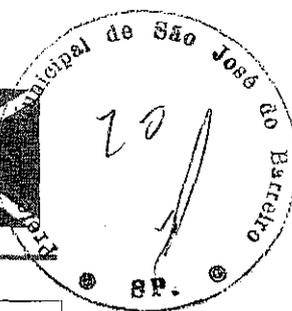
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de alunos, pelo período de até 90 (noventa) dias, realizando o transporte da denominada Linha nº 04 (Abacateiro), realizando o seguinte itinerário:

LINHA 04 (ABACATEIRO) – São José do Barreiro- Ensino Fundamental e Médio

ITINERÁRIO	
	Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 06:20 – Partindo do Centro até Sítio Abacateiro e Fazenda Agostinho, percorrendo e baldeando os alunos até as 06:55 , onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Cônego B. G. França”, EMEI “Pedro Senne Varajão” e EE “Miguel Pereira”. Somando um total de 18 km – via não pavimentada
	Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 09:30 – Partindo do Centro até o Sítio Abacateiro, percorrendo e baldeando os alunos até as 11:00 , onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Cônego Benedito Gomes França” Somando um total de 06 km – via pavimentada Somando um total de 35 km – via não pavimentada
	Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 12:20 – Partindo da EE “Miguel Pereira”, EMEI “Pedro Senne Varajão”, até o Sítio Abacateiro, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 18 km – via não pavimentada
	Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 14:00 – Partindo da EMEF “Cônego Benedito Gomes França”, até a Fazenda Agostinho, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 18 km – via não pavimentada.
	Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 17:30 – Partindo da EMEF “Capitão Leovigildo Silvério G. dos Reis”, até o Sítio Abacateiro, percorrendo e baldeando os alunos



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
 Prefeitura Municipal
 Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
 Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
 CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

	até às 18:55, onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EE "Miguel Pereira" (Centro). Somando um total de 06 km – via pavimentada. Somando um total de 35 km – via não pavimentada.
Extensão	Total aproximado de 199 km dia Número de viagens por dia = 06 ida e volta
Dias da Semana	Segunda à Sexta-Feira
Veículo	Veículo de no mínimo 05 lugares. (4x4)

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão desenvolvidos pela CONTRATADA, conforme determinação da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, todos os dias da semana, exceto feriados.

Os serviços ora contratados se referem apenas à prestação do serviço de transporte de alunos pelo prazo abaixo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato emergencial terá vigência de até 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

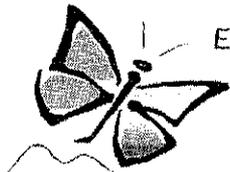
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

O presente contrato será devidamente pago tendo por base o valor de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) por quilometro rodado, perfazendo assim o total aproximado mensal de R\$10.638,54 (dez mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), de forma que o valor total do presente contrato será estimado em R\$ 31.915,62 (trinta e um mil novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) e onerará por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

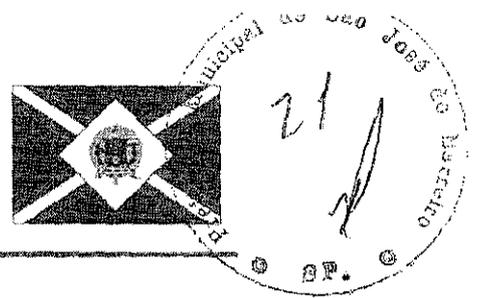
ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO
14	01	3.3.90.39.00.00.0.1.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	01	3.3.90.39.00.00.0.5.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	03	3.3.90.39.00.00.0.2.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.S.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

A



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

O pagamento será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal, através de transferência bancária ou cheque nominal ao credor, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será responsável pela prestação adequada do serviço, em total observância das especificações e recomendações técnicas e ambientais.

A Contratada será responsável direta ou indiretamente por quaisquer pagamentos a título de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários devidos aos seus empregados na execução deste contrato, bem como, pelos prejuízos causados por estes terceiros, inclusive no que se refere à preservação do meio ambiente.

Pela inexecução total ou parcial do presente a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência, e;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

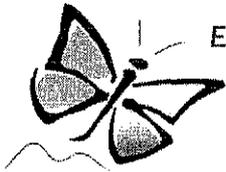
Fica vedado à contratante autorizar a execução do serviço ora contratado por terceiros, salvo com expressa anuência da Contratada e em caso de suspeita quanto a qualidade do serviço que esteja sendo prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

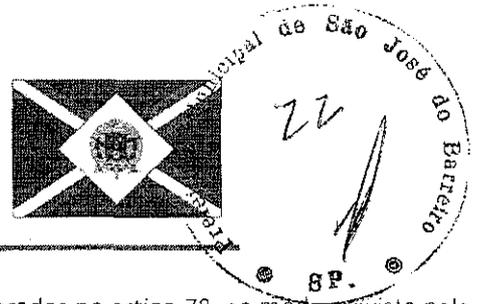
O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

Senor Robiano

A



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos na legislação própria.

A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 01 de setembro de 2017.

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

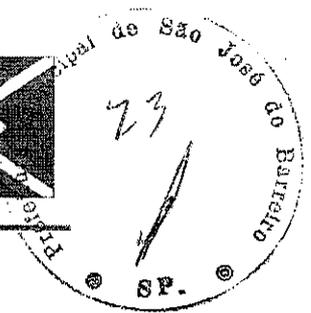
CONTRATADA - JONAS FABIANO ME
CNPJ. 26.839.292/0001-44

Testemunhas: *Emmanuelle Camila D.*
Nome:
RG: 91415787-4
CPF:

Nome: *Cláudio Juv & Gentes*
RG: 49744567-5
CPF:



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CONTRATO Nº 047/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

CONTRATADA: JULIANA DA SILVA CARVALHO 36313458877

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezessete, no Setor de Licitação, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, portador do cédula de identidade RG nº 42.679.792-9/SSP/SP de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **JULIANA DA SILVA CARVALHO 36313458877**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.592.228/0001-25, com sede à Avenida Fortunato Lobão, s/n, centro, São José do Barreiro – SP, representada por sua proprietária Sra. Juliana da Silva Carvalho, CPF sob nº 363.134.588-77, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de alunos, pelo período de até 90 (noventa) dias, realizando o transporte da denominada Linha nº 09 (Jardim):

LINHA 09(JARDIM) – São José do Barreiro- Ensino Fundamental e Médio

ITINERÁRIO	<p>Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 07:20 – Partindo da EMEF “Ámerico Soares Oliveira” no bairro jardim, até a pousada Azul e ponte do parque, percorrendo e baldeando os alunos até as 07:55, onde os mesmos deverão iniciar as suas atividades na EMEF “Americo Soares Oliveira. Somando um total de 15 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Saida de alunos – Manhã: 12:00 – Partindo da EMEF “Ámerico Soares Oliveira” no bairro jardim, até a ponte do parque e casa da Dna Inês, onde finda o percurso com o desembarque do último aluno. Partindo da ponte do parque e casa da dona Inês, percorrendo e baldeando alunos até as 12:55, onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “bairro da Onça” Somando um total de 32 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 17:30 – Partindo da EMEF “Bairro da Onça”, até a ponte do parque e casa da dona Inês, onde finda o percurso</p>
------------	---



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

	<p>com o desembarque do último aluno. Somando um total de 32 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Entrada de alunos – Tarde: 13:00 – Partindo do centro até a EMEF “Professor Ademar de Campos” no Bairro de Formoso, até a Fazenda da Barra, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 18 km – via pavimentada. Somando um total de 22 km – via não pavimentada.</p> <p>Itinerário: Entrada de alunos – Tarde: 17:30 – Partindo da EMEF “Professor Ademar de Campos” no Bairro de Formoso, percorrendo e baldeando alunos até a Bocaininha com a entrega do último. Somando um total de 18 km – via pavimentada. Somando um total de 27 km – via não pavimentada.</p>
Extensão	<p>Total de Ensino Fundamental e Médio: 00 km por dia – via pavimentada Total de Ensino Fundamental e Médio: 79 km por dia – via não pavimentada</p> <p>Número de viagens por dia = 02 ida e volta</p>
Dias da Semana	Segunda à Sexta-Feira
Veículo	Veículo de no mínimo 05 lugares. (4x4)

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão desenvolvidos pela CONTRATADA, conforme determinação da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, todos os dias da semana, exceto feriados.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

Os serviços ora contratados se referem apenas à prestação do serviço de transporte de alunos pelo prazo abaixo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato emergencial terá vigência de até 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

O presente contrato será devidamente pago tendo por base o valor de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), cujo valor mensal estimado será de aproximadamente R\$ 6.135,14 (seis mil cento e trinta e cinco reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total do presente contrato estimado em R\$ 18.405,42 (dezoito mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) e onerará por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO
14	01	3.3.90.39.00.00.0.1.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	01	3.3.90.39.00.00.0.5.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	03	3.3.90.39.00.00.0.2.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.5.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

O pagamento será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal, através de transferência bancária ou cheque nominal ao credor, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será responsável pela prestação adequada do serviço, em total observância das especificações e recomendações técnicas e ambientais.

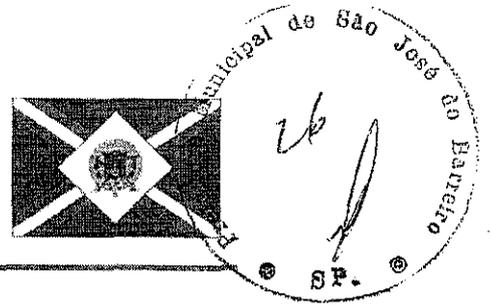
A Contratada será responsável direta ou indiretamente por quaisquer pagamentos a título de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários devidos aos seus empregados na execução deste contrato, bem como, pelos prejuízos causados por estes terceiros, inclusive no que se refere à preservação do meio ambiente.

Pela inexecução total ou parcial do presente a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência, e;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fica vedado à contratante autorizar a execução do serviço ora contratado por terceiros, salvo com expressa anuência da Contratada e em caso de suspeita quanto a qualidade do serviço que esteja sendo prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos na legislação própria.

A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 01 de setembro de 2017.

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
ALEXANDRE DRISIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

CONTRATADA - JULIANA DA SILVA CARVALHO
CNPJ. 20.592.228/0001-25

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

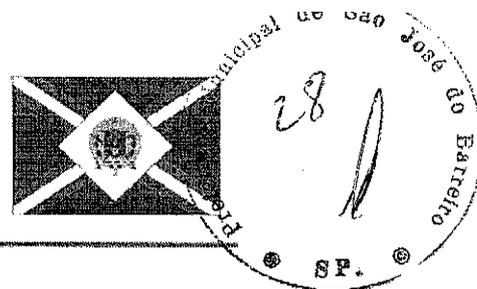
Nome:

RG:

CPF:



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CONTRATO Nº 048/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

CONTRATADA: NATALIA DE SOUZA ONOFRE 43357727854

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezessete, no Setor de Licitação, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, portador do cédula de identidade RG nº 42.679.792-9/SSP/SP de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **NATALIA DE SOUZA ONOFRE 43357727854**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.006.947/0001-66, com sede no Sítio da Graúna, zona rural, s/n, São José do Barreiro - SP, representada por sua proprietária Sra. Natália de Souza Onofre, CPF sob nº 433.577.278-54, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

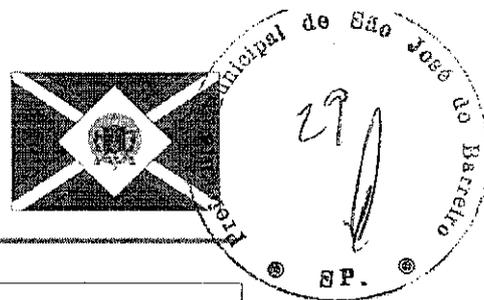
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de alunos, pelo período de até 90 (noventa) dias, realizando o transporte da denominada Linha nº 05 (Graúna e Pedra Branca), realizando o seguinte itinerário:

LINHA 05 (GRAÚNA E PEDRA BRANCA) – São José do Barreiro- Ensino Fundamental e Médio	
ITINERÁRIO	<p>Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 04:45 – Partindo do bairro de formoso, até a Escolinha da Graúna e Pedra Branca baldeando os alunos até as 06:20 no Bairro do Maximo Somando um total de 35 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Entrada de Alunos – Manhã: 08:00 Partindo do bairro do Formoso, até a escolinha da Graúna e Pedra Branca baldeando alunos até as 09:45 no bairro do Formoso. Somando um total de 35 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 14:00 - Partindo da EMEF "Ademar Campos" e EMEI Matheus, no bairro do formoso baldeando alunos até a Pedra Branca e Escolinha da Graúna, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 35 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 18:30 - Partindo da EMEF "Ademar Campos" e EMEI Matheus, no bairro do formoso baldeando alunos até a Pedra Branca e Escolinha da Graúna, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 35 km – via não pavimentada</p>
Extensão	Total médio de 84 km por dia



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

	Número de viagens por dia = 02 ida e volta
Dias da Semana	Segunda à Sexta-Feira
Veículo	Veículo de no mínimo 05 lugares. (4x4)

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão desenvolvidos pela CONTRATADA, conforme determinação da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, todos os dias da semana, exceto feriados.

Os serviços ora contratados se referem apenas à prestação do serviço de transporte de alunos pelo prazo abaixo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato emergencial terá vigência de até 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

O presente contrato será devidamente pago tendo por base o valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por quilometro percorrido, perfazendo a quantia mensal aproximada de R\$ 7.392,00 (sete mil trezentos e noventa e dois reais), sendo assim o valor total do contrato e estimado em R\$ 22.176,00 (vinte e três mil cento e setenta e seis reais), e onerará por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO
14	01	3.3.90.39.00.00.0.1.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	01	3.3.90.39.00.00.0.5.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	03	3.3.90.39.00.00.0.2.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.5.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

O pagamento será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal, através de transferência bancária ou cheque nominal ao credor, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será responsável pela prestação adequada do serviço, em total observância das especificações e recomendações técnicas e ambientais.

A Contratada será responsável direta ou indiretamente por quaisquer pagamentos a título de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários devidos aos seus empregados na execução deste contrato, bem como, pelos prejuízos causados por estes terceiros, inclusive no que se refere à preservação do meio ambiente.

Pela inexecução total ou parcial do presente a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência, e;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fica vedado à contratante autorizar a execução do serviço ora contratado por terceiros, salvo com expressa anuência da Contratada e em caso de suspeita quanto a qualidade do serviço que esteja sendo prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

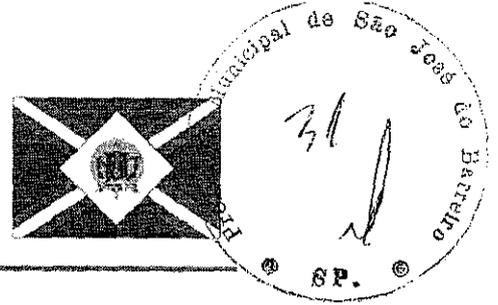
A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos na legislação própria.

A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 01 de setembro de 2017.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

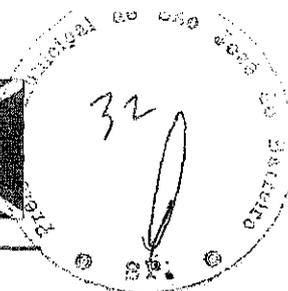
CONTRATADA - NATALIA DE SOUZA ONOFRE
CNPJ. 27.006.974/0001-66

Testemunhas: *Emmanuelle Vargas da Silva*
Nome:
RG: 41.415.787-4
CPF: 343.644.788-90

Nome: *Cláudio José C. Santos*
RG: 49.744.547-5
CPF:



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
 Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
 Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
 CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CONTRATO Nº 049/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

CONTRATADA: RENATA FERRAZ CID 15917328838

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezessete, no Setor de Licitação, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, portador do cédula de identidade RG nº 42.679.792-9/SSP/SP de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **RENATA FERRAZ CID 15917328838**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.903.527/0001-94, com sede à **Avenida Fortunato Lobão, nº 10**, centro, São José do Barreiro - SP, representada por sua proprietária Sra. Renata Ferraz Cid, CPF sob nº 159.173.288-38, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de alunos, pelo período de até 90 (noventa) dias, realizando o transporte da denominada Linha nº 08 (Bonito), realizando o seguinte itinerário:

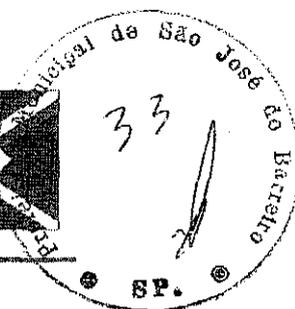
LINHA 08 (BONITO) – São José do Barreiro- Ensino Fundamental e Médio	
ITINERÁRIO	<p>Itinerário: Entrada de alunos – Segunda-feira – Manhã: 06:00 – Partindo do Centro Fazenda do Bonito, percorrendo e baldeando os alunos até as 06:55, onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF "Fazendinha Mariana" Somando um total de 90 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Saída de alunos – Sexta-feira – Tarde: 14:30 - Partindo da EMEF "Fazendinha Mariana", no Bairro do Lageado, até a Fazenda do Bonito, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 90 km – via não pavimentada</p>
Extensão	<p>Total de Ensino Fundamental e Médio: 00 km por dia – via pavimentada Total de Ensino Fundamental e Médio: 90 km por dia – via não pavimentada</p> <p>Número de viagens por dia = 02 ida e volta</p>
Dias da Semana	Segunda à Sexta-Feira
Veículo	Veículo de no mínimo 05 lugares. (4x4)

A



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão desenvolvidos pela CONTRATADA, conforme determinação da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, todos os dias da semana, exceto feriados.

Os serviços ora contratados se referem apenas à prestação do serviço de transporte de alunos pelo prazo abaixo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato emergencial terá vigência de até 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

O presente contrato será devidamente pago tendo por base o valor de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), sendo que o valor mensal aproximado será de R\$ 7.236,00 (sete mil duzentos e trinta e seis reais), perfazendo o valor total do presente contrato estimado em R\$ 21.708,00 (vinte e um mil setecentos e oito reais) e onerará por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO
14	01	3.3.90.39.00.00.0.1.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	01	3.3.90.39.00.00.0.5.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	03	3.3.90.39.00.00.0.2.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.5.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

O pagamento será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal, através de transferência bancaria ou cheque nominal ao credor, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será responsável pela prestação adequada do serviço, em total observância das especificações e recomendações técnicas e ambientais.

A Contratada será responsável direta ou indiretamente por quaisquer pagamentos a título de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários devidos aos seus empregados na execução deste contrato, bem como, pelos prejuízos causados por estes terceiros, inclusive no que se refere à preservação do meio ambiente.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

Pela inexecução total ou parcial do presente a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência, e;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 anos.
- Declaração de inidoneidade par licitar ou contratar com a administração publica.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fica vedado à contratante autorizar a execução do serviço ora contratado por terceiros, salvo com expressa anuência da Contratada e em caso de suspeita quanto a qualidade do serviço que esteja sendo prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos na legislação própria.

A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 01 de setembro de 2017.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

CONTRATADA - RENATA FERRAZ CID 15917328838
CNPJ. 24.903.527/0001-94

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CONTRATO Nº 050/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

CONTRATADA: GREBES JOSÉ FONSECA 32243450801

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezessete, no Setor de Licitação, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, portador do cédula de identidade RG nº 42.679.792-9/SSP/SP de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **GREBES JOSÉ FONSECA 32243450801**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.233.005/0001-10, com sede à Estrada Municipal Sertão da Onça, nº 01, bairro bela vista, zona Rural, São José do Barreiro - SP, representada por seu Procurador senhor Grebes José FONSECA, CPF sob nº 322.434.508-01, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de alunos, pelo período de até 90 (noventa) dias, realizando o transporte da denominada Linha nº 11 (Roseira), realizando o seguinte itinerário:

LINHA 11 (ROSEIRA) – São José do Barreiro- Ensino Fundamental e Médio	
ITINERÁRIO	<p>Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 07:20 – Partindo do Bairro da Onça, percorrendo e baldeando os alunos da Roseira e Mineiro até as 07:55, onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Bairro da Onça”. Somando um total de 39 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Saída de alunos – Manhã: 12:00 – Partindo da EMEF “Bairro da Onça” no Bairro da Onça, até o Bairro da Roseira e Mineiro. Partindo do Bairro da Roseira e Mineiro, percorrendo e baldeando os alunos até 12:55, onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Bairro da Onça”. Somando um total de 39 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 17:30 – Partindo da EMEF “Bairro da Onça”, no Bairro da Onça, até o Bairro Roseira e Mineiro, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 33 km – via não pavimentada</p>
Extensão	<p>Total de Ensino Fundamental e Médio: 00 km por dia – via pavimentada Total de Ensino Fundamental e Médio: 111 km por dia – via não pavimentada</p> <p>Número de viagens por dia = 03 ida e volta</p>



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

Dias da Semana	Segunda à Sexta-Feira
Veículo	Veículo de no mínimo 05 lugares

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão desenvolvidos pela CONTRATADA, conforme determinação da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, todos os dias da semana, exceto feriados.

Os serviços ora contratados se referem apenas à prestação do serviço de transporte de alunos pelo prazo abaixo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato emergencial terá vigência de até 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

O presente contrato será devidamente pago tendo por base o valor de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) por quilometragem percorrido, perfazendo assim o total de aproximadamente R\$ 6.910,00 (seis mil novecentos e dez reais), de forma que o valor total do contrato é estimado em R\$ 20.732,58 (vinte mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), e onerará por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO
14	01	3.3.90.39.00.00.0.1.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	01	3.3.90.39.00.00.0.5.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	03	3.3.90.39.00.00.0.2.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.5.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

O pagamento será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal, através de transferência bancária ou cheque nominal ao credor, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

A contratada será responsável pela prestação adequada do serviço, em total observância das especificações e recomendações técnicas e ambientais.

A Contratada será responsável direta ou indiretamente por quaisquer pagamentos a título de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários devidos aos seus empregados na execução deste contrato, bem como, pelos prejuízos causados por estes terceiros, inclusive no que se refere à preservação do meio ambiente.

Pela inexecução total ou parcial do presente a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência, e;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fica vedado à contratante autorizar a execução do serviço ora contratado por terceiros, salvo com expressa anuência da Contratada e em caso de suspeita quanto a qualidade do serviço que esteja sendo prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos na legislação própria.

A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 01 de setembro de 2017.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA - GREBES JOSÉ DA FONSECA 32243450801
CNPJ. 27.233.005/0001-10

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CONTRATO Nº 051/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

CONTRATADA: VANDA LUCIA PIRES 29053448810

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezessete, no Setor de Licitação, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, portador do cédula de identidade RG nº 42.679.792-9/SSP/SP de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **VANDA LUCIA PIRES 29053448810**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.968.795/0001-42, com sede à Coronel João Antônio Ayrosa, nº 00, centro, São José do Barreiro - SP, representada por sua proprietária Sra. Vanda Lucia Pires, CPF sob nº 290.534.488-10, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de alunos, pelo período de até 90 (noventa) dias, realizando o transporte da denominada Linha nº 07 (Vale dos Veados), realizando o seguinte itinerário:

LINHA 07 (VALE DOS VEADOS) – São José do Barreiro- Ensino Fundamental e Médio	
ITINERÁRIO	<p>Itinerário: Entrada de alunos – Segunda-feira - Manhã: 06:00 – Partindo do Centro até Vale dos Veados, percorrendo e baldeando os alunos até as 06:55, onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF "Fazendinha Mariana". Somando um total de 90 km – via não pavimentada</p> <p>Itinerário: Saída de alunos – Sexta-feira - Tarde: 14:30 – Partindo da EMEF "Fazendinha Mariana" no Bairro do Lageado, até o Vale dos Veados, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 90 km – via não pavimentada</p>
Extensão	<p>Total de Ensino Fundamental e Médio: 00 km por dia – via pavimentada Total de Ensino Fundamental e Médio: 90 km por dia – via não pavimentada</p> <p>Número de viagens por dia = 02 ida e volta</p>
Dias da Semana	Segunda à Sexta-Feira
Veículo	Veículo de no mínimo 5 lugares

Vanda Lucia Pires



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão desenvolvidos pela CONTRATADA, conforme determinação da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, todos os dias da semana, exceto feriados.

Os serviços ora contratados se referem apenas à prestação do serviço de transporte de alunos pelo prazo abaixo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato emergencial terá vigência de até 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

O presente contrato será devidamente pago tendo por base o valor de R\$ 6,31 por quilometro percorrido, perfazendo assim o total de aproximadamente R\$12.493,80 (doze mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), de forma que o valor total do contrato é estimado em R\$ 37.481,40 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), e onerará por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO
14	01	3.3.90.39.00.00.0.1.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	01	3.3.90.39.00.00.0.5.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	03	3.3.90.39.00.00.0.2.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.5.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

O pagamento será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal, através de transferência bancaria ou cheque nominal ao credor, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será responsável pela prestação adequada do serviço, em total observância das especificações e recomendações técnicas e ambientais.

A Contratada será responsável direta ou indiretamente por quaisquer pagamentos a título de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários devidos aos seus empregados na execução deste contrato, bem como, pelos prejuízos causados por estes terceiros, inclusive no que se refere à preservação do meio ambiente.

Janete Lucio P...



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

Pela inexecução total ou parcial do presente a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência, e;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fica vedado à contratante autorizar a execução do serviço ora contratado por terceiros, salvo com expressa anuência da Contratada e em caso de suspeita quanto a qualidade do serviço que esteja sendo prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos na legislação própria.

A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

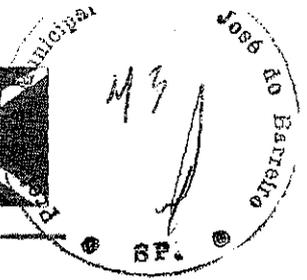
CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

Vanda Luis A



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 01 de setembro de 2017

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Vanda Lúcia Pires

CONTRATADA - VANDA LÚCIA PIRES 29053438810
CNPJ. 11.968.759/0001-42

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

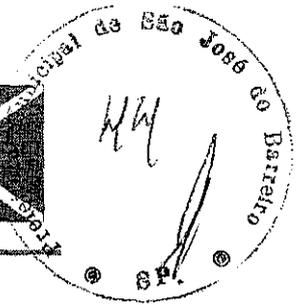
RG:

CPF:

Vanda Lúcia Pires



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CONTRATO Nº 052/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

CONTRATADA: ROSEMIR DINIZ SOARES 39627000809

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezessete, no Setor de Licitação, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, brasileiro, casado, agente político, portador do cédula de identidade RG nº 42.679.792-9/SSP/SP de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa ROSEMIR DINIZ SOARES 39627000809, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.521.879/0001-45, com sede à Rua São José, nº 77, centro, São José do Barreiro - SP, representada por seu Procurador Senhor Rosemir Diniz Soares, CPF sob nº 396.270.008-09, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de alunos, pelo período de até 90 (noventa) dias, realizando o transporte da denominada Linha nº 1 (Paiol Velho), realizando o seguinte itinerário:

LINHA 01 (PAIOL VELHO) – São José do Barreiro- Ensino Fundamental e Médio

ITINERÁRIO	
	Itinerário: Entrada de alunos – Manhã: 05:30 – Partindo do Centro até Fazenda do Paiol Velho e Jequitibá, percorrendo e baldeando os alunos até as 06:55 , onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EE “Miguel Pereira”. Somando um total de 18 km – via pavimentada. Somando um total de 20 km – via não pavimentada
	Itinerário: Saída de alunos – Manhã: 09:30 – Partindo do Centro até Fazenda do Paiol Velho, percorrendo e baldeando os alunos até as 11:00 , onde os mesmos deverão iniciar suas atividades na EMEF “Professor Ademar Campos”. Somando um total de 18 km – via pavimentada. Somando um total de 28 km – via não pavimentada
	Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 12:20 – Partindo da EE “Miguel Pereira”, no Centro da cidade, passando na EMEI “Matheus de AP Santos”, até a Fazenda Paiol Velho, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 18 km – via pavimentada. Somando um total de 10 km – via não pavimentada.
	Itinerário: Saída de alunos – Tarde: 14:00 – Partindo da EMEF “Professor Ademar de Campos” no Bairro de Formoso, até a Fazenda Paiol Velho, onde finda o percurso com a entrega do último aluno. Somando um total de 18 km – via pavimentada. Somando um total de 20 km – via não pavimentada.
	Itinerário: Entrega de alunos – Tarde: 17:30 – Partindo da EMEF “Professor



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
 Prefeitura Municipal
 Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
 Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
 CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

	Ademar de Campos" no Bairro de Formoso, até a Fazenda Paiol Velho, onde finda o percurso com a entrega do último aluno e baldeando os alunos da EE "Miguel Pereira" até as 19:00. Somando um total de 18 km – via pavimentada. Somando um total de 28 km – via não pavimentada.
Extensão	Total de Ensino Fundamental e Médio: 90 km por dia – via pavimentada Total de Ensino Fundamental e Médio: 160 km por dia – via não pavimentada Número de viagens por dia = 06 ida e volta
Dias da Semana	Segunda à Sexta-Feira
Veículo	Veículo de no mínimo 10 lugares

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão desenvolvidos pela CONTRATADA, conforme determinação da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, todos os dias da semana, exceto feriados.

Os serviços ora contratados se referem apenas à prestação do serviço de transporte de alunos pelo prazo abaixo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato emergencial terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

O presente contrato será pago considerando o valor de R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos) por quilometro rodado, perfazendo assim o total mensal aproximado de R\$ 9.184,56 (nove mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), de forma que o valor total do contrato é estimado em R\$ 27.553,68 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), e onerará por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO
14	01	3.3.90.39.00.00.0.1.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	01	3.3.90.39.00.00.0.5.220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	03	3.3.90.39.00.00.0.2.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.1.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.2.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
14	04	3.3.90.39.00.00.0.5.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

A



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

O pagamento será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal, através de transferência bancária ou cheque nominal ao credor, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA -- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será responsável pela prestação adequada do serviço, em total observância das especificações e recomendações técnicas e ambientais.

A Contratada será responsável direta ou indiretamente por quaisquer pagamentos a título de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários devidos aos seus empregados na execução deste contrato, bem como, pelos prejuízos causados por estes terceiros, inclusive no que se refere à preservação do meio ambiente.

Pela inexecução total ou parcial do presente a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência, e;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

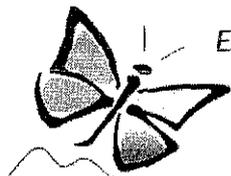
CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fica vedado à contratante autorizar a execução do serviço ora contratado por terceiros, salvo com expressa anuência da Contratada e em caso de suspeita quanto a qualidade do serviço que esteja sendo prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

A



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos na legislação própria.

A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

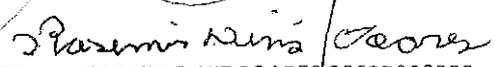
CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 01 de setembro de 2017.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO


CONTRATADA - ROSEMIR DINIZ SOARES 39627000809
CNPJ. 19.521.879/0001-45

Testemunhas: 
Nome:
RG: 41.415.787-4
CPF:

Nome: 
RG: 49744547-5
CPF:

Comissão Permanente de Licitações para deliberar sobre o julgamento dos documentos de habilitação apresentados para o Convite supracitado. Tendo sido recebida a manifestação da Secretaria Municipal de Obras Públicas sobre os atestados de capacitação técnica apresentados e sendo esta favorável aos atestados apresentados por todos os proponentes e em especial aos apresentados pela empresa Estática, restando superado o apontamento feito na sessão pública pelo representante da empresa AOG Construtora, a Comissão decide, após analisar toda documentação apresentada, inabilitar a empresa Murilo Marcon Cassimiro ME, por não atender aos itens 5.1.3.3, 5.1.10 e 5.5 do Edital. As demais empresas participantes foram consideradas habilitadas pela Comissão. Esta decisão será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados. ROBERTO C. ROSSATO - Presidente

RESUMO DA ATA DA SESSÃO EQUIPE DE APOIO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017 PROCESSO Nº 21784/2017 Aos 23/11/2017, reuniu-se a EQUIPE DE APOIO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO para deliberar sobre a solicitação da revogação da licitação supra. Considerando a solicitação de alteração do descritivo do produto por parte da unidade demandante, o que interfere em proposta do licitante e a apresentação de propostas junto ao sistema licitações-e, esta comissão propõe a REVOGAÇÃO desta licitação ao Senhor Prefeito Municipal. ROBERTO CARLOS ROSSATO - Autoridade Competente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 PROCESSO Nº 31919/2017 Faça público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA, DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS por um período de 60 meses. O edital na íntegra poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de São Carlos (www.saocarlos.sp.gov.br). Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos e protocolados na Comissão Permanente de Licitações impreterivelmente até as 09h00 do dia 12 de dezembro de 2017 quando serão abertos em sessão pública às 09h30 do mesmo dia. São Carlos, 22 de novembro de 2017. MÁRIO LUIZ DUARTE ANTUNES – Secretário Municipal de Fazenda.

Pregão Eletrônico nº 064/2017 Processo nº 18661/2017 HOMOLOGAÇÃO Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS. Homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente aos lotes 01, 02, 10, 13 e 14 adjudicados à empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.545.473/0001-16; referente aos lotes 04, 07, 09, 11, 12 e 15 adjudicados à empresa GABRIEL ANDRES FLACH ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.693.328/0001-07; referente aos lotes 06 e 08 adjudicados à empresa BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.116.545/0001-96 e referente ao lote 03 adjudicado à empresa M & A MOTOS PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ: 04.175.077/0001-53, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.175.077/0001-53. Quanto ao lote 05, este restou fracassado. Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 23 de novembro de 2017. AIRTON GARCIA FERREIRA - Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 073/2017 Processo nº 26829/2017 HOMOLOGAÇÃO Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CANIL E GATIL MUNICIPAIS DE SÃO CARLOS. Homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao lote 01 adjudicado à empresa CATSARA PETSOP LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.655/0001-11; referente aos lotes 02 e 04 adjudicados à empresa LEONARDO DE PAIVA PAVAO – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.075.410/0001-71 e referente ao lote 03 adjudicado à empresa AGROVETERINARIA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.983.202/0001-54. Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 23 de novembro de 2017. AIRTON GARCIA FERREIRA - Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 079/2017 Processo nº 27738/2017 HOMOLOGAÇÃO Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, PRESUNTO E MUSSARELA PARA O CAFÉ DE TRABALHADORES RURAIS E SERVIDORES PÚBLICOS. Homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 adjudicados à empresa PADARIA E CONFITEARIA LAOA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.927.495/0001-19. Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 23 de novembro de 2017. AIRTON GARCIA FERREIRA - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 PROCESSO Nº 1329/2017 HOMOLOGAÇÃO Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de acesso no Município de São Carlos. Com base no disposto no art. 43, inciso VI da lei 8.666/93, de acordo com a delegação de competência estabelecida e com base no parecer da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, HOMOLOGO o resultado desta licitação e em consequência, ADJUDICO o objeto desta licitação ao PROPONENTE SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 08.431.441/0001-50 e AUTORIZO as respectivas despesas. São Carlos, 23 de novembro de 2017. AIRTON GARCIA FERREIRA - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 PROCESSO Nº 1249/2017 HOMOLOGAÇÃO Objeto: Registro de Preços de refeições para uso pelos serviços socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social no Município de São Carlos por 12 meses. Com base no disposto no art. 43, inciso VI da lei 8.666/93, de acordo com a delegação de competência estabelecida e com base no parecer da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, HOMOLOGO o resultado desta licitação e em consequência, ADJUDICO o objeto dos lotes 01 e 02 desta licitação ao PROPONENTE JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA JUNIOR, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 08.903.277/0001-36 e AUTORIZO as respectivas despesas. São Carlos, 20 de novembro de 2017. AIRTON GARCIA FERREIRA - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 PROCESSO Nº 26515/2017 HOMOLOGAÇÃO Objeto: contratação de empresa para prestar serviço de acolhimento institucional para adultos com idade inferior a 60 (sessenta) anos encaminhados pelo Ministério Público ou Judiciário sob a tutela desta Prefeitura Municipal de São Carlos. Com base no disposto no art. 43, inciso VI da lei 8.666/93, de acordo com a delegação de competência estabelecida e com base no parecer da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, HOMOLOGO o resultado desta licitação e em consequência, ADJUDICO o LOTE ÚNICO ao PROPONENTE FINEZ E BARBOSA ASSISTÊNCIA A IDOSOS LTDA - ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 24.239.328/0001-23 e autorizo a respectiva despesa. São Carlos, 23 de novembro de 2017. AIRTON GARCIA FERREIRA - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017 PROCESSO Nº 21784/2017 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Revogo o procedimento licitatório em epígrafe, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos termos da Ata de Sessão da Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações realizada no dia 23 de novembro de 2017. Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a revogação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 23 de novembro de 2017. AIRTON GARCIA FERREIRA - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato nº 74/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: Dias & Cardozo Engenharia Ltda. - EPP - Objeto: contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos de arquitetura, instalações elétricas e hidrosanitárias para reforma e adequação do Centro Municipal de Especialidades - CEME, no Município - Valor: R\$ 18.250,00 - Data da assinatura: 06/11/17 - Vigência: 90 dias - Modalidade: Convite de Preços nº 12/17 - Processo nº 19.884/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Aditamento Contratual - 5º termo aditivo ao Contrato nº 8/13/SMS - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: Instituto de Anatomia Patológica de São Carlos S/S - Objeto: prorroga a vigência do contrato de realização de punção biópsia aspirativa guiada por ultrassonografia a coleta e análise, para atender os usuários do SUS, para 12/12/18, estabelecendo o valor de R\$ 52.263,62 para o período - Data da assinatura: 20/11/17 - Processo nº 2.667/13/SMS

Extrato de Contrato nº 78/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: Siemens Healthcare Diagnósticos S.A. - Objeto: aquisição de módulo de ecocardiografia para ultrassom, equipamentos para o Hospital Universitário Professor Dr. Horácio Carlos Panepucci – Universidade Federal de São Carlos - Valor: R\$ 145.000,00 - Data da assinatura: 13/11/17 - Vigência: até 12 meses - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação (art. 25, I, Lei Federal 8.666/93) - Processo nº 251/17/SMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Extrato de Aditamento de CONVENIO nº 005/14 - Contratante: Câmara Municipal de São Carlos - Conveniada: CEFA – PROF CID DA SILVA CESAR - Valor estimado: R\$ 65.000,00 - Data da assinatura: 09/11/2017 - Vigência: 12 meses - Processo nº 2496/16.

Extrato de Aditamento de CONVENIO nº 004/14 - Contratante: Câmara Municipal de São Carlos - Conveniada: OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESSEN - Valor estimado: R\$ 65.000,00 - Data da assinatura: 09/11/2017 - Vigência: 12 meses - Processo nº 1647/14.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO PP Nº 073/17 Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão supra. São João da Boa Vista, 23/11/2017.

Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal RESULTADO DO PP 073/17 A Pref. M. de São João da Boa Vista torna público o resultado do Certame supra.

PADARIA E CONFITEARIA PAI & FILHA LTDA ME, vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 001 (42,00), 002 (42,00), 003 (42,00), 004 (42,00) e 006 (2,70).

NAGIB PEREIRA DE ANDRADE ME, vencedora do item pelo respectivo valor unitário: 005 (5,45).

São João da Boa Vista, 23/11/2017. RICARDO DE JESUS MARTINELLI - Pregoeiro RESULTADO DO PE 069/17

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO Nº 001 Na edição do Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo - Seção I, do dia 23/11/2017, p. 239 e 240, foi publicado o resultado do certame supra.

Não constou na publicação o vencedor do item 074, a Pref. M. de São João da Boa Vista torna a público o resultado para o referido item, conforme segue:

GREEN BAGS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI - ME, vencedora do respectivo item pelo valor unitário: 074 (1,19).

São João da Boa Vista, 23/11/2017. Juliana Dias - Pregoeira

SÃO JOÃO DE IRACEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO - 001/2017 – VALOR CONTRATO Nº 047/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Iracema

CONTRATADO: Noromix Concreto S/A MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2017 OBJETO: Execução de 1.435,40 m² de Recapeamento Asfáltico e 15,99 m² de Sinalização VALOR: R\$ 33.154,45 (Trinta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) CÓD. RECURSO E FONTE: 020501 – Ruas, Parques e Jardins PRAZO: 02/02/2018 ASSINATURA: 22/11/2017

SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2017

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Comissão de Seleção, referente ao Chamamento Público Nº 015/2017, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à OSC. CENTRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MATERNIDADE – CEPIM pelo valor total de R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) e CASA DO MENOR SANTA LÚCIA pelo valor total de R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

São Joaquim da Barra, 17 de Novembro de 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017 Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa TBS COMÉRCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA EPP pelo valor total de R\$ 69.950,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

São Joaquim da Barra, 23 de novembro de 2017. Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 036/2017. DATA DO AJUSTE: 14/08/2017. CONTRATADA: FABRICIA CRISTINA SOLEDADE DOS

SANTOS - ME. OBJETO: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PROTESES DENTÁRIAS: R\$ 34.873,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 012/2017. VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 037/2017. DATA DO AJUSTE: 22/08/2017. CONTRATADA: GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 52.001,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 013/2017. VIGÊNCIA: ATÉ ENTRADA DO MATERIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 038/2017. DATA DO AJUSTE: 25/08/2017. CONTRATADA: TORTORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. VALOR: R\$ 581.980,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017. VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 039/2017. DATA DO AJUSTE: 25/08/2017. CONTRATADA: ENGENHARIA VOLPATO EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. VALOR: R\$ 1.219.045,05. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017. VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 040/2017. DATA DO AJUSTE: 31/08/2017. CONTRATADA: UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA PARCELADA. VALOR: R\$ 303.325,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017. VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 041/2017. DATA DO AJUSTE: 31/08/2017. CONTRATADA: GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA PARCELADA. VALOR: R\$ 66.610,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017. VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 042/2017. DATA DO AJUSTE: 31/08/2017. CONTRATADA: CASA DE CARNE ITAJUBÁ LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA PARCELADA. VALOR: R\$ 59.043,36. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017. VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 043/2017. DATA DO AJUSTE: 01/09/2017. CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL DIGITAL (SMP) PÓS PAGO. VALOR: R\$ 7.905,60. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: COMPRA DIRETA. VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 050/2017. DATA DO AJUSTE: 01/09/2017. CONTRATADA: GREBES JOSÉ FONSECA 32243450801. OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS LINHA ROSEIRA. VALOR: R\$ 20.732,58. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 005/2017. VIGÊNCIA: 90 DIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 052/2017. DATA DO AJUSTE: 01/09/2017. CONTRATADA: ROSEMIR DINIZ SOARES 39627000809. OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS LINHA PAIOL VELHO. VALOR: R\$ 27.553,68. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 005/2017. VIGÊNCIA: 90 DIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 048/2017. DATA DO AJUSTE: 01/09/2017. CONTRATADA: NATALIA DE SOUZA ONOFRE 43357727854. OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS LINHA GRAUMA E PEDRA BRANCA. VALOR: R\$ 22.176,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 005/2017. VIGÊNCIA: 90 DIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 044/2017. DATA DO AJUSTE: 01/09/2017. CONTRATADA: JOÃO CARLOS DO VALE. OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS LINHA CAFUNDÓ. VALOR: R\$ 29.399,04. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 005/2017. VIGÊNCIA: 90 DIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 047/2017. DATA DO AJUSTE: 01/09/2017. CONTRATADA: JULIANA DA SILVA CARVALHO. OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS LINHA JARDIM. VALOR: R\$ 18.405,42. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 005/2017. VIGÊNCIA: 90 DIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 049/2017. DATA DO AJUSTE: 01/09/2017. CONTRATADA: RENATA FERRAZ CID. OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS LINHA BONITO. VALOR: R\$ 21.708,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 005/2017. VIGÊNCIA: 90 DIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 051/2017. DATA DO AJUSTE: 01/09/2017. CONTRATADA: VANDA LUCIA PIRES. OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS LINHA VALE DOS VEADOS. VALOR: R\$ 37.481,40. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 005/2017. VIGÊNCIA: 90 DIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 046/2017. DATA DO AJUSTE: 01/09/2017. CONTRATADA: JONAS FABIANO ME. OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS LINHA ABACATEIRA. VALOR: R\$ 31.915,62. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 005/2017. VIGÊNCIA: 90 DIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 045/2017. DATA DO AJUSTE: 01/09/2017. CONTRATADA: 4 – AZAS TRANSPORTES LTDA - ME. OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS LINHA BARRA E LINHA REPRESA. VALOR: R\$ 47.836,14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 005/2017. VIGÊNCIA: 90 DIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 053/2017. DATA DO AJUSTE: 27/09/2017. CONTRATADA: RODONAVES CAMINHÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DO CAMBIO E DO EIXO ARVORE DE TRANSMISSÃO DO CAMINHÃO IVECO VERTIS 130 V19. VALOR: R\$ 24.000,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 014/2017. VIGÊNCIA: 30 DIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 054/2017. DATA DO AJUSTE: 26/09/2017. CONTRATADA: EMPORIO MEDICO COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$ 9.990,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017. VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 055/2017. DATA DO AJUSTE: 26/09/2017. CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$ 6.270,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017. VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 056/2017. DATA DO AJUSTE: 26/09/2017. CONTRATADA: ALEXANDRE A. DE SOUZA – EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$ 16.615,36. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017. VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 057/2017. DATA DO AJUSTE: 26/09/2017. CONTRATADA: CRESPO MAIA DROGARIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$ 76.780,00. MODALIDADE

DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017. VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 058/2017. DATA DO AJUSTE: 26/09/2017. CONTRATADA: SANTA CLARA MAIS VIDA COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS, ORTOPEDICOS E CONVALESCENTES LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$ 35.080,04. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017. VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 059/2017. DATA DO AJUSTE: 01/09/2017. CONTRATADA: LEANDRO LEITE LOCADIO 10130514837. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE LINGUA INGLESA AS COMUNIDADES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. VALOR: R\$ 4.000,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: SEM LICITAÇÃO. VIGÊNCIA: 90 DIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 060/2017. DATA DO AJUSTE: 04/10/2017. CONTRATADA: RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO COM RESTAURO E ADAPTAÇÃO DE USO DO CINE THEATRO SÃO JOSÉ. VALOR: R\$ 1.535.553,44. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017. VIGÊNCIA: 12 MESES.

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 031/2017. DATA DO AJUSTE: 01/11/2017. CONTRATADA: AUTO POSTO E BAZAR BARREIRO LTDA.. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LITROS DE COMBUSTÍVEIS. VALOR: COM REFERÊNCIA A GASOLINA E OLEO DIESEL FICA ADITIVADO EM R\$ 54.771,76, COM REFERÊNCIA AO ETANOL FICA O SALDO REDUZIDO EM 53.084,45, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLAUSULAS. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017. VIGÊNCIA: 12 MESES.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo

Inexigibilidade nº 01/2017 A SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, através do presente edital, está convocando; instituição financeira para a prestação de serviço destinado ao recebimento de documentos de arrecadação adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação com prestação de contas exclusivamente em meio magnético, fica CANCELADA.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DESPACHO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO (art. 26 Lei 8.666/93)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017 CONTRATADO: ALT-TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa para a prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial em ambiente escolar, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, pelo período de até 180 dias, Fundamento: Art. 24, IV da Lei 8.666/93. SMeEducação. Sueli Petronília Amancio Costa

AVISO EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 484/2017 – Processo nº 13.983/2017

Objeto: contratação de empresa que faça seguros podendo ser contra terceiros ou total com assistência 24 horas para atendimento dos veículos da frota municipal e demais veículos que forem adquiridos na vigência do contrato. Sessão pública realizada on-line com início dia 17/11/2017, sendo adjudicado o item 01 a empresa declarada vencedora: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Eloisa Sestini da Cunha Pinheiro - Pregoeira. HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Luis Roberto Thiesi – Secretário Municipal de Administração.

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0555/17 PROCESSO 13.310/17 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/17 INTERESSADO: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA

Trata-se de pedido de reequilíbrio contábil, postulado pela contratada Rede Sol Fuel Distribuidora LTDA para elevação de preço do diesel S-10, de R\$ 3,05 para R\$ 3,21, tendo o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração apresentado parecer pelo indeferimento. Considerando pesquisa atual no "site" da Agência Nacional do Petróleo foi constatado que o preço, médio do diesel S-10 no período de 05/11/2017 à 11/11/2017, é de R\$ 3,266, valor muito próximo ao registrado no período da licitação de R\$ 3,214. Considerando que no dia 16/11/2017, foi publicada redução de preço para o produto e ainda o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, a Justiça e a incoerência das razões permissivas em Lei para que tal pretensão possa ser atendida pela Administração. Assim, o pedido da contratada não configura quebra de equilíbrio econômico financeiro, acolho a manifestação do Sr. Mauricio Tukamoto Rodrigues, em consequência, INDEFIRO o pedido da referida contratada. Intime-se e Publique-se. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2017. LUÍS ROBERTO THIESI - Secretário M. Administração

COMUNICADO PROCESSO 13.756/17 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 464/17 INTERESSADO: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA

Trata-se de pedido de reequilíbrio contábil, postulado pela contratada Rede Sol Fuel Distribuidora LTDA para elevação de preço do etanol, de R\$ 2,55 para R\$ 2,75, tendo o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração apresentado parecer pelo indeferimento. Considerando que os fatos apresentados não se amoldam às hipóteses do art. 6